SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2843

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADA: FELIPE JOHN.,
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato até o dia 31/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
§ 1° Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 30 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:411A17A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº	MODALIDADE	OBJETO
001	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020	Serviço: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza da área externa da CMA. Moises Pereira Fontoura, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 037/2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, a contratação da empresa: Contratação com a Empresa Castro Vigilância e Manutenção Predial LTDA, no valor total de 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 30 de junho de 2020		***MOISES PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FAFAEEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2020 EM 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 211/2020 EM 30 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA JULIANA HENZEL GRAUPE".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 424 de 30/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Juliana Henzel Graupe**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Alex Eickhoff, CRMRS 19807, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 29/06/2020 a 27/08/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A97E1BEB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2020

CONTRATO Nº 150/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** realização de sanitização com uso de desinfetante o qual protege contra o vírus do COVID-19, para desinfecção de áreas

de maior circulação de pessoas, no município de Alegria/RS. **DISPENSA** 064/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). **CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06. Data: 30.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:869BEE7C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2020

CONTRATO Nº 151/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Prestação de serviços de pintura de paredes e esquadrias, e a lavagem das mesmas, no prédio do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião, Farmácia Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. **DISPENSA** 065/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **11.645,45** (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.424.567/0001-56**. Data: 30.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:177639F1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2020

CONTRATO Nº 152/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Prestação de serviços de realização de fumasse contra o mosquito Aedes Aegypti, para desinfecção de áreas com maior probabilidade de propagação de focos do mosquito, no município de Alegria/RS. **DISPENSA** 066/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.424.567/0001-56**. Data: 30.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0CC9D818

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 064/2020, referente ao Processo Administrativo nº 107/2020, datado do dia 30 de junho de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06, Para realização de sanitização com uso de desinfetante o qual protege contra o vírus do COVID-19, para desinfecção de áreas de maior circulação de pessoas, no município de Alegria/RS. Conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pela Realização do serviço o contratante pagará a contratada o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **586** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros – Pess.

Alegria, RS, 30 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A05A82C4

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2020, referente ao Processo Administrativo nº 108/2020, datado do dia 30 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **EXATTA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.424.567/0001-56**, para prestação de serviços de pintura de paredes e esquadrias, e a lavagem das mesmas, no prédio do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião, Farmácia Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação do serviço o contratante pagará a importância de R$ **11.645,45** (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 0805** – Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais. 10 0301 0010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **0803**– Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 0301 010 2036 Fundo Municipal de Saúde Com Recursos Municipais. **229** 0040 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess.

Alegria - RS, 30 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:45DA7A8A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 066/2020, referente ao Processo Administrativo nº 109/2020, datado do dia 30 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **EXATTA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.424.567/0001-56**, Prestação de serviços de realização de fumasse contra o mosquito Aedes Aegypti, para desinfecção de áreas com maior probabilidade de propagação de focos do mosquito, no município de Alegria/RS. Conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pela Realização do serviço o contratante pagará a contratada o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As despesas de contratação

correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0305 010 2044 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Federais (epidemiologia). **270** 4502 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess. **277** 4502 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess. 10 0305 010 2042 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Federais **266** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess.

Alegria, RS, 30 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5A57B829

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35-A/2020

DECRETO N.º 35- A/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Alegria à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Art. 2° - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Alegria, com o responsável pela entrega Sra. Sheila Christiane Muller, Fiscal Municipal, e-mail vigilanciaalegria@outlook.com, (55) 3536-1133, em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C975CC05

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2020

DECRETO N° 43/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DO ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUITO PELA LEI MUNICIPAL Nº 952/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI MUNICIPAL Nº 1009/2006 DE 12/09/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 952 de 30 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1009 de 12 setembro de 2006,
DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Fomento e Valorização do Comércio Local e do Estímulo à Emissão de Notas Fiscais visando o aumento da Arrecadação Municipal – 1º e 2º SEMESTRE DE 2020.
Art. 2º - O programa, articulado através da Secretaria da Fazenda, valorizar o comércio local, fomentando transações e estimulando a população no incremento à emissão de notas fiscais e outros pelo comércio, indústria, prestadores de serviços e notas pelos produtores rurais, visando o aumento da arrecadação, com ênfase ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – coibindo a sonegação fiscal, com a atuação de Equipe Municipal Volante de Fiscalização, especialmente de produtos que ingressam no Município, cujos benefícios reverterão, com aplicação nas mais diversas áreas da Municipalidade.
Art. 3º - O presente Programa tem sua promoção efetivamente iniciada no mês de maio com término dia 30 de novembro de 2020.
Art. 4º Estão habilitados a participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas, portadoras de notas fiscais ou tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS de empresas do Município e notas de produtores rurais emitidas a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 5º Estão habilitadas com vistas a premiação, as categorias: CONSUMIDOR e PRODUTOR RURAL.
Art. 6º O programa em sua promoção, dará direito ao recebimento de uma cautela na seguinte ordem:
I – CONSUMIDORES – Notas fiscais de compras feitas no varejo ou equipamentos e máquinas, combustíveis, etc.
Mediante a apresentação de notas fiscais, notas de prestação de serviços ou documento equivalente, sempre que somadas atingirem o valor de R$ 100,00 (cem reais), até o máximo de 10 (dez) cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
II – INDUSTRIA – Notas fiscais de vendas de seus produtos.
III – PRODUTORES RURAIS – Envolvendo toda a gama de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de notas de produtor para produtor.
Mediante apresentação de notas fiscais de compras ou vendas emitidas no talão de notas do produtor rural, relacionadas com a comercialização de soja, trigo, milho, feijão, arroz, erva mate, mandioca, girassol, aveia, canola, fumo, suínos, aves, bovinos, leite e outros, sempre que atingirem o valor de R$ 500 (quinhentos reais), até o máximo de 10 cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
Art. 7º - Concorrem, participando do programa e sua promoção, com direito à premiação, os beneficiários que apresentarem documentos constantes no artigo 4º do presente Decreto, até a data de 11 de dezembro de 2020.
Art. 8º - Realizar-se-á o sorteio com vistas à premiação através de bingo, em ato público, sendo divulgado o horário e data do sorteio, através do Jornal Semanal, Rádio Colonial e Rádio Cidade Canção, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
Art. 9º As cautelas serão confeccionadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Alegria/RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 10 – A troca de notas por cautelas poderá ser efetuada junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 11 – Fica estabelecida a seguinte premiação, abrangendo as categorias:
1º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
2º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
3º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
4º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
5º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
6º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;

7º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
8º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
9º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
10º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
Art. 12 - Os contemplados dos vale compras deverão gastá-los em uma única oportunidade, nos estabelecimentos comerciais e industriais do município de Alegria até a data máxima de 24 DE DEZEMBRO DE 2020.
Parágrafo único: O detentor da cautela premiada deverá apresentar-se com a mesma junto a Secretaria Municipal da Fazenda onde serão dadas orientações sobre a forma de recebimento do prêmio.
Art. 13 – Dúvidas que possam se originar, serão dirimidas soberanamente pelo Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:7D6F38F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 075/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº. 97.543.178/0001-10. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de gaita/acordeon, para atendimento aos munícipes em geral. **Pagamento:** A contratada receberá o valor mensal de mensal de R$1.630,66 (mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$19.567,92 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (6,51%), conforme Processo Administrativo nº 024.01.02.05/2017 e Pregão 11/2017. **Prazo**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7CA8F34A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:61816AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 04 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E6AFD871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 04 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os

Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FB3BCE88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EA88E7FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Assim como requer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que pretende pela permanência da suspensão, haja vista estarem paralisadas as atividades grupais, tornando prejudicado o objeto contratual, qual seja, a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:87C808E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Assim como requer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que pretende pela permanência da suspensão, haja vista estarem paralisadas as atividades grupais, tornando prejudicado o objeto contratual, qual seja, a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D8726659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 DO CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 82/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018 e Pregão nº 19/2018, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais sendo que se trata de atendimento psicológico na rede municipal de ensino. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CF25B64F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, a contar do dia 01 de julho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, conforme o que dispõem os artigos 12 e 28 do Decreto Estadual nº. 55.240, de 10 de maio de 2020, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus através do Sistema de Distanciamento Controlado, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 31 de julho de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F30BC080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1304/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Celso Ortis Barbosa Correa**, matrícula 1998100461, a averbação de tempo de serviço de 1.130 (um mil, cento e trinta) dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 05 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:9BCC4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1305/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Marisa de Fatima Brasil de Araújo**, matrícula 1998100572, a averbação de tempo de serviço de 2.084 (dois mil, oitenta e quatro) dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 19 dias de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:6B27731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1351/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Rosane Viana Covre**, matrícula 2002101727, a averbação de tempo de serviço de 4.599 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove) dias, ou seja, 12 anos, 07 meses e 09 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:E417C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.234/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2.217/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **KELLY RODRIGUES LESNIKI DA SILVA,** auxiliar administrativo, matrícula nº 2012105406, de 90 (noventa) dias, de **12/10/2020 a 09/01/2021**, correspondente ao período aquisitivo 25/01/2012 a 24/01/2017 com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3C681510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.235/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13.452/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELIANA CUSTODIO DA SILVA,** secretária de escola, matrícula nº 2005102626, de 90 (noventa) dias, de **01/06/2020 a 29/08/2020**, correspondente aos períodos aquisitivos 25/04/2010 a 24/04/2015 *e 25/04/2015 a 24/04/2020* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6782DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.300/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14.507/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CARLA DOS SANTOS FERRAZ**, professora, matrícula nº 1989000574, de 120 (cento e vinte) dias, de **26/06/2020 a 23/10/2020** correspondente aos períodos aquisitivos de 05/10/2006 a 04/10/2011 e 05/10/2011 a 04/10/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9817B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.299/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13.791/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ANTONIO CARLOS AZAMBUJA CASTAGNA**, odontólogo, matrícula nº 1998100704, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2020 a 30/07/2020** correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1969CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.372/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.348/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDUARDO FERREIRA DE MACEDO**, procurador, matrícula nº 1998100225, de 90 (noventa) dias, de 04/05/2020 a 01/08/2020 correspondente aos períodos aquisitivos de 20/01/2003 a 19/01/2008 e 20/01/2008 a 19/01/2013, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F20706F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.381/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.417/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELIANE TERESINHA DA SILVA MAIA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2002101968, de 30 (trinta) dias, de **17/06/2020 a 16/07/2020** correspondente ao período aquisitivo de 22/10/2012 a 21/10/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1DF06CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.382/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.162/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA NAKANO**, professora, matrícula nº 2007103237, de 150 (cento e cinqüenta) dias, de **01/08/2020 a 29/10/2020** correspondente aos períodos aquisitivos de 28/02/2007 a 27/02/2012 e 28/02/2012 a 27/02/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F2885856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.236/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1.001/2020, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **CARLA DOS SANTOS FERRAZ**, professora, nas matriculas nº 1989000574 e 2012105521, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 15/04/2020 a 14/05/2020, leia - se **16/04/2020 a 15/05/2020**
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1.001/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DD880DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.237/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1.098/2020, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **NICOLLE ALBORNOZ PESOA**, fiscal ambiental, matricula nº 2014107226, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 20/07/2020 a 18/08/2020, leia - se **16/11/2020 a 15/12/2020**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1.098/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:13200BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **Fernando Silveira de Andrade**, classificado em 06º lugar através do Edital nº 31/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde para assumir o respectivo cargo**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. O não comparecimento será considerado desistência do contrato.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA6C0844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.411/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.015/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ANTONIO CARLOS AZAMBUJA CASTAGNA**, odontólogo, matrícula nº 1998100704, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2020 a 30/08/2020** correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:30ACD4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.409/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.142/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LUCIANA BAUER**, fiscal, matrícula nº 1991000905, de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/08/2020 a 29/01/2021** correspondente aos períodos aquisitivos de 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:23290B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.410/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor da CI nº 072/2020 GAB/SMOV/PMA.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 597/2020, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, de 90 (noventa) dias, de **01/07/2020 a 28/09/2020** a servidora **ILZA CRISTINA DE MATTOS AZAMBUJA**, auxiliar administrativa, na matrícula nº 1997100173, correspondente ao período aquisitivo de 28/11/2012 a 27/11/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:91A4B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - A

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 – A – Tomada de Preços nº 022/2019.

Objeto: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de junho de 2020 até o dia 29 de agosto de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2. e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, através do Processo nº 16473/2020.
Contratado: **CSM Construtora Silveira Martins Ltda.**

Alvorada, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D0385C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019 - B

Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 – B – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019 – RP 058/2019 – Granpal.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo **transfere-se** um veículo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 593/2020 DGA-SMA**,** passando o veículo Gol, placa QUE-8112 da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente termo aditivo **Suprime-se** da Cláusula Terceira – Do Preço, item 3.3 o valor mensal de R$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais) correspondente ao Veículo Doblo, placa QUL-4121, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 593/2020 DGA-SMA. A supressão corresponde à 24,79% do valor total do contrato.
.
Contratado: **Credicar Locadora de Veículos Ltda.**

Alvorada, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9924F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 - B

Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 – B – Dispensa de Licitação nº 026/2019

Objeto: Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, item 7.1., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do processo nº 14519/2020 e da CI nº 157-Dfin/2020, conforme abaixo:
Onde se lê:
"O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos....."

Leia-se:
"O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a <u>partir do recebimento das chaves</u>....."
.
Contratado: **Harley Silvano**

Alvorada, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:990221C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

Termo de Cancelamento, Registro de Preços nº 207/2019, Pregão Eletrônico nº 047/2019

Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 207/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar tipo SPLIT e SPLIT WALL, com

fornecimento de material de linha refrigerante e elétrica, para a Prefeitura Municipal de Alvorada e suas Secretarias Municipais.

Contratado: Vitor Diogo Wendling

Alvorada 01 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:27C503FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 82

Adota o conteúdo do Decreto Estadual no 20.623, de 22- 06-2020, e, dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual no 20.623, de 22-06-2020, que adequa as medidas restritivas de funcionamento de atividades e estabelecimentos e altera regras de funcionamento para o comércio, serviços de construção civil;

CONSIDERANDO o avanço vertiginoso no número de casos dos comprovadamente infectados no âmbito do Município (141 casos, em 16-06-2020 e 4 óbitos; e 239 casos, em 22-06-2020 e 6 óbitos);

CONSIDERANDO a mudança de bandeira laranja (risco médio) para bandeira vermelha (risco alto), decorrente, especialmente do possível esgotamento da capacidade de oferta de leitos hospitalares destinados ao tratamento da COVID-19, no âmbito da referência de Alvorada (Porto Alegre),
D E C R E T A:

Art. 1o. Fica adotado no Município de Alvorada, por determinação legal, o Decreto Estadual no 20.623, de 20-06-2020, em todos os seus termos, com aplicação integral no âmbito de todo o Município.

Parágrafo único. O texto do diploma estadual referido no caput deste artigo constitui parte integrante deste Decreto (Doc.no 1)
.
Art. 2o. Constituem, igualmente, parte integrante do presente o Protocolo da Bandeira Vermelha. (Doc.no 2).

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:AAA41359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 83

Adota o conteúdo do Decreto Estadual no 55.320, de 20- 06-2020, e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o avanço vertiginoso no número de casos dos comprovadamente infectados no âmbito do Município (141 casos, em 16-06-2020 e 4 óbitos; e 239 casos, em 23-06-2020 e 9 óbitos);

CONSIDERANDO a mudança de bandeira laranja (risco médio) para bandeira vermelha (risco alto), decorrente, especialmente do possível esgotamento da capacidade de oferta de leitos hospitalares destinados ao tratamento da COVID-19, no âmbito da referência de Alvorada (Porto Alegre);

CONSIDERANDO o lapso cometido por ocasião da edição do Decreto no 82, de 22 de junho de 2020, fundamentado no Decreto no 20.623, de 22-06-2020, do Município de Porto Alegre, ao invés do Decreto Estadual no 55.320, de 20-06-2020, que alterou regras do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19;
D E C R E T A:

Art. 1o. Fica adotado no Município de Alvorada, por determinação legal, o Decreto Estadual no 55.320, de 20-06-2020, em todos os seus termos, com aplicação obrigatória no âmbito de todo o Município.

Parágrafo único. O texto do diploma estadual referido no caput deste artigo (Decreto no 55.320, de 20-06-2020) constitui parte integrante deste Decreto (Doc.no 1)
.

Art. 2o. Constitui igualmente parte integrante deste o Protocolo da Bandeira Vermelha. (Doc.no 2).

Art. 3o. Fica revogado o Decreto no 82, de 22 de junho de 2020.

Art. 4o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E3BE8AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779/2020

19/06/2020- Portaria n° 779/2020- Remove o (a) servidor (a), LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, matrícula 3809, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6DC3EBBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 780/2020

19/06/2020- Portaria n° 780/2020- Remove o (a) servidor (a), JOHN ALEX DE LIMA MACHADO, matrícula 3820, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DC969B90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 781/2020

19/06/2020- Portaria n° 781/2020- Remove o (a) servidor (a), HENRIQUE CHILATZ LEÃO, matrícula 3808, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:02CEF6AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2020

19/06/2020- Portaria n° 778/2020- Remove o (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula 3837, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:01BF7E32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 747/2020

17/06/2020 - Portaria 747/2020 - Remove a servidora ATEÇALI RIBEIRO INAKOSKI , matrícula 3311, da Secretaria de Meio Ambiente, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6D0DB524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 749/2020

18/06/2020 - Portaria nº 749/2020 - CONVOCA o servidor JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO em férias, matrícula 2576, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C0B8C492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 793/2020

25/06/2020 - Portaria nº 793/2020 - REMOVE a servidora SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA, matrícula 3914, Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B24BC35B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 792/2020

25/06/2020 - Portaria nº 792/2020 - CONVOCA a servidora, em férias, MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER, matrícula 3787 - Agente Fiscal, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:679A6914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 788/2020

23/06/2020 - Portaria 788/2020 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 1481/2016, que concedeu Insalubridade Grau Médio de 20% a servidora ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT, a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:76868082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 785/2020

23/06/2020 - Portaria 788/2020 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 1481/2016, que concedeu Insalubridade Grau Médio de 20% a servidora ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT, a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16093025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Contratada: Cíntia Padilha da Silva, CNPJ 31.367.797/0001-93
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Reajuste do preço de 490 cestas básicas passando de R$ 141,24 (cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R$ 158,95 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) cada, o que totaliza uma diferença de valor de R$ 8.677,90 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). O valor total do contrato deixa de ser R$ 112.992,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais) e passa a ser R$ 121.669,90 (cento e vinte um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Arroio dos Ratos, 30 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AF20E85E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Contratada: Limpex Indústria e Comércio de Detergentes LTDA, CNPJ 91.408.138/0001-80
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Supressão de valor em virtude da solicitação da contratada, em não fornecer mais os seguintes itens: vassoura de nylon madeira com cabo de 120cm, amaciante, vassoura de palha com cabo de madeira tamanho padrão e desodorante. **Valor:** R$ 6.012,58 (seis mil e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Arroio dos Ratos, 30 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CBB6A14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº301/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, do dia 18/02/2020 a 18/03/2020, referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F5E19935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2020.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora LISIANE POSSANI, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 215-1/1, a contar de 17/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EB83E1F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2020.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora LISIANE POSSANI, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 215-1/2, a contar de 17/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:418DFD67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº304/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DAIANA FRONER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora DAIANA FRONER, Matrícula 4803-8/2, cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, do dia 19/02/2020 a 19/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3A80F046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº305/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, de 26/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 25/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1D146F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº306/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 02/03/2020 a 08/03/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 09/03/2020 a 15/03/2020, ANDRÉ BERWIG dias 16/03/2020 a 22/03/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 23/03/2020 a 29/03/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 02/03/2020 a 08/03/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 09/03/2020 a 15/03/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 16/03/2020 a 22/03/2020, e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 23/03/2020 a 29/03/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6BFB1B68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2020.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A LUCIANE BOENO GRAEFF PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3076/2020, contrata temporariamente a LUCIANE BOENO GRAEFF, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 19/2019, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses, a contar de 24/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3011C811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2020.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ALINE ELISA FRUHLING.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 27 de fevereiro de 2020, a conclusão do estágio probatório da servidora ALINE ELISA FRUHLING, Matrícula 4684-1/2, cargo de Servente, com pontuação 3.500, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:287178F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PUBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 26/02/2020 a 06/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:866154F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, Matrícula 4849-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 14/09/2018 a 13/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0009F64F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº314/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUBIVAN DREWS MIORANÇA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor RUBIVAN DREVS MIORANÇA, matrícula 2099-0/2, cargo de Motorista, de 23/03/2020 a 21/04/2020, referente ao período de 19/04/2018 a 18/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E3FEE786

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº315/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, do dia 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A1E3327B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 316/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C17A6EE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JONAS DAPPER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JONAS DAPPER, matrícula 4636-1, cargo de vigilante, do dia 05/03/2020 a 03/04/2020, referente ao período de 12/02/2019 a 11/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5FBF54A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, do dia 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 17/08/2018 a 16/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8399A4CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para o servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, em 03/03/2020, para acompanhar a esposa NELCI DE FÁTIMA DOS ANJOS, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F08DBE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, no dia 03/03/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76763EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº321/2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, NO MÊS DE FEVEREIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4564/0, cargo de Motorista, no mês de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0F0E8202

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº322/2020.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, que se encontra em férias, na tarde do dia 16/01/2020 e, de 17/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:33A55E07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº323/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, Matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de comunicação, que se encontra em férias, na tarde do dia 17/02/2020, na tarde de 18/02/2020, na tarde de 20/02/2020, na manhã de 21/02/2020 e na manhã de 26/02/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ADC99D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 627/2019, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, Matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, nos dias 02/01/2020, 03/01/2020, de 06/01/2020 a 10/01/2020 e, de 03/02/2020 a 18/02/2020. Referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2E286B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no período de férias o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/03/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, público por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AE3A4377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 326/2020

CONVOCA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, matrícula 540-1/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 17/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 à 02/08/2019, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8466305B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº327/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, que se encontrava em férias, de 02/03/2020 até 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:123A7F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, que se encontrava em férias, do dia 05/03/2020 a 18/03/2020, referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1F122FAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2020.

DESIGNA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** interinamente, o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matricula Nº4553-5/4, cargo de operário, para a execução de serviços de concertos e fabricação de estruturas metálicas de menor complexidade de acordo com a lei nº1494 de 7 de junho de 2011 e Concede gratificação de serviço, no período de férias da titular do cargo, de 03/02/2020 a 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:25011F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 331/2020.

Convoca os servidores abaixo relacionados para auxiliar no concurso público municipal.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os servidores abaixo relacionados para auxiliar na organização, aplicação das provas e demais procedimentos necessários a realização do Concurso Público Municipal a se realizarem no dia 08/03/2020, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

Adriane Fátima De Boni
Alexandre Roberto Wrasse
Aldair Osvaldo Lamberti
Adriana Manjabosco
Adelar Kleinert
Carla Cristiane Schunemann
Carlos Cristiano Gehrke
Horst Flávio Gehrke

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:81EE7753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2020.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A SENHORA FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** por término de contrato**,** do cargo de Agente Administrativa, a contratada FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER, Matrícula 4559-4/2, a contar de 06/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:71509F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria de convocação nº 98/2013 ao servidor JOSÉ FRANCISCO WEILER, Matrícula 4171-3/2, cargo de Motorista, nos dias 19/11/2019 a 29/11/2019, de 10/02/2020 a 11/02/2020 e de 26/02/2020 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 25/03/2012 a 24/03/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1B69899E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GOTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JOSÉ ADEMIR GOTZ, matrícula 4574-8/2, cargo de Construtor, de 13/04/2020 a 12/05/2020, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BD83A359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº342/2020.

REVOGA PORTARIA Nº323/2020 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA Nº323/2020 E CONVOCA DE FÉRIAS**,** a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, Matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de comunicação, que se encontra em férias, na tarde do dia 17/02/2020, na tarde de 18/02/2020, na tarde de 20/02/2020, na manhã de 21/02/2020, na manhã de 26/02/2020, de 03/03/2020 a 11/03/2020, de 13/03/2020 a 15/03/2020, na manhã de 16/03/2020 e no dia 17/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B97DAC79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº343/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSE ADELAR PETTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSE ADELAR PETTER, matrícula 524-0/2, cargo de Construtor, de 23/03/2020 a 21/04/2020, referente ao período de 20/04/2018 a 19/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:27199F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2020.

CONVOCA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, do dia 16/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 17/08/2018 a 16/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECFD804C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2020.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 10 de março de 2020, a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, Matrícula 4875-5/1, cargo de Agente Administrativo, com pontuação 4.070, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7A67C709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº346/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, matrícula 4875-5/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, do dia 16/03/2020 a 14/04/2020, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:78AF5DC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº347/2020.

CONVOCA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, que se encontra em férias, na tarde do dia 09/03/2020, nos dias 10 e 11/03/2020, na tarde de 13/03/2020 e, de 16/06/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B07B8E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº348/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANA FRONER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora DAIANA FRONER, Matrícula 4803-8/2, cargo de Diretora do Departamento de Meio

Ambiente, que se encontra em férias, do dia 10/03/2020 a 19/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BBDFC26E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº349/2020.

CONVOCA A SERVIDORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 4849-6/1, cargo de Agente Administrativo (a), que se encontra em férias, do dia 17/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 14/09/2018 a 13/09/2019, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6BD39857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020.

CONVOCA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, de 10/03/2020 a 17/03/2020, referente ao período de 23/03/2018 a 22/03/2019, conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9BC10724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº351/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FÁBIO RAFAEL FELTEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o servidor FÁBIO RAFAEL FELTEN, matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, do dia 04/03/2020 a 05/03/2020, pelo falecimento do avô VERNO LUCIO KLEIN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AD1AA8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2020.

CONVOCA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, a partir de 02/03/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 05/03/2018 a 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F2653878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2020.

REVOGA PORTARIA 277/2020 E CONVOCA A PROFESSORA JESSICA JANTSCH FRACARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA 277/2020 E **CONVOCA,** a servidora JESSICA JANTSCH FRACARO, matrícula Nº4920-4/1, cargo de Professora, em 21(Vinte e uma) horas, totalizando 43 (quarenta e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 151/2020. A partir do dia 26 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4D521AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2020.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 24 de março de 2020, a conclusão do estágio probatório do servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, Matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, com pontuação 4.360, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7A71A950

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº355/2020

RETIFICA A PORTARIA nº 309/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA RENZ

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, concede complementação de proventos à Servidora **MARINES TERESINHA RENZ**, matrícula 220-8/1, cargo de Professora, Regime de Trabalho Estatutário, Nível 2, Classe D de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico conforme o artigo 13 da Lei Municipal 1593/12, 50% (cinquenta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 10 (dez) triênios, Regime-Horário de 22 (vinte e duas) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1593/12 e respectivo quadro de cargos e funções, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 12.09.2019, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a contar de 12/09/2019. Considerando a diferença entre o valor de R$ 3.067,47 (três mil e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que faria jus se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 2.606,46 (dois mil sesiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), referente ao total recebido no ato da aposentadoria pelo RGPS, recebeu no mês de setembro de 2019, o valor de R$ 189,73 (cento e oitenta e nove reais e setenta e tres centavos) e no mês de outubro, novembro e dezembro perceberá o valor de R$ 461,01 (quatrocentos e sessenta e um reais e um cenavos), sendo que em janeiro houve reposição e aumento de vencimentos, ou seja , janeiro de 2020 e demais meses de 2020 a complementação de R$583,83(quinhentos e oitenta e tres reais e oitenta e três centavos) de Complementação de Proventos, custeados, pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9D944163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 356/2020.

CONVOCA A PROFESSORA DIRLÉIA KATIA MULLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora DIRLÉIA KATIA MULLER, matrícula Nº4923-9/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 175/2020. A partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76C378B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº357/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 27/04/2020 a 03/05/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 03/03/2020 a 05/04/2020 e de 20/04/2020 a 26/04/2020, ANDRÉ BERWIG dias 06/04/2020 a 12/04/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 13/04/2020 a 19/04/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 30/03/2020 a 05/04/2020 e 20/04/2020 a 26/04/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 06/04/2020 a 12/04/2020 e 27/04/2020 a 03/05/2020, e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 13/04/2020 a 19/04/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C2364FE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUSI FERRETI SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora SUSI FERRETI SCHERER, matrícula 4829-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, de 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E439EE62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº359/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, do dia 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 21/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49398E77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº360/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período de 10/10/2018 a 09/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:05348926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 26/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F5D53992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2020.

CONVOCA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, matrícula 4875-5/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, do dia 06/04/2020 a 14/04/2020, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DA35512B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 14 (quatorze) dias, para a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, de 23/03/2020 a 05/04/2020 para acompanhar a filha Maria Alice Carneiro conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9F4A9EE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2020.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO O SERVIDOR ANTENOR EBERHARDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor ANTENOR EBERHARDT, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula 499-5/2, a contar de 01/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:709BAFD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2020.

PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANTENOR EBERHARDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão férias convocadas, para o servidor ANTENOR EBERHARDT, Matrícula 499-5/2, cargo Operário, sendo em um total de 2,5(dois e meio) dias referentes a portaria de convocação Nº300/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9E887EE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114 inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, Matrícula 4629-9/3, cargo de Operário, do dia 06/03/2020 a 10/03/2020, pelo nascimento da filha DANIELE BAUER HESEL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:81040746

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação, para a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, Matrícula 4883-6/1, cargo de professora, de 17/06/2020 até 15/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:26DAC312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº368/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 09/04/2020 ao dia 13/04/2020, pelo falecimento do pai Leomar Muller.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:364136B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2020.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO A SERVIDORA LEILA TISSOT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora LEILA TISSOT BARASUOL, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 213-5/1, a contar de 13/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1E8787D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº371/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE “B” O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “B” ao servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas, a contar de 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3C57D064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD FUHR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** promoção para a Classe “C” a Servidora SIRLEI CARLA ARNOLD FUHR, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, a contar de 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4FDFB39B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº373/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LÉO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LÉO GOERGEN, Matrícula 476-6/7, cargo de Diretor do departamento de planejamento e obras viárias, do dia 13/04/2020 a 12/05/2020, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:319473B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº374/2020

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, concede complementação de proventos à Servidora **LEILA TISOTT BARASUOL**, matrícula 213-5/1, cargo de Professora, Regime de Trabalho Estatutário, Nível 2, Classe D de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico conforme o artigo 13 da Lei Municipal 1593/12, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 8 (oito) triênios, Regime-Horário de 22 (vinte e duas) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1593/12 e respectivo quadro de cargos e funções, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 24/10/2019, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a contar de 24/10/2019. Considerando a diferença entre o valor de R$ 3.067,47 (três mil e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que faria jus se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 2.754,78 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao total recebido no ato da aposentadoria pelo RGPS, recebeu no mês de outubro de 2019, o valor de R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos) e no mês de novembro e dezembro percebeu o valor de R$ 312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), em janeiro houve reposição e aumento de vencimentos, ou seja , janeiro de 2020 e demais meses de 2020 a complementação é de R$430,62(quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) de Complementação de Proventos, custeados, pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:79FBE54C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2020.

CONCEDE LICENA PRÊMIO CONVERTIDA EM PREMIO ASSIDUIDADE PAGA NA RESCISÃO PARA O SERVIDOR ANTENOR EBERHARDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão licença prêmio convertida em prêmio assiduidade, para o servidor ANTENOR EBERHARDT, Matrícula 499-5/2, cargo Operário, referente ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:562177DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2020.

PAGA NA RESCISÃO HORAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANTENOR EBERHARDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão horas trabalhadas mediante convocação, para o servidor ANTENOR EBERHARDT, Matrícula 499-5/2, cargo Operário, em um total de 6:28 (seis horas e vinte e oito minutos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ED88E95F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2020.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NAIARA TAIS SCARTON ANESI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido a servidora NAIARA TAIS SCARTON ANESI, Matrícula 4893-3/1, cargo de Professora, a partir de 14/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F7922011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2020.

REVOGA PORTARIA Nº 181/2020 E CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, REVOGA PORTARIA Nº 181/2020 E **CONVOCA,** a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 03/02/2020 a 06/02/2020 e de 10/02/2020 a 14/02/2020, referente ao período de 26/01/2018 a 25/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EC6183BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº379/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI, matrícula 4900-0/1, cargo de SERVENTE, do dia 20/04/2020 a 19/05/2020, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7314A61A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 380/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, de 20/04/2019 a 19/05/2020, referente ao período de 20/02/2019 a 19/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B5BF01B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº381/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FATIMA ADRINAE HAUPT RIBEIRO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora FATIMA ADRINAE HAUPT RIBEIRO, matrícula 4889-5/1, cargo de SERVENTE, do dia 22/04/2020 a 21/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C983EC8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, de 20/04/2020 até 19/05/2020, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4631DDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº383/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE ELISA FRUHLING.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ALINE ELISA FRUHLING, matrícula 4684-1/2, cargo de SERVENTE, do dia 20/04/2020 a 19/05/2020, referente ao período aquisitivo de 24/02/2019 a 23/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66F2E4C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384/2020.

CONVOCA A PROFESSORA LUCIANE BOENO GRAEFF.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LUCIANE BOENO GRAEFF, matrícula Nº4925-5/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 175/2020, a partir do dia 24 de fevereiro de 2020 até o dia 05/03/2020, e CONVOCA a servidora LUCIANE BOENO GRAEFF em 17 (dezessete) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C0C0BEDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 385/2020.

CONVOCA A PROFESSORA RAQUEL GASPARIN CASALINI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora RAQUEL GASPARIN CASALINI, matrícula Nº4924-7/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 175/2020. A partir do dia 26 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B05890F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 386/2020.

CONVOCA A PROFESSORA LETÍCIA CALGARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LETÍCIA CALGARO, matrícula Nº4892-5/1, cargo de Professora, em 7(sete) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 175/2020. A partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:399A49F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº388/2020

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 20/04/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D35BC124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 20/04/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DAE6BC03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2020.

CONVOCA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, de 23/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 11/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:11CFA65A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 23/04/2020 a 22/05/2020, referente ao período de 18/02/2019 a 17/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F893374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 23/04/2020 a 22/05/2020, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 07/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.
.
MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F6BED362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, Matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, do dia 23/04/2020 a 22/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.
.
MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:63C7F11F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº109/2019 para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, na tarde do dia 01/02/2019, no dia 22/03/2019, na tarde dos dias 07/05/2019, 08/05/2019, 09/05/2019, 10/05/2019, 13/05/2019, 15/05/2019, 16/05/2019, 17/05/2019, 20/05/2019, 21/05/2019, nos dias 19/09/2019, 23/09/2019, na tarde do dia 30/09/2019, nos dias 10/10/2019, 11/10/2019, de 24/02/2020 a 28/02/2020 e no dia 02/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2C4FCAC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 123/2020, para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, na tarde do dia 06/01/2020, no dia 24/02/2020, de 26/02/2020 a 28/02/2020 e, de 07/01/2020 a 10/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F65B8CD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 537/2019, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, Matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, na tarde dos dias 06/08/2019, 07/08/2019, 09/08/2019, dia 29/08/2019, na tarde dos dias 14/08/2019, 16/08/2019, 20/08/2019, 21/08/2019, 23/08/2019, 27/08/2019, 28/08/2019, 30/08/2019, nos dias 04/09/2019, 05/09/2019, 06/09/2019, na tarde dos dias 11/09/2019, 17/09/2019, 24/09/2019, 25/09/2019, 27/09/2019, no dia 11/10/2019, 15/10/2019, na tarde do dia 16/10/2019, no dia 30/10/2019, na tarde dos dias 13/11/2019, 27/11/2019, 04/03/2020, 06/03/2020, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:970D877E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº397/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação 235/2018, para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, nos dias 14/11/2018, na tarde do dia 29/11/2018, na manhã dos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, nos dias 28/02/2019, 04/03/2019, 24/04/2019, 19/06/2019, 24/06/2019, na tarde de 04/06/2019, na manhã de 14/08/2019, na tarde do dia 15/08/2019, no dia 04/11/2019, no dia 24/02/2020, na manhã do dia 17/03/2020, referente ao período 16/05/2016 a 15/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C76F9F9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº398/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 25/05/2020 a 31/05/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 18/05/2020 a 24/05/2020, ANDRÉ BERWIG dias 04/05/2020 a 10/05/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 11/05/2020 a 17/05/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 18/05/2020 a 24/05/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 25/05/2020 a 31/05/2020, e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 04/05/2020 a 10/05/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F3FC427C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERAMNN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, de 26/04/2020 a 19/05/2020, referente ao período de 26/01/2019 a 25/01/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4CE98AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 400/2020.

REVOGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO,** dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº 249/2020 e nº 251/2020, a partir do dia 15 de abril de 2020.
NEIVA MANJABOSCO
LUCIANE BOENO GRAEFF
ERNELDA BOFF SARTÓRI
MICHELI DAIANE BRAZ
LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS
SOLANGE TEIXEIRA REIS
DANIELE FABIANE SIEDE
DANIEL CASAROTTO
SUELISE GORGEN
LAÉRCIO FRANCESCONI
LETÍCIA CALGARO
NAIARA SCARTON
ROSENARA MATTE VIDOR
SINGLAIR LONDERO
SÉRGIO ROBERTO SANTOS
VANESSA KLAMT
JESSICA FRACARO
TATIANE STRADA
DORIS BREZOLIN
DIRLÉIA KATIA MULLER
RAQUEL GASPARIN CASALINI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:17D1E65F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor CLOVIS ROBERTO CONRAD, matrícula 381/6, cargo Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 à 30/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:248342AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 06/09/2010 a 05/09/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B24A93CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, cargo de Operador de máquinas, Matrícula 4618-3/1, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A2D728F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora ADRIANE KLAMT GOERGEN, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, de 03/04/2020 a 30/04/2020, por desempenhar suas atividades junto a secretaria de Saúde e Assistência social no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EB55F4A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, de 03/04/2020 a 30/04/2020, por desempenhar suas atividades junto a secretaria de Saúde e Assistência social no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:97CBB117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, Matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, de 19/03/2020 a 24/03/2020, por desempenhar suas atividades junto a secretaria de Saúde e Assistência social no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:988D9678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ELISETE BEATRIZ KLEIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 161/2020, para a servidora ELISETE BEATRIZ KLEIN, matrícula 4873-9/1, cargo de Assessora de gabinete, de na tarde de 06/03/2020, no dia 19/03/2020, na tarde de 13/03/2020, nos dias 16/04/2020, 17/04/2020, 20/04/2020, e de 22/04/2020 a 27/04/2020, referente ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:74CD3D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 133/2017, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI Matrícula 560/6, cargo de Agente Administrativo, na tarde do dia 02/10/2018, no dia 03/10/2018, nos dias 22/11/2018, 23/11/2018, 25/02/2019, 11/03/2019, 18/03/2019, 08/04/2019, 11/06/2019, 09/07/2019, 13/08/2019, na manhã de 14/08/2019, nos dias 26/08/2019, 27/09/2019, 30/09/2019, nas tardes de 14/10/2019, 13/12/2019, 17/12/2019, 18/12/2019 e, nos dias 04/03/2020 e 12/03/2020, referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:19D890EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº411/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" ao servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de Máquinas, a contar de 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2AF4CC37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114 inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, do dia 24/04/2020 a 28/04/2020, pelo nascimento da filha MARIANA KOGLER DELLA FLORA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:07DA0771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº414/2020.

CONVOCA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Maquinas, que se encontra em férias, do dia 27/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período de 10/10/2018 a 09/10/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6350FFDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 191 da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003 e art. 59 da Lei nº 8.213/91 de 24 de julho de 1991 e, com base nas informações retratadas no laudo pericial psiquiátrico de 12/03/2020, CONCEDE licença para tratamento de saúde para o Servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, Matrícula 4629-9/3, cargo de Operário, a partir de 04 de maio de 2020, permanecendo o servidor afastado por 15 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1713E7E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 161/2018, para o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, na tarde dos dias 29/03/2019, 05/04/2019, 21/06/2019, 18/04/2019, no dia 11/07/2019, na tarde do dia 08/08/2019, na manhã do dia 10/10/2019, na tarde do dia 14/11/2019, nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019 e na tarde do dia 20/04/2020, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0F30036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. ROSE MARIA GOERGEN

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar ROSE MARIA GOERGEN, matricula nº581-9/2, contratada temporariamente no cargo de Técnico(a) de enfermagem, a contar de 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F685C86F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. NEIVA CRISTIANE WALTER MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar NEIVA CRISTIANE WALTER MANJABOSCO, matricula Nº4922-0/1, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:59B5B107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. LUCIANE BOENO GRAEFF.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar LUCIANE BOENO GRAEFF, matricula Nº4925-5/1, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D1E3EC09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a Servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, de 04/05/2020 a 02/06/2020, referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3471B20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº425/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3/1, cargo de motorista, do dia 04/05/2020 a 02/06/2020, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4A54A2D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2020.

NOMEIA AURELIO RAUL MULLER PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o AURELIO RAUL MULLER, aprovada em 1º lugar, inscrição nº1274, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Operário, Padrão 1, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 01/2020 de 07 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9931979A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº427/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER, Matrícula 4842-9/1, cargo de Agente de saúde, do dia 07/05/2020 a 16/05/2020, referente ao período aquisitivo de 08/06/2018 a 07/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:397E47A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2020.

EXONERA O CONTRATADO SR. LEANDRO GUSMÃO LEITE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar LEANDRO GUSMÃO LEITE, matricula Nº4914-0/1, contratado temporariamente no cargo de Motorista, a contar de 07/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:739CF3CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº429/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 07/05/2020 a 05/06/2020, referente ao período de 14/03/2019 a 13/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C38618CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº430/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" ao servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Operador de Máquinas, a contar de 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:192E62C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº431/2020

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 06/05/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B910D736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº370/2020 E REINTEGRA A SERVIDORA LEILA TISSOT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão judicial interlocutória proferida nos autos do processo 9000067 87.2020.8.21.0149, que suspende o ato administrativo de exoneração da servidora Leila Tissot Barasuol até julgamento final de mérito, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 370/2020 E REINTEGRA** a servidora LEILA TISSOT BARASUOL ao cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 213-5/2, a contar de 13/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B7D31977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2020.

NOMEIA VALTECIR NOLL FAURO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o VALTECIR NOLL FAURO, aprovado em 1º lugar, inscrição nº982, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Motorista, Padrão 5, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 04/2020 de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76D19744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2020.

NOMEIA ANDRESA DA LUZ FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a ANDRESA DA LUZ FERNANDES, aprovada em 1º lugar, inscrição nº751, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Técnica de enfermagem, Padrão 6, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 02/2020 de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:20201DE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2020.

NOMEIA VILMAR RODRIGUES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o VILMAR RODRIGUES RIBEIRO, aprovado em 1º lugar, inscrição nº480, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Padrão 9, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 03/2020 de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3804D9FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2020.

NOMEIA CARINE LAIS REISDORFER PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 910/05 de 30 de agosto de 2005, Resolve NOMEAR a CARINE LAIS REISDORFER, aprovado em 1º lugar, inscrição nº10029, no Processo Seletivo Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICROÁREA RURAL IV ESF I: SÃO MIGUEL/RINCÃO DOS KLEIN em regime CLT, Jornada de 40 horas semanais, devendo tomar Posse no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº01/2020 de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:264A3E49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2020.

NOMEIA LAIS SANTOS MELLO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 910/05 de 30 de agosto de 2005, Resolve NOMEAR a LAIS SANTOS MELLO, aprovado em 1º lugar, inscrição nº10052, no Processo Seletivo Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICROÁREA URBANA I ESF II: BAIRRO SOST/BAIRRO ESPERANÇA em regime CLT, Jornada de 40 horas semanais, devendo tomar Posse no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº02/2020 de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D0FC4008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1515 de 16 de agosto de 2011, para o servidor AURELIO RAUL MULLER, cargo de Operário, matricula 4926-3/1, a contar 11/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABF883F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2020

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, no dia 07/05/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2D325FAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº440/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o servidor JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 383-2/1, cargo de

Vigilante, do dia 11/05/2020 a 15/05/2020, pelo falecimento do irmão LUIZ ANGELO ALVES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:23DF2F1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº441/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 11/05/2020 a 09/06/2020, referente ao período de 22/08/2018 a 21/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:90D858E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº442/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ELVIO JOÃO SPIES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas para o servidor ELVIO JOÃO SPIES, matrícula 4605-1/3, cargo de Secretário de Desenvolvimento econômico e turismo, dias 03/09/2018, 04/09/2018, 05/09/2018, 13/12/2019, na manhã de 24/12/20119, nos dias 26/12/2019, 27/12/2019, de 12/02/2020 a 14/02/2020, no dia 24/02/2020, nos dias 11/03/2020, 12/03/2020 e na tarde do dia 07/05/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C88CF527

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº443/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LÉO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** do período de férias o servidor LÉO GOERGEN, Matrícula 476-6/7, cargo de Diretor do departamento de planejamento e obras viárias, do dia 07/0/2020 a 12/05/2020, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:68CDCC60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GOTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** do período de férias o servidor JOSÉ ADEMIR GOTZ, matrícula 4574-8/2, cargo de Construtor, de 06/05/2020 a 12/05/2020, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8DFEA5C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2020.

NOMEIA ANGELA LETÍCIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 910/05 de 30 de agosto de 2005, Resolve NOMEAR a ANGELA LETÍCIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, aprovado em 2º lugar, inscrição nº10013, no Processo Seletivo Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICROÁREA RURAL IV ESF I: SÃO MIGUEL/RINCÃO DOS KLEIN em regime CLT, Jornada de 40 horas semanais, devendo tomar Posse no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº03/2020 de 19 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E7795F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a Portaria nº209/2020 para a servidora LAIS SANTOS MELLO Matrícula 4782-1/1, cargo de Servente, dias 31/03/2020, 08/05/2020, 12/05/2020, 13/05/2020, 15/05/2020 e 18/05/2020, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4A31A92B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2020.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LAÍS SANTOS MELLO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido a servidora LAIS SANTOS MELLO Matrícula 4782-1/1, do cargo de Servente, a partir de 19/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:44E3B31A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, no dia 15/05/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BEED749D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº452/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, do dia 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:047B3CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº453/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 20/05/2020 a 18/06/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:25642266

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1515 de 16 de agosto de 2011, para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, cargo de Motorista, matricula 4927-1/1, a contar 15/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:41D17898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR VILMAR RODRIGUES RIBEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio (20%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o servidor VILMAR RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 4928-0/1, cargo de Agente administrativo, lotada na secretária de saúde, a contar de 21/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:70253E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº456/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 22/06/2020 a 28/06/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 15/06/2020 a 21/06/2020, ANDRÉ BERWIG dias 01/06/2020 a 07/06/2020 e 29/06/2020 a 05/07/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 08/06/2020 a 14/06/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 15/06/2020 a 21/06/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 22/06/2020 a 28/06/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 08/06/2020 a 14/06/2020 e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 01/06/2020 a 07/07/2020 e 29/06/2020 a 05/07/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:53E03A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR VILMAR RODRIGUES RIBEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido o servidor VILMAR RODRIGUES RIBEIRO Matrícula 4928-0/1, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 22/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BB49A609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº458/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 25/05/2020 a 23/06/2020, referente ao período aquisitivo de 22/07/2018 a 21/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:25CBCFB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº459/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 19/05/2020 a 09/06/2020, referente ao período de 22/08/2018 a 21/08/2019. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:95D6C17A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DIRLÉIA KATIA MULLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora DIRLÉIA KATIA MULLER, Matrícula 4923-9/1, cargo de Professor, a contar de 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5BC376BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora VANESSA KLAMT, matricula 45632-2, cargo Professora, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:13589FE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, cargo de CONTADORA, Matrícula 4694-9/2, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7CC1AA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 5 (cinco) dias para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de Telefonista, de 18/05/2020 a 22/05/2020, para acompanhar o pai Ovidio Antonio Klamt em internação hospitalar conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F43CD534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor HORST FLÁVIO GEHRKE, cargo de Operador de máquinas, Matrícula 4638-8/1, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F04F49E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor IVAN JADER BERNARDI, cargo de Operador de máquinas, Matrícula 4840-2/1, referente ao período aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4BAAA9B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2020.

NOMEIA MELISSA JABLONSKI SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a MELISSA JABLONSKI SILVA, aprovada em 2º lugar, inscrição nº1731, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Padrão 9, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 05/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7145090D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2020.

NOMEIA SILVIA VIANA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a SILVIA VIANA, aprovada em 1º lugar, inscrição nº1718, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E90A8E15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2020.

NOMEIA TATIANE CAPELETTI RUBERT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a TATIANE CAPELETTI RUBERT, aprovada em 2º lugar, inscrição nº911, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09C7E2C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2020.

NOMEIA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT, aprovada em 3º lugar, inscrição nº634, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:04FF9D3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2020.

NOMEIA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, aprovada em 4º lugar, inscrição nº1619, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:03D24351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2020.

NOMEIA JOICE FÁTIMA DESORDI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a JOICE FÁTIMA DESORDI, aprovada em 5º lugar, inscrição nº1661, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1E451F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2020.

NOMEIA MARILENE TASCHETTO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a MARILENE TASCHETTO, aprovada em 6º lugar, inscrição nº1241, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7652CB68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2020.

NOMEIA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, aprovada em 7º lugar, inscrição nº1795, no Concurso Público nº01/2019, realizado em

26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2020 de 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9908AF02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora RUBIA KLAMT, matricula 4619-1/1, cargo Agente Administrativa, referente ao período aquisitivo de 15/06/2014 a 14/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01EB4A10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matricula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, referente ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F08C5FD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE E EXERCÍCIO PARA A SENHORA ANDRESA DA LUZ FERNANDES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e embasado na Constituição Federal, artigo 7º, XVIII, artigo 39º, §3º e artigo 201º, II, que estabelece como premissa básica a proteção a maternidade e a gestação, CONCEDE em 27 de maio de 2020, prorrogação de prazo para posse em Concurso Público para a senhora ANDRESA DA LUZ FERNANDES, por se tratar de situação que impede que a nomeada tome posse ou entre em exercício devido a licença maternidade, que se iniciou em 12/05/2020, a qual findará em 08/09/2020, ficando a contagem do prazo de cinco dias iniciada na data de 09/09/2020 para que a mesma entre em exercício em suas funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FCB01383

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114, inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 14/05/2020 a 18/05/2020, pelo nascimento do filho LUIZ CEMBRANEL CASAROTTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3FE3132E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº484/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de servente, do dia 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EE05AEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº485/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HULLER DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LONI HULLER DE LIMA, Matrícula 347-6/1, cargo de Servente, do dia 04/06/2020 a 03/07/2020, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C40C8808

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº486/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 04/06/2020 a 03/07/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D8EA26D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2020.

EXONERA O CONTRATADO SENHOR CRISTIANO MARQUES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar CRISTIANO MARQUES, matricula Nº4906-9/1, contratado temporariamente no cargo de Motorista, a contar de 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECEC7C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2020.

CONVOCA A SERVIDORA RÚBIA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora RÚBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, de 11/05/2020 a 19/05/2020, na tarde de 20/05/2020, de 21/05/2020 a 22/05/2020, na manhã do dia 25/05/2020, na manhã do dia 26/05/2020, do dia 27/05/2020 a 02/06/2020, referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1DD0E9D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº489/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 01/06/2020 a 23/06/2020, referente ao período aquisitivo de 22/07/2018 a 21/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A8012773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2020.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº469/2020 QUE NOMEOU SILVIA VIANA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº469/2020 de 26 de maio de 2020 que NOMEOU SILVIA VIANA no cargo de professor(a) educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, tendo em vista o não comparecimento da mesma para assumir o cargo até a data de 04/06/2020 e, tendo a mesma preenchido Termo de Desistência de concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1607BB79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2020.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº470/2020 QUE NOMEOU TATIANE CAPELETTI RUBERT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº470/2020 de 26 de maio de 2020 que NOMEOU TATIANE CAPELETTI RUBERT no cargo de professor(a) educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, tendo em vista o não comparecimento da mesma para assumir o cargo até a data de 04/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EEAE2D84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº495/2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 110 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para Concorrer a Cargo Eletivo para o Servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, cargo de Tesoureiro, Matrícula 420/0, a contar de 04/06/2020 a 06/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:46E65A28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2020.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ARIBERTO HINTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido o servidor ARIBERTO HINTZ Matrícula 603-3/4, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 03/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3B774901

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR JEAN DUMKE DELLA FLORA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor JEAN DUMKE DELLA FLORA, matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, no dia 02/06/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F5E6C079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GOTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor JOSÉ ADEMIR GOTZ, matrícula 4574-8/2, cargo de Construtor, no dia 02/06/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0AEBD4F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2020.

EXONERA A CONTRATADA SENHORA CRISTINA FÁTIMA FRANCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar CRISTINA FÁTIMA FRANCO, matricula Nº4685-0/1, contratado temporariamente no Agente comunitária de Saúde por término de contrato, a contar de 05/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A2E55593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ELIZETE BEATRIZ KLEIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora ELISETE BEATRIZ KLEIN, Matrícula 4873-9/1, cargo de Assessora de Gabinete, de 04/06/2020 a 01/10/2020, prorrogável até 30/11/2020 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5704C72D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR EDIPO GUILHERME KRUGER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor EDIPO GUILHERME KRUGER, matrícula 4911-5/1, cargo de Construtor, no dia 04/06/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A1E8026A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2020

CONVOCA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, dias 08/06/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 21/06/2018 a 20/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A8D2A216

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 09/06/2020, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a servidora VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ, cargo de agente comunitária de saúde, matricula 4936-0/1, Contratada Temporariamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A0BEF293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA MELISSA JABLONSKI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio (20%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora MELISSA JABLONSKI SILVA, matrícula 4938-7/1, cargo de Agente administrativo(a), lotada na secretária de saúde, a contar de 16/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C8996AB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO CASAMENTO PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114 inciso IV letra a, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias, por motivo de casamento, para a Servidora MARILEI INÊS HELBICH KREIN, Matrícula 116-3/1 cargo de Agente Administrativo(a) auxiliar, do dia 12/06/2020 a 16/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E81AD446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº517/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública JEANE MARIA ZARTH, Matrícula 4643/4-4, cargo de Agente de Combate a Endemias, de 22/06/2020 á 01/07/2020, referente ao período de 19/03/2018 a 18/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:69CFE45B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de servente, no dia 15/06/2020 para acompanhar a filha Luize Manjabosco de Moraes e a mãe Claci Manjabosco conforme atestados médicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BCDCEE00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, no dia 16/06/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8D021C4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1 cargo de Professora, de 22/06/2020 até 21/07/2020, referente ao período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:62D145AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2020.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MELISSA JABLONSKI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido a servidora MELISSA JABLONSKI SILVA Matrícula 4938-7/1, do cargo de Agente Administrativo(a), a contar de 19/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EDB3B603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/06/2020, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a servidora ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, cargo de agente comunitária de saúde, matricula 4929-8/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:228CABA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA LAÍS SANTOS MELLO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 19/05/2020, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a servidora LAÍS SANTOS MELLO, cargo de agente comunitária de saúde, matricula 4782-1/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CC446F56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/2, cargo de Professor, a contar de 16/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:23A132EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com

o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 4933-6/1, cargo de Professor, a contar de 05/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:58F076BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, Matrícula 4931-0/1, cargo de Professor, a contar de 04/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:40F407C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT, Matrícula 4930-1/1, cargo de Professor, a contar de 04/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:406F0783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, Matrícula 4934-4/1, cargo de Professor, a contar de 12/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EFA998BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PRISCILA DE VARGAS DA SILVA MARTINS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora PRISCILA DE VARGAS DA SILVA MARTINS, Matrícula 4939-5/1, cargo de Professor, a contar de 18/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8B296213

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2020.

CONVOCA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de servente, que se encontra em férias, do dia 18/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:25251F89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº531/2020.

APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, instaurado pela Portaria Nº728/2019 de 30/10/2019, APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com fundamento legal nos art. 129 , 130 e 139 I da Lei Municipal nº 777/03, ao servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matricula 4669-8/2, cargo de Operador de máquinas, por transgredir o disposto no artigo 129, e 130 da Lei Municipal nº 777/2003 de 9 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único), devendo o servidor ressarcir o município mediante recolhimento de valor referente a uma hora máquina de retroescavadeira junto ao caixa do município, pelo uso indevido de Retroescavadeira em terreno de propriedade particular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FB14E4F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº532/2020.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILLER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, instaurado pela Portaria Nº728/2019 de 30/10/2019, DETERMINA O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar 03/2019, do servidor JOSÉ FRANCISCO WEILLER, matricula 4571-3/2, cargo de Motorista, com base nos fatos apurados, entendendo a inexistência de razões factuais e legais que autorizem indiciar o referido acusado, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 777/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6FA2DC44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº533/2020.

DETERMINA O RESSARCIMENTO DO PREJUIZO CAUSADO AO ERARIO PÚBLICO AO SERVIDOR JUAREZ OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurado pela Portaria Nº340/2020, DETERMINA O RESSARCIMENTO DO PREJUIZO CAUSADO AO ERARIO PÚBLICO, com fundamento legal nos art. 70, 129 e 134 da Lei Municipal nº 777/03, ao servidor JUAREZ OLIVEIRA, matricula 4869-0/3, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias– CC3, por transgredir o disposto no artigo 129, I e II da Lei Municipal nº 777/03 , devendo o servidor ressarcir o município pelo prejuízo causado ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3275B225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de

sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FABIO VENICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, no dia 18/06/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B868F743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. DÓRIS BREZOLIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar DÓRIS BREZOLIN, matricula Nº4921-2/1, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 23/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D90286E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. DIRLÉIA KATIA MULLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar DIRLÉIA KATIA MULLER, matricula Nº4923-9/1, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 23/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C81A3ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº539/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ELVIO JOÃO SPIES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas para o servidor ELVIO JOÃO SPIES, matrícula 4605-1/3, cargo de Secretário de Desenvolvimento econômico e turismo, na tarde do dia 19/11/2019, nos dias 13/03/2020, 16/04/2020, 17/04/2020, 20/04/2020, 30/04/2020, 04/05/2020, 08/05/2020, 15/05/2020, 22/05/2020, 29/05/2020 e 03/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0DAFF993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 540/2020.

REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO,** da servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula Nº4799-6/1, cargo de Professora, conforme o memorando da SMEC nº 325/2020. A contar do dia 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D76B0784

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº543/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 20/07/2020 a 26/07/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 13/07/2020 a 19/07/2020, ANDRÉ BERWIG dias 27/07/2020 a 02/08/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 06/07/2020 a 12/07/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 13/07/2020 a 19/07/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 20/07/2020 a 26/07/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 06/07/2020 a 12/07/2020 e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 27/072020 a 02/08/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2F7D7D55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. TATIANE STRADA HAUP.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar TATIANE STRADA HAUP, matricula Nº4919-0/1, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 23/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2D6C7E72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2020.

NOMEIA RENAN GOI DALTROZO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o RENAN GOI DALTROZO, aprovado em 3º lugar, inscrição nº1260, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Padrão 9, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 09/2020 de 25 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:04F923E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando à Seleção para Cadastro Reserva de Médico para as Equipes de Saúde da Família ESF, para contratação por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público a ser devidamente reconhecido e autorizado por intermédio de Lei Municipal , com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 15.536,16 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 01/07/2020 a 06/07/2020. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 30 de Junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6B9147B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 006/2020,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

TECNICO DE ENFERMAGEM

1º. ADANA CAROLINE DE SOUZA MELLO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:11336ED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2020,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor de Inglês, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

1º. INÊS CRISTINA HICKENBICK

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D52D667E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 319, de 11 de maio de 2020, que adotou o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.322, de 22 de junho de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, onde permitiu aos municípios classificados como bandeira vermelha que adotassem as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos protocolos definidos para a bandeira laranja;

CONSIDERANDO que não há registro, nos últimos quatorze dias, de qualquer hospitalização de munícipe barraconense confirmado para Covid-19;

CONSIDERANDO que não há registro, nos últimos quatorze dias, de óbito de munícipe seu por Covid-19; e

CONSIDERANDO que o município mantem rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, 3º, 4º e 12 do Decreto nº 319, de 11 de Maio de 2020, que adotou o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Barracão, reitera a declaraçao de estado de calamidade pública em todo território municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 2º Fica adotado no âmbito do território municipal as medidas impostas pelo Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações posteriores, que poderá ser consultado no sítio eletrônico https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/.

Art. 3º Os critérios de funcionamento, protocolos de prevenção obrigatórios e recomendados para funcionamento do comércio, serviços, indústria e demais atividades corresponde ao que determina a bandeira estabelecida no art. 4º.

Art. 4º Para o município de Barracão deverá ser observada as determinações impostas pela bandeira de cor laranja do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que inexiste casos de hospitalizações e óbitos de munícipes nos últimos 14 (quatorze) dias.

12. Fica determinada, também:

I – A suspensão, até a data de 31 de julho de 2020, de aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas públicas, de todos os

níveis e graus, bem como as creches e pré-escolas, situadas no município de Barracão.
II – A prorrogação da suspensão da participação de servidores, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais até a data de 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;
III – A prorrogação da suspensão de viagens com carros públicos, salvo casos para tratamento de saúde, naqueles casos que não possa ser remarcado o atendimento, e de interesse público até a data de 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;
IV – A utilização de máscaras de proteção em todos os órgãos públicos tanto para servidores como para a população atendida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 322, de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9A9201BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.8
Data: 30/06/2020
Hora: 11:33

Portaria nº 103/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2020, à servidora GECÍ MARTINS, CPF 512.886.300-00, matrícula 86, cargo de Professor, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.672,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39,II;
Adicional por tempo de serviço (22 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 30/06/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de pm de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:02A080F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.8
Data: 25/06/2020
Hora: 14:14

Portaria nº 104/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 29/10/2019, à servidora IARA FATIMA MARQUETTO DOS SANTOS, CPF 635.736.100-30, matrícula 104, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.111,25 composto das seguintes vantagens:
Vencimento básico - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (16 anuênios correspondente a 24%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 81, II 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 25/06/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:14DDF646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.8
Data: 30/06/2020
Hora: 12:17

Portaria nº 106/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2020, à servidora MARENICE DA ROSA, CPF 569.892.370-15, matrícula 160, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 1.808,47 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, I; Titulação por nível 02 - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 30/06/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de pm de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4A0631EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos em nível federal e estadual. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 13 de julho de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F762B4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.865, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2020, é fixado em R$ 4,2114, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:609BFD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 85/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Serviço de sanitização do prédio da CME.
FORNECEDOR: IMUNISINOS LTDA
VALOR: R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E65DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 407/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de Passeio Público com utilização de blocos de concreto intertravado, em trecho da Avenida São Leopoldo, Dolores A. Caldas e Gustavo Vetter.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 18.788,15 (dezoito mil e setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a 24,90% do valor contratual. Supressão R$ 4.011,30 (quatro mil e onze reais e trinta centavos), equivalente a 5,32% do valor contratual.

Campo Bom, 30 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BB196718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Registro de Preços para aquisição de pneus, foi republicado devido a alterações. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. A Nova data de abertura será dia 17/07/2020, às 08:30hs**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de junho de 2020.

MATEUS A. RESCKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C9772BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.032, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e o Decreto nº 4.096, de 10.08.2005, e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores **MATEUS ANTONIO RESCHKE** e **EVELINE SCHULZ HEPS** como Pregoeiros do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, mediante modalidade Pregão, na forma Presencial e/ou Eletrônico, por tempo indeterminado, sendo possível a revogação, a qualquer momento, pela autoridade competente.
II – Designar os servidores **LILIANE REINHEIMER, LUCAS MARQUES DE SOUZA, RENATA ORSI DE LEÃO, NEIVA GORETI DAMBOS** e **RAQUEL NUNES LEAL** como membros da Equipe de Apoio.
III – Os servidores **MATEUS ANTONIO RESCHKE** e **EVELINE SCHULZ HEPS** quando não estiverem designados como pregoeiros no certame, poderão integrar a equipe de apoio.
IV – Fica revogada a Portaria nº 50.993, de 28 de janeiro de 2020.
V – Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8FE11BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.033, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE Municipal, nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020.

SEGMENTO	NOME	PROFISSÃO/FUNÇÃO
Sec. da Educação e Cultura	Vanesa Agricola Cambruzzi	Professora de Educação Física
Sec. da Educação e Cultura	Adriana Luft de Souza	Nutricionista
Sec. da Saúde	Luana Leticia da Silva	Biomédica
Sec. da Saúde	Roberta Recheirt	Enfermeira
Escolas da Rede Privada	Gláucia Camargo de Oliveira Mendonça	Enfermeira

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38D31740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
3º ADITIVO AO CONTRATO 029/2019

Aditivo Nº.....: 3º adt 29/2020 - Contrato Nº: 29/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CHAUANA INFORMATICA LTDA
Valor.....: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0E38F896

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

Aditivo Nº.....: 1º ADT 12/2020 - Contrato Nº: 12/2020
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Valor.....: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2020
Objeto.....: Contratação serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, nas áreas contábil, gestão pública, auditoria, perícia, planejamento, controle interno, gestão fiscal e apoio nos esclarecimentos ao tce/rs.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0CBF9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
3º ADITIVO AO CONTRATO 038/2017

Aditivo Nº.....: 3º adt 038/2017 - Contrato Nº: 038/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 6.664,89 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 22/06/2020 Término: 22/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:43CD5FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/20
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/20
CONTRATADO: MACACO PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS 12.4x24 DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292; CONFORME TERMO DE CONCESSÃO Nº. 02/2020; ASSINADO EM 2019 PARA SER ENTREGUE EM 2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:546B7189

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/20
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/20
CONTRATADO: VOLMIR LEMOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR CONDICIONADO E CABO DE REDE RJ45 NAS SALAS NOVAS QUE FORAM INSTALADAS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.194,92 (oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8E51BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/06/20
CONTRATADO: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA EXTENSÃO DE REDE PARA COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA NA RUA BRASILIA, AVENIDA BENTO GONÇALVES E PRAÇA DO BAIRRO PROGRESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F8AC9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/20
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.651,42 (seis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3B593B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/20
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO E CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D7637863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/20
CONTRATADO: MADENOVO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE UMA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.706,38 (sete mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0B04E686

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/20
CONTRATADO: GONÇALVES COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO DE CONTROLE DO AIR-BEG DO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER DE PLACAS IYD-9391, VEICULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA O QUAL ENCONTRA-SE COM DEFEITO NESTA PEÇA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:21E7F8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/20
CONTRATADO: DRESSLER INFORMATICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO PARA USO NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8BFE8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: GONÇALVES COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO EM PARA CHOQUE DIANTEIRO FAROL DIANTEIRO DO VEICULO SPACE FOX PLACA IVH-0869 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:930E07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/20 (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/20
CONTRATADO: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) PARA USO NA DEMANDA DE CORREÇÃO DE BURACOS EM VIAS PUBLICAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:88985132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/20
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/20
CONTRATADO: NOROESTE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO SAVEIRO PLACA IQV-5287
VALOR DA DESPESA: R$ 1.441,00 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C3CCE8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/20
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/20
CONTRATADO: EDISON BARALDI MACHADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVERBAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMPO NOVO E EMISSÃO DE CERTIDÕES E MATRICULAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.894,30 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3E56D912

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20 (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/20
CONTRATADO: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.814,50 (cento e trinta mil oitocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AAF76836

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20 (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
CONTRATADO: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.691,98 (noventa e um mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADO: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTACOES
VALOR DA DESPESA: R$ 6.713,60 (seis mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
VALOR DA DESPESA: R$ 68.809,50 (sessenta e oito mil oitocentos e nove reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 71.484,55 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)

CONTRATADO: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 40.349,10 (quarenta mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B3787558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 52/2020 PP 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº 7/2020, que tem por objeto a Fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	1	Fretamento VEÍCULO 15 passageiros, VAN, ATÉ 50km	6,4600
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	2	DISTÂNCIAS ENTRE 51 ATÉ 100Km	5,2150
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	3	DISTÂNCIAS A PARTIR DE 100Km	3,9700
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	1	Fretamento de pessoas por MICROÔNIBUS, com capacidade máxima de 22 passageiros Conforme Edital	7,6800
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	2	DISTÂNCIAS ENTRE 51 ATÉ 100Km	5,9950
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	3	DISTÂNCIAS A PARTIR DE 100Km	4,3100
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	1	Fretamento de pessoas por ÔNIBUS RODOVIÁRIO ESTRADA DE TERRA/ASFALTO A PARTIR DE 100kM	8,1000
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	2	DISTÂNCIAS ENTRE 51 ATÉ 100Km	6,4450
SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI ME	3	DISTÂNCIAS A PARTIR DE 100Km	4,7900

Cândido Godói/RS, 25/06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

PEDRO A. PAULUS
Sec. Finanças

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DAA0A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATADOS (PROCESSO 55):
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Valor R$ 18.743,05 (Dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Valor R$ 4.108,00 (quatro mil cento e oito reais)
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Valor R$ 7.661,67 (Sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Valor R$ 10.054,81 (dez mil cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 05.782.733/0001-49
Valor R$ 1.867,31 (Um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Valor R$ 7.506,69 (Sete mil quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 29 de junho de 2020

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:F22FB215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PP 06/2020 PRANCHAS DE MADEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº 6/2020, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

JAIME SCHERER THOMAS - ME
ITEM 01 R$94,60 E ITEM 03 R$134,20

J L MADALOZZO DAROSA CIA LTDA ME
ITEM 02 R$119,50 E ITEM 04 R$148,80

Cândido Godói/RS, 17/06/20.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:B8A2A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 30.06.2020 à 14.07.2020, ao servidor **JOSÉ DE SOUZA MATOS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5529E881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 393/2020, RESOLVE:
CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ELAINE BERNADETE GASPARI**, a partir de 01 de

Julho de 2020 até 27 de Dezembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 28/12/2005 à 28/12/2010 e 28/12/2010 à 28/12/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:23274069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.07.2020 à 15.07.2020, à servidora **EDUARDA MARIS DE LIMA HECK**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B3304264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020, 30 DE JUHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.07.2020 a 30.07.2020, aos seguintes servidores:
ELIETE STOLARSKI
KELI LETÍCIA LEICHTWEIS
NAIRA ADRIANE BOURCHEID
ROSANE MARIA JAHN
ROSEMERI MARIA FANK FOGEL
ANÍSIA KAPRON
CERLETE MARIA WELTER
DAÍSE BOURSCHEID
IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
MARCIANE INÊS HENZ
NEUSA MARIA STRIEDER
SALETE MARIA GABRIEL
ADAIR STEIN WELTER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C14F6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 08/2020 RECAPAGENS

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº 8/2020, que tem por objeto a RECAPAGENS DE PNEUS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME ITENS 02
JDM BECCON & CIA LTDA EPP ITENS 01
JBV COMERCIO DE PNEUS LTDA ME ITENS 04; 05; 07;08; 11; 12; 14; 15; 16; 19; 20 E 22
CARLOS A P THOME ITENS 03; 06; 09; 10; 13; 17; 18; 21; 23 E 24

A ATA completa está disponível na página eletrônica do município: www.candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 29/06/2020.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:CCBF6902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 408/2020, RESOLVE:
CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **SENO EICH**, a partir de 23 de Junho de 2020 até 21 de Agosto de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 28/12/2010 à 28/12/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos à 23 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1099F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 407/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO TARCISIO THEWES**, a partir de 01 de Julho de 2020 até 30 de Julho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/09/2005 à 01/09/2010, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8AA6100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI TURNO ÚNICO DIFERENCIADO PARA SERVIDORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019/2020;
CONSIDERANDO que as aulas presenciais estão suspensas devido ao Corona vírus e em virtude disso os alunos estão em casa em isolamento social;
CONSIDERANDO que há famílias em que ambos os pais são servidores públicos municipais e sem condições financeiras de poderem contratar cuidadores e sem familiares próximos com condições de ficarem com os filhos alunos dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Turno Único Diferenciado, de 06 (seis) horas corridas, durante o período de suspensão das aulas presenciais, para servidores públicos municipais com filhos de 0(zero) à 7(sete) anos de idade.

Parágrafo Único - O benefício do Turno Único Diferenciado que trata este Decreto será exclusivamente para ambos os pais, quando servidores públicos municipais e possuam uma carga horária de trabalho de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O horário de trabalho será intercalado entre os beneficiários, no turno matutino (tuno da manhã) será das 7h até às 13h e o vespertino (turno da tarde) será das 13h30min até às 19h30min.

Parágrafo Único – O servidor dever assinar o termo de opção do Turno Único Diferenciado.

Art. 3º Os servidores que se enquadram no benefício deverão encaminhar requerimento solicitando o enquadramento no Turno Único Diferenciado, acompanhado de cópia da certidão de nascimentos dos filhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AA4E3964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, REFERENTE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº1542/2019, 1647/2019, 1870/2019, 12/2020, 371/2020 e 833/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 35/2019
OBJETO: Ficam aditado o item conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial nº 35/2019 de 11/09/2019. Do objeto: eventual e futuro fornecimento de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública (mão-de-obra), por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: MARCELO LUIZ WEBER ME
CNPJ: 27.568.003/0001-82

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8F257EBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para serem utilizados nos atendimentos na UBS, para melhor proteger os profissionais que vem trabalhando no enfrentamento a Pandemia do COVID - 19.
VALOR: **R$ 3.550,00**
CONTRATADO: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:92.037.480/0001/83

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0B545C80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para serem utilizados nos atendimentos na UBS, para melhor proteger os profissionais que vem trabalhando no enfrentamento a Pandemia do COVID - 19.
VALOR: **R$ 2.645,00**
CONTRATADO: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ:09.427.563/0001-35

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5561500F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº381-2020
PREGAO ELETRÔNICO Nº14-2020
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente Licitação visa à Aquisição de material de expediente - Forma Registro de Preços - Validade 6 meses, conforme consta no ANEXO I.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 30-06-2020
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:00hs DO DIA 10-07-2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00hs DO DIA 10-07-2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:30hs DIA 10-07-2020
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 009-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:964A4608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 186/2020

DECRETO Nº 186/2020, de 29 de junho de 2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 4478/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Coronel Bicaco-RS:
I – Representantes do Município
a) Secretaria Municipal da Saúde:
TITULAR: Anelise Buchner
SUPLENTE: Silvane Buzatto Lima
b) Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:
TITULAR: Manoel Rodrigues da Silva
SUPLENTE: Joice Albarello
c) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
TITULAR: Maria Joana Kerpel
SUPLENTE: Renilda Henrique Fortes
d) Secretaria Municipal da Fazenda:
TITULAR: Elaine Teresa Richert
SUPLENTE: Evelise Borges de Souza
II – Representantes da Sociedade Civil
Pastoral do Idoso:
TITULAR: Cleonice Ribeiro de Oliveira
SUPLENTE: Giovana Conterato Saurin
Grupo da Terceira Idade Amor à Vida:
TITULAR: Maria Elzira Milczarek
SUPLENTE: Marlene Teresinha Milanese
Grupo da Terceira Idade Amar é Viver a Melhor Idade:
TITULAR: Sindoval Wollmann
SUPLENTE: José Saquet
g) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS ASCAR
TITULAR: Erica Anair Szismann
SUPLENTE: Estefânia Van Groll Ferreira Imhof

Art.2º – Compete ao Conselho Municipal do Idoso:
I - assessorar o Poder Executivo e a Secretaria Municipal da Assistência Social no desenvolvimento do Programa de Valorização da Terceira Idade;
II - elaborar, planejar e sugerir projetos que busquem a reintegração e a participação ativa do idoso na vida da comunidade;
III - promover a constituição de grupos de idosos através de encontros com atividades de cultura e lazer;
IV - realizar o levantamento periódico das condições sociais em que vivem os idosos do Município;
V - sugerir medidas que impliquem na melhora das condições sociais dos idosos;
VI - elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação do Prefeito;
VII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal da Assistência Social.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, não admitida recondução e será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DE1CAFE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 188/2020

DECRETO Nº 188, de 30 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III Alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a

despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.288 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 1.900,00
Total..... R$ 1.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 40500000 - Programa Farmácia Básica.
Total..... R$ 1.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7D33C7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesianos e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A contratada deverá disponibilizar eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. A sessão do Pregão se realizará no dia **14 de julho de 2020, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (054) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

Cotiporã, 01 de julho de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CFA9FABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Nono Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº: 05.830.793/0001-90. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor do combustível (óleo diesel B S10). Valor: R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 29/06/2020.

Derrubadas/RS, 29 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:AB927389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VALDECI ALVES**, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 29 de junho a 26 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados conforme Portaria nº 121/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 26/06/2020.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C12C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **90 (noventa) dias de licença-prêmio**, a partir de 29/06/2020 a 26/09/2020, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 04/07/2009 e 83 (oitenta e três) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2009 a 04/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5447FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN,** Servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da sogra, **MARIA ELVIRA CEMIN,** no período de 23/06/2020 a 29/06/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 26/06/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:507F6B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: TIAGO MALISZEWSKI WOLOWSKI, CNPJ sob n° 17.412.331/0001-31;
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços n. 010/2020 para serviços de manutenção de computadores, informática, áudio, vídeo e telefonia interna na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano – RS;
Valor: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais);
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93 alterada pelo Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Dom Feliciano-RS, 30 de junho de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:9BFDEBB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2020

Dispensa de Licitação 025/2020. Contrato N°010/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratado: TIAGO MALISZEWSKI WOLOWSKI, CNPJ sob n° 17.412.331/0001-31. **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços n. 010/2020, para serviços de manutenção de computadores, informática, áudio, vídeo e telefonia interna na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano – RS. Período: 01/07/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais). Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:3B485E89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para determinação de glicose.
Data:17 de julho de 2020
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: *www.compraspublicas.com.br.*
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Demais informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:639298B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: LIFEMED IND. EQUIP E ART MED. E HOSPITALARES S.A..
Objeto: Fornecimento de Monitor Cardioversor.
Valor Total: R$ 24.000,00
Data da assinatura: 06 de abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:B137E6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 06/2020 - Contrato nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – reajusta o preço do item 01 (gasolina) passando de R$ 3,78 para R$ 4,16 - Assinatura: 30/06/2020.

- MILLER FERREIRA MALACRIDA - CNPJ nº 17.463.880/0001-35 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do

COVID 19 - Contrato nº 172/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 570,00 - Assinatura: 01/07/2020.

- CINCA COM. VAREJISTA E ATACADISTA FE FER. EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 168/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 2.551,60 - Assinatura: 01/07/2020.

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 170/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 2.740,30 - Assinatura: 01/07/2020.

- AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M - CNPJ nº 13.765.686/0001-53 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 164/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 3.649,52 - Assinatura: 01/07/2020.

- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 29.426.310/0001-54 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 169/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 5.600,00 - Assinatura: 01/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E586DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- RÉGIS AUGUSTO NUSCKE - CPF nº 016.622.320-47 – Arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho - Contrato nº 156/2020 – Chamamento Público nº 05/2020 – Valor R$ 9.900,00 - Assinatura: 26/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0489897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA ME - CNPJ nº 03.145.819/0001-35 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 173/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 2.244,70 - Assinatura: 01/07/2020.

- AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PROD. DE LIMP. EIRELI - CNPJ nº 36.047.635/0001-91 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 165/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 2.126,20 - Assinatura: 01/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F2D3290B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, faz saber por este Edital a LISTA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2020 e a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6AC03A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

Processo Administrativo nº 64/2020
Dispensa de Licitação nº 25/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID-19.

VALOR TOTAL: R$ 16.447,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:90E9012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 052/2020.

REVOGA DECRETO Nº 049/2020.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 049/2020 que anulava o Edital de Pregão Presencial nº 22/2020, tornando sem efeito conforme novo Parecer Jurídico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 30 de junho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C9238FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.640 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:485142DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020, Processo administrativo nº 2821/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA - DIVERSAS SECRETARIAS**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 15 de julho de 2020 às 14:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0136EDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2020 GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº057-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de vagas para internação de idosos e portadores de deficiência em situação de vulnerabilidade.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº003/2020.
Vigência: 19/06/2020 a 18/06/2021.
Valor do Contrato R$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:33DAEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2020 SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº058-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de vagas para internação de idoso em situação de vulnerabilidade, conforme determinação judicial.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº004/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.
Valor do Contrato R$:1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:01FD6A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2020 ENTAAL ENGENHARIA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANALISES DE AGUA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº059-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ENTAAL ENG SERV TRAT E ANALISE AGUA LTDA**
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de licitação tomada de preço nº005/2017.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.
Valor do Contrato R$:1.487,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EC9951C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2020 AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº060-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**
Objeto: primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de vigência do mesmo.
Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº001/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/09/2020.
Valor do Contrato R$:353,500,00(trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FF72D103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Estrada Velha que interliga os Municípios de Flores da Cunha e Caxias do Sul, RS. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Convênio SICONV nº 875505/2018, Processo Administrativo nº 59553.000770/2018-86. A proposta da empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. foi desclassificada. As demais propostas foram Classificadas. Ficou vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C3267D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 082/2018
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME
CNPJ: 14.261.603/0001-51
OBJETO: renovação contratual
VALOR TOTAL: R$ 8.064,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2020 a 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Harmonia/RS, 01 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5C951A58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
CONTRATADA: CANALZERO COMUNICAÇÃO E PESQUISA EIRELI - ME
CNPJ: 21.952.191/0001-61
OBJETO: Referente à pesquisa de Opinião Pública com objetivo de avaliar o grau de satisfação dos munícipes e suas maiores necessidades, de maneira a auxiliar a atual administração a avaliar o trabalho desenvolvido, aperfeiçoar a qualidade de seus serviços e desenvolver seu plano de gestão para continuar atendendo aos anseios da população. Deverão ser feitas, no mínimo, 301 (trezentas e uma) entrevistas.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2020

Harmonia/RS, 01 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3B4709DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 15/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: Alteração no valor do litro do óleo diesel comum e no valor do litro da gasolina comum;
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Harmonia, 01 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7FCE18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOFTWARE Nº 117/2019
CONTRATADA: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: renovação contratual
VALOR TOTAL: R$ 4.903,08
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2020 a 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

Harmonia/RS, 01 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E4835380

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 081/2018
CONTRATADA: LICS SUPER AGUA EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65
OBJETO: renovação contratual
VALOR TOTAL: R$ 52.920,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2020 a 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Harmonia/RS, 01 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3C872A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 046/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora KENIA TAINARA SILVA, matrícula nº 616-5, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, a partir do dia 15/07/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 30 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B5CEA6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.069/2020. DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativo à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território de Ibiraiaras, nos termos que dispõe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;

DECRETA

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Ibiraiaras, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, para o período da 0 hora do dia 30 de junho às 24 horas do dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 30 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30 de junho de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7FE1B751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.070/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.468/2020 de 24/06/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

03 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
0301 Secretaria Geral
0301.06 Segurança Pública
0301.06181 Policiamento
0301.061810000 Operação Especial
0301.0618100000.017 Termo de Colaboração Consepro
3.3.50.41 Contribuições Correntes ..... R$. 12.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 12.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 30 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de junho de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7601B3C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.067/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 433.837,24** (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 80.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.36 (4931) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$. 1.007,69

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39 (1154)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$.105.179,36
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.36 (4931)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$. 217,79

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11 (4500)Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 200.000,00
3.1.90.11 (4011)Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 42.000,00
3.1.90.16 (4011)Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 1.000,00
3.3.90.39 (4511)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 2.000,00

0702.0824201202.062 Aplicação Recursos Convênio PPD
3.3.50.43(1017-3160) Subvenções Sociais ..... R$. 2.432,40

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º I

0602.1278201111.224 Aquisição Veículos para Transp Escolar Pré-Escola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 80.000,00

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39 (4931)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 1.007,69

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1154 – Aux Fin LC 173/20 Saúde/Assist ..... R$. 105.179,36
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1931 – Equipamento e Mat Permanente ..... R$. 217,79

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11 (4500)Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 200.000,00
3.3.90.30 (4011)Material de Consumo ..... R$. 13.000,00
3.3.90.39 (4011)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 30.000,00
3.3.90.30 (4511)Material de Consumo ..... R$. 2.000,00

0702.0824201202.062 Aplicação Recursos Convênio PPD
3.3.50.43 (1017)Subvenções Sociais .... R$. 2.432,40

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 23 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de junho de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:090FA7F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, à servidora municipal **Andreia Cazanatto Piva**, matrícula nº 3461-4, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 26/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/06/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D08A5D6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 dias de férias ao servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº. 357-3, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº. 077/2020, a partir de 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8BA104DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Anely dos Santos Daros**, matricula nº 232-1, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 à 24/06/2019, a partir de 1º/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:33BEADBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal e designa substituto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias à servidora municipal **Maria de Lourdes Zanatto Farina**, matrícula nº. 3729-0, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, a contar de 01/07/2020.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Secretário da Administração e Planejamento, **Sergio Baldasso**, matrícula nº 3751-6, para substituir a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **Maria de Lourdes Zanatto Farina**, a partir de 01/07/2020, durante o período de férias desta**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DB064CAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a servidora municipal **Laura Vieira Manica**, matrícula nº 3863-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B2229202

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 50/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, formaliza o presente apostilamento com a OSC **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS**:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a execução da presente parceria por mais um mês, ou seja, até 31 de julho de 2020 com fundamento no artigo 34 do Decreto Municipal n.º 3.058/2020, com a manutenção do valor mensal a ser repassado.

Município de Ibiraiaras, 30 de junho de 2020.

Município de Ibiraiaras/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Contratante

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:C37E9222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM DE 2 (DOIS) PNEUS AGRÍCOLAS (14.9 X 26") DO TRATOR JOHN DEERE;
CONTRATADA: **SM PNEUS EIRELI;**
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA: 30/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:1DC0146D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 041-2020 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 009-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial das ruas Mérito, Jacob Schweig Filho, Ricardo Kanitz, 25 de Julho, Dr. Vasconcelos Pinto e Firmino de Paula, em diversos bairros, do Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 92.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8E026B77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046-2020 EDENER V. PIEREZAN ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2020 SRP
Contratada: EDENER V. PIEREZAN ME
CNPJ: 07.699.852/0001-68
Item: 02
Valor total: R$ 134.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:272B8B33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047-2020 RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2020 SRP
Contratada: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 93.556.256/0001-60
Item: 03
Valor total: R$ 110.700,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:295872ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048-2020 NILSSON & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2020 SRP
Contratada: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ: 89.205.629/0001-81
Itens: 01 e 04
Valor total: R$ 166.700,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:217FFE18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049-2020 ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2020 SRP
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ: 90.522.616/0001-15
Item: 05
Valor total: R$ 129.950,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:61B8FDAF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 042-2020 LETTEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e software, incluindo instalação e manutenção on site – no local, de 01 plataforma inteligente de telefonia IP completa a ser instalada no Prédio da Prefeitura de Ibirubá.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI019-2020
Contratada: LETTEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 86.848.488/0001-27
Lote: 01
Valor mensal: R$ 2.949,00
Valor global: R$ 176.940,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D47E2EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 043-2020 DIONIR BIANCHI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis, todos de propriedade da CONTRATANTE e sem serventia para a mesma, conforme ANEXO 1 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 001-2019 e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.
Vinculados ao Edital de Credenciamento 001-2019
Contratado: DIONIR BIANCHI
CPF 733.582.409-59

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17F2A5FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2020 (Dispensa de Licitação n° 002/2020). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: RAQUEL CRISTINA SOARES MEI – PRODUTORA DJ. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de streaming das sessões da Câmara Municipal de Ibirubá,via internet. **Valor Mensal**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. **Prazo Aditado**: 1°.07.2020 a 30.09.2020.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2803. Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:1557CBC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 009-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial das ruas Mérito, Jacob Schweig Filho, Ricardo Kanitz, 25 de Julho, Dr. Vasconcelos Pinto e Firmino de Paula, em diversos bairros, do Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5A720FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI017-2020, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada. Itens: 01 e 04 – Empresa: NILSSON & CIA LTDA – CNPJ 89.205.629/0001-81, pelo valor total de R$ 166.700,00 / Item: 02 – Empresa: EDENER V. PIEREZAN ME – CNPJ 07.699.852/0001-68, pelo valor total de R$ 134.000,00 / Item: 03 – RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 93.556.256/0001-60, pelo valor total de R$ 110.700,00 / Item: 05 – Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA – CNPJ 90.522.616/0001-15, pelo valor total de R$ 129.950,00 – totalizando assim o valor global de R$ 541.350,00 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C01C23F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI019-2020, tipo menor preço, cotação global por lote (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de equipamentos e software, incluindo instalação e manutenção on site – no local, de 01 plataforma inteligente de telefonia IP completa a ser instalada no Prédio da Prefeitura de Ibirubá. Lote 01 – Empresa: LETTEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 86.848.488/0001-27, pelo valor mensal de R$ 2.949,00 - totalizando R$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28D81E49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o sorteio do Edital de Credenciamento nº 001-2019 para fins de realização, mediante contrato específico, de leilões, com vistas à venda de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso, sendo sorteado dentre os credenciados o Leiloeiro DIONIR BIANCHI – CPF 733.582.409-59, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4204028C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 020/2020***, Processo nº 6147/2020, para Aquisição de materiais e equipamentos destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município, ESF Santa Terezinha, Unidade Sanitária de Mariluz e ESF Nova Nordeste, tendo em vista impugnação. Após julgamento da referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:78136F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°93/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°93/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após três tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 17 NA QUADRA 326 NO SETOR 45 – Rua Uruguaiana - Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4CEBDD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°190/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°190/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 26 NA QUADRA 69 NO SETOR 35 – Mariluz - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 (por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E21DAFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°94/2020.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°94/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após três tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 16 NA QUADRA 326 NO SETOR 45 – Rua Uruguaiana - Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F8AAE45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°77/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n° 3639/2019, Lei Municipal n°631/2001 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO n°77/2020, que retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro**

Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo do não atendimento da Notificação Ambiental n°040/2020 que NOTIFICAVA a limpeza e o cercamento de terreno – Lote 06 na Quadra 374 no Setor 45, com multa no valor total de R$1.046,17. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "VulnerabilidadeEconômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B383F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°71/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°71/2020, que retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE o destinatário, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE N°06/2019, VINCULADO AO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°54/2019 no Lote 03 da Quadra 160 no Setor 20, com multa no valor total de R$10.576,90. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AA11F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°75/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°75/2020, que retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°34/2020, que Notificava a limpar e a cercar o**

Lote 42 da Quadra 320 no Setor 45, com multa no valor total de R$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:72808B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°60/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°60/2020, que retornou ao remetente pelo motivo de OUTROS (RUA DESCONHECIDA), após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO no Lote 01 da Quadra 25 no Setor 40 – Presidente – Imbé, RS, com multa no valor total de R$1.523,08. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9D1E6C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°56/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°56/2019, que retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de NÃO TER ATENDIDO A NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°310/2018 que solicitava a limpeza e o cercamento do Lote 29 da Quadra 33 no Setor 40 – Presidente – Imbé, RS, com multa no valor total de R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto

de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9F2A39D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 PROCESSO Nº 82/2020- EDITAL Nº 38/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, para a Secretaria de Saúde**,** às 09 horas do dia 21 de julho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:5449E7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:484DDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2080F621

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 01/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI, CNPJ: 17.450.564/0001-29;
Valor total: R$ 34.404,00.

ATA Nº 02/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0016-05;
Valor total: R$ 43.700,00.

ATA Nº 03/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA – EPP, CNPJ: 00.572.574/0001-34;

Valor total: R$ 59.422,00.

ATA Nº 04/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CP COMERCIAL S/A, CNPJ: 08.888.040/0009-80;
Valor total: R$ 11.124,00.

ATA Nº 05/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ: 08.774.832/0001-77;
Valor total: R$ 2.260,00.

ATA Nº 06/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAQUELINE PERETTO ME, CNPJ: 20.636.209/0001-53;
Valor total: R$ 12.918,00.

ATA Nº 07/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 36.097.231/0001-02;
Valor total: R$ 2.936,00.

ATA Nº 08/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MODELO PNEUS, CNPJ: 94.510.682/0001-26;
Valor total: R$ 27.180,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:128188C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 09/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: D.C. HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R$ 316.500,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F327E217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 027/2020, processo administrativo nº 4280/2020, referente a aquisição de cestas básicas.

Itaqui/RS, 26 de junho de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94FDAD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações e medida provisória 926/2020, dispensa de licitação nº 028/2020, processo administrativo nº 4507/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits para alunos em situação de vulnerabilidade social.

Itaqui/RS, 30 de junho de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3BABA12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos e material hospitalar para a Unidade Básica de Saúde de Ivorá e uniformes e máscaras para a Secretaria Municipal de Educação. O julgamento realizar-se-á na data de 20/07/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de junho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:445D886E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 40-2020

Contrato n° 40-2020 Contratada:
PARANA EQUIPAMNTOS SA CNPJ 76.527.951/0001-68 Aquisição de motoniveladora nova R$ 765.000,00 Vigência 04/06/2020 a 03/06/2021 **PREGÃO ELETRONICO 13-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CD5AAFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 41-2020

Contrato n° 41-2020 Contratada:
SECURISSYSTEM SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 05.541.161/0001-06 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de videomonitoramento urbano no valor de R$ 64.400,00

Vigência 09/06/2020 a 08/06/2021 **PREGÃO ELETRONICO 12-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B204BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 42-2020

Contrato n° 42-2020 Contratada:
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.770.650/0001-40 aquisição de autoclave no valor de R$ 6.350,00 Vigência 17/06/2020 a 17/09/2020 **PREGÃO ELETRONICO 18-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E6895B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 43-2020

Contrato n° 43-2020 Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ 30.644.818/0001-08 aquisição de conjunto odontológico no valor de R$ 8.100,00 Vigência 17/06/2020 a 17/09/2020 **PREGÃO ELETRONICO 18-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1683A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 44-2020

Contrato n° 44-2020 Contratada:
PAMPEIRO S/A COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CNPJ 95.594.164/0001-09 aquisição de veículo no valor de R$ 54.790,00 Vigência 17/06/2020 a 17/09/2020 **PREGÃO ELETRONICO 18-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CD0228C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 48-2019

1º TA AO CONTRATO 48-2019
LUIS CELSO CEZAR CNPJ 219.212.530-53 Fica prorrogado o aluguel do prédio onde funciona a Sec da Educação pelo período de12 meses a contar de 01/06/2020 a 31/05/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:05231403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 60-2018

3º TA AO CONTRATO 60-2018
ANGELA RAUBER ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A 8, pelo período de 12 meses a contar de 16/06/2020 a 15/06/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:74A8B782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 61-2018

3º TA AO CONTRATO 61-2018
ANGELA RAUBER ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D2, pelo período de 12 meses a contar de 16/06/2020 a 15/06/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BE167776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 54-2018

3º TA AO CONTRATO 54-2018
LICS SUPER AGUA EIRELI CNPJ 04.857.522/0001-65 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de tratamento de agua nos poços da cidade e das escolas Prudente de Moraes e Visconde Rio Branco pelo período de 12 meses a contar de 13/06/2020 a 13/06/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3F509BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 7º TA AO CONTRATO 53-2016

7º TA AO CONTRATO 53-2016
IVAN VANDERLEI KAISER ME CNPJ 07.818.525/0001-88 Fica reajustado em 6,51% o valor da prestação de serviços transporte escolar linha C5, passando a valor do km de R$ 5,16 para R$ 5,49

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0B2D3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REFORMA GERAL DO VEÍCULO MB SPRINTER 415 CDI PLACA IVU 5645 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** abertura prevista para 13 de julho de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de junho de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D196900F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 023/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 023/2020
PROCESSO: 2.327/2020
FORNECEDOR : ADÃO C. DOS SANTOS- ME
CNPJ sob o nº 13.318.064/0001-87
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

Valor total de R$ 17.092,31 (dezessete mil e noventa e doisreaise trinta e um centavos)
Vigência:24/06/2020a 23/09/2020
Dispensa de Licitação nº 034/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:CCA3C8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2240/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 58.836,78 (Cinquenta e oito Mil, oitocentos e trinta e seis Reais e setenta e oito centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0003.1.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 1230 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
Conta; 2309
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 34.023,29**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.007 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES SALDOS REC. ESTADO E UNIÃO
Conta: 2310
Recurso: 1230 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R$ - 24.617,49**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.094 – MANUT. AMPL. SIST. ABAST. AGUA URBANA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2311
Elem. Desp: 4.5.90.64.00.00 –AQUIS. TÍTULOS REPRES. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.....**R$ - 196,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguintes fontes de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1230	PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	R$ - 58.640,78
2	0001	LIVRE	R$-196,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ - 58.836,78

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2DB033A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3758/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 111
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 771
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 17.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 89
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD319E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3759/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$-5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2328
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 5.800,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte fonte**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de bens	R$-5.800,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-5.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6FD625E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3761/2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2240/2020, de 30 de Junho de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2240/2020, de 30 de Junho de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-58.836,78 (Cinquenta e oito Mil, oitocentos e trinta e seis Reais e setenta e oito centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0003.1.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 1230 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
Conta; 2309
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 34.023,29**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.007 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES SALDOS REC. ESTADO E UNIÃO
Conta: 2310
Recurso: 1230 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R$ - 24.617,49**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.094 – MANUT. AMPL. SIST. ABAST. AGUA URBANA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2311
Elem. Desp: 4.5.90.64.00.00 –AQUIS. TÍTULOS REPRES. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.....**R$ - 196,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguintes fontes de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1230	PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	R$ - 58.640,78
2	0001	LIVRE	R$-196,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ - 58.836,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4F3F46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3760/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 108
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:76071321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1581/2017, **INTIMA** a empresa **JUREMA FÁTIMA DE MATOS PLETSCH RIBAS ME,** na qualidade de "interessada", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 13 DE JULHO DE 2020**, **ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS**, tendo em vista a informação da Secretaria de Educação, que a empresa não forneceu material relativo ao empenho 4775/2017, Ordem de compra nº 132370, mesmo tendo sido notificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:855EFEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 147/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA** a empresa **SILVANE DOMINGA DISEGNA ME,** para apresentação da defesa prévia no prazo de 03 dias e arrolar testemunhas de no máximo 05, a contar da publicação deste, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1565/2017. Comunicamos desde já, que na data de 14/07/2020 será realizada a oitiva do depoente Tiago Borges Pedro, a partir das 10 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:23A132B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA** a empresa **LUNAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** para apresentação da defesa prévia no prazo de 03 dias e arrolar testemunhas de no máximo 05, a contar da publicação deste, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 045/2018. Comunicamos desde já, que na data de 14/07/2020 será realizada a oitiva da denunciante Anne Andréa Marth, a partir das 10 horas e 30 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4906C47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO N° 151/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2273/2017, **CITA** o Sr. **DIEGO DO PRADO RAMOS,** na condição de "interessado", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 14 DE JULHO DE 2020**, **ÀS 9 HORAS,** a fim de prestar depoimento em decorrência da solução de sindicância portaria n° 1502/2013, segundo a qual o servidor na época exercia a função de Assessor Especial de Transportes, não encaminhou o expediente n° 133389/2012 à Procuradoria dentro do

prazo estabelecido, impedindo a apresentação de defesa contra o auto de infração de trânsito n° 2613010, circunstância descrita no relatório da sindicância, sendo necessário instaurar o presente, em respeito ao contraditório e ampla defesa, ficando o responsável sujeito a responsabilização civil e penal, bem como eventual ressarcimento de valores ao erário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:110BB504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 152/2020

EDITAL DE CITAÇÃO N° 152/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1248/2016, **CITA** o Sr. **MARINO DA ROSA,** na condição de "interessado", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 08 DE JULHO DE 2020**, **ÀS 14 HORAS,** a fim de prestar depoimento tendo em vista o auto de infração de trânsito série n° R252550463, veículo de placa IPX 2840, de propriedade do município de Osório, sendo o senhor Marino o condutor na ocasião, cuja a penalidade de trânsito fora transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, fato relatado no procedimento administrativo protocolado sob o n° 172.856/2013, configurando assim o descumprimento das condições exigidas no instrumento legal, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DB4BAC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 153/2020

EDITAL DE CITAÇÃO N° 153/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1281/2019, **CITA A EMPRESA LUCIANE LOPES BARBO – ME,** na condição de "interessada", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 08 DE JULHO DE 2020**, **ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS,** a fim de prestar depoimento em decorrência da solução do expediente 341155/2019, tendo o Prefeito determinado verificar eventual descumprimento das obrigações assumidas pela entidade no TC n° 023/2018 (item 4.4) relatadas no referido expediente. Ante o exposto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, torna-se necessário a instauração do presente, tudo sem prejuízo de outros fatos que surgirem do apuratório, ficando o infrator, caso comprovada a irregularidade, sujeito as sanções civis, penais, inclusive reparação do dano e ressarcimento ao erário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2509ABA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 154/2020

EDITAL DE CITAÇÃO N° 154/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1281/2019, **CITA A EMPRESA ANJOS & AGLIARDI LTDA,** na condição de "interessada", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 14 DE JULHO DE 2020**, **ÀS 09 HORAS E TRINTA MINUTOS,** tendo em vista determinação constante da solução de sindicância de Portaria 621/2015 (expediente 240852/2016), que concluiu pela responsabilidade da empresa já qualificada, tendo em vista falhas na entrega de alimentos na Casa da Criança e do Adolescente, que eram realizados fora do prazo, que persistiram mesmo após várias notificações enviadas para a empresa, bem como reuniões realizadas a fim de sanar o problema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6FCE00EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2020: Comunicamos a **habilitação** das empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI e GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA e a **inabilitação** das empresas PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA e IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 9.7.2020 as 9h, no Setor de Licitações. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D31567F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1558 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Vaga para o Cargo de Agente Fiscal.

O prefeito Municipal de Pedras Altas nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica criada uma vaga e incluída no Quadro de cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Vaga	Denominação	Padrão
01	Agente Fiscal	06

Art 2ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:44FDA66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 121/2020 – REPOSIÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 1º/07/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Técnico em Enfermagem" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio mais Técnico);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 108/2020

Data de envio da documentação por email: 04 A 07/07/2020	
Função	**Técnico de Enfermagem**
Classificação	**Candidato**
106º	FABIANE LOPES DUARTE
107º	HEMILY MADRUGA GOULARTE
108º	KELLY FONSECA
109º	DAIANE PRESTES FONSECA DA SILVA
110º	JÉSSICA STEUER MENNA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:817C8D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0005/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **KATIA APARECIDA GOES**, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **20.098.535/0001-54**, de que na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0031/2020** com penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigos 11,12 e 64 da Lei Federal 6360/1976, artigo 842 do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão ou pelo e-mail visasmspelotas@gmail.com

Pelotas, 29 de junho de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B45C743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0006/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **NUTRIBEM BUFFET E LANCHERIA LTDA**, nome fantasia **NUTRIBEM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **01.498.921/0001-99**, de que na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0027/2020** com penalidades de **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **itens: 4.1.3; 4.1.13; 4.1.14; 4.2,1; 4.3.1; 4.3.2; 4.4.4; 4.6.3 e item 4.7.6 todos da RDC 216/2004 da ANVISA e itens 2.6; 2.7; 2.25; 2.27; 3.2; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 5.7; 7.5 e item 8.12 todos do ANEXO I da Portaria 78/2009 RS e artigo 842 §1 ítem a do Decreto Estadual no 23.430/74 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal no 6.437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão ou pelo e-mail visasmspelotas@gmail.com

Pelotas, 29 de junho de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C9F7F39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0007/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **LUCIANA BEZERRA FREITAS**, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **691.410.530-87**, de que na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0034/2020** com penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso(s) IV e XXIX da Lei Federal nº6437/77**.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão ou pelo e-mail visasmspelotas@gmail.com

Pelotas, 29 de junho de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CAF45F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de julho de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 10/2020, para a aquisição de um veículo novo zero km, para ser transformado em ambulância. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 30 de junho de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:04EB74BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 10/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de fertilizantes, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14 de julho de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de junho de 2020.

Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:DFE36924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020- Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais (Assistência Social e Habitação, Saúde e Educação), conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 15/07/2020. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 30 de junho de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B78B6418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente comunicando aos interessados a suspensão da**ConcorrênciaPública n° 001/2020,** haja vista as considerações do Tribunal de Contas do Estado. Oaviso de Licitação, o edital e seus anexos serão republicadoscom uma nova data para abertura do certame, conforme preceitua o art. 21, §4° 8.666/1993.

Objeto. Critério de Julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA**. Objeto: Contratação de prestação de Serviço para: 01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte de resíduos sólidos e domiciliares até a destinação final, para atender as demandas e necessidades do Município de Rosário do Sul/RS, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico.Informações pelofone 05532312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

Rosário do Sul, 30 de Junho de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:60037D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°2058/2020.

Dispensa de Licitação n°047/2020.

Base Legal 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de kit coleta COVID - 19, para a realização de testes por diagnostico de biologia molecular via RT-PCR. V

alor: R$33.800,00.

Empresa: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CEC859B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1848/2020.

Termo de Parceria n°005/2020, firmado entre o Município de São Gabriel, o Município de Rosário do Sul e a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Objeto: Aquisição junto à UNIPAMPA pelo Município de São Gabriel de reagentes para 1.000 testes de biologia molecular RT – PCR pelo valor de R$46.209,00; e pelo Município de Rosário do Sul de 1.000 kits de SWABs para diagnóstico do COVID-19, pelo valor de R$33.800,00, sendo que os insumos serão compartilhados de forma igualitária pelo Municípios.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8DD6D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 334/2020 **CITA** o servidor **LUCIANO MENDES DA ROSA,** brasileiro, Agente Municipal de Saúde lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 231998-6, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, nº116, Bairro Tenente Bandeira,nesta cidade, sobre os termos da Portaria nº 414/2020 instaurada de apurar a responsabilidade sobre os fatos narrados e formalizados no processo nº 001546/2020, **onde informa que o servidor não comparece ao seu posto de trabalho a mais de 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa abonatória**.O fato, se confirmado torna o servidor incurso nas infrações previstas no inciso I e X do artigo 132 e no inciso II do artigo 147, todos da Lei Municipal 1.685/1994.

Outrossim, na qualidade de processado, Vossa Senhoria deverá assistir-se de advogado, bem como apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, no prazo legal e poderá examinar o processo, no horário normal de funcionamento da Prefeitura.

Fica desde logo **INTIMADO** para comparecer audiência a ser realizada no dia 19 de junho de 2020, às 8 horas e 30 minutos, na procuradoria jurídica, sede desta Comissão, a fim de ser INTERROGADO sobre os fatos contidos na Portaria nº414/2020.

Rosário do Sul, 15 de Junho de 2020.

GRAZIELE GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:91A4A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 334/2020 **CITA** o servidor **LUCIANO MENDES DA ROSA,** brasileiro, Agente Municipal de Saúde lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 231998-6, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, nº116, Bairro Tenente Bandeira,nesta cidade, sobre os termos da Portaria nº 415/2020 instaurada de apurar a responsabilidade sobre os fatos narrados e formalizados no processo nº 001547/2020, **onde**

segundo informações da Equipe da Saúde da Família - ESF 01 (COHAB), teria se apropriado indevidamente de 01 (um) 'tablet', que deveria ser utilizado apenas no desempenho de suas atividades do cargo, estando em posse do equipamento fora de serviço, visto que o servidor Luciano não se apresenta ao seu local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias, sem a devida autorização do superior hierárquico e, ainda, se negando a devolver o referido equipamento municipal ao ESF 01. O fato, se confirmado torna o servidor incurso nas infrações previstas no inciso II, IV e IX do artigo 132 e no inciso II do artigo 133 e nos incisos I e V, todos da Lei Municipal 1.685/1994.

Outrossim, na qualidade de processado, Vossa Senhoria deverá assistir-se de advogado, bem como apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, no prazo legal e poderá examinar o processo, no horário normal de funcionamento da Prefeitura.

Fica desde logo **INTIMADO** para comparecer audiência a ser realizada no dia 19 de junho de 2020, às 9 horas, na assessoria Jurídica, sede desta Comissão, a fim de ser INTERROGADO sobre os fatos contidos na Portaria nº415/2020.

Rosário do Sul, 16 de Junho de 2020.

GRAZIELE GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F73EB194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

Processo 006/2020
Dispensa de Licitação 006/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: BC REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor: R$ 2.500,00 (Dez mil e trezentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CONTRA COVID-19.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F464A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

Processo 007/2020
Dispensa de Licitação 007/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GIOVANI COELHO DE SOUZA M E
Valor: R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOLA MESTRE, DIANTEIRA, DO LADO ESQUERDO COM BUCHA ORIGINAL PARA CAÇAMBA VOLVO VW 270

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:30BC133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

Processo 008/2020
Dispensa de Licitação 008/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DAIANE OLIVEIRA TAVARES
Valor: R$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BFD0E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA VILMAR OLIVEIRA DA SILVA** de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **GUARDA PATRIMÔNIAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.115** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5ADB68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **VILMAR OLIVEIRA DA SILVA,** Guarda Patrimonial, a contar de **01.07.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:80989EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **01.07.2020,** o Servidor **LUCAS**

KOEHLER STEINDORFF, Matrícula 3612-9, do cargo de Chefe de Coordenação, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:28EF6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0**, pedreiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.07.2020 a 30.07.2020,** referente ao período aquisitivo de **17.05.2012 a 16.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:751029CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido o Servidor **JOÃO MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 3472-0, de Chefe de Setor, Padrão CC-3 a contar de **01.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C32510C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA GABRIELE DOS SANTOS DORNELES** de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01374025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **01.07.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8660A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.07.2020, CATIUSA DUTRA DIAS,** Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 668 de 27 de julho de 1994, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B8D6ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.07.2020**, **ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 17° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:268A461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.07.2020**, **FRANCISCO CARLOS GARCIA LUCARDO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1726D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 041/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
FRANCISCO CARLOS GARCIA LUCARDO	1º	496/2020	30.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D9844AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 042/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES	17º	495/2020	30.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ADA108C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.166 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera os Art. 22 e 40 do Decreto N° 3.146/2020 criando parágrafos e prorroga prazo de validade dos Decretos nº 3.146, 3.148/2020 e 3.160/2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais **Nº55.240/2020, Nº 55.241/2020 e Nº 55.299/2020**.

DECRETA

Art. 1º cria parágrafo ao art. 22 do Decreto 3.146/2020, que passa a ter a seguinte redação:
“ Art.22 -Os eventos em vias e logradouros públicos ficam igualmente cancelados, com exceção das feiras livres”.
Parágrafo único: Ficam suspensas as festividades esportivas, sociais, comemorativas e os festivais promovidos pela Administração municipal até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º cria parágrafo ao art. 40 do Decreto 3.146/2020, que passa a ter a seguinte redação.
“Art. 40- Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e os prestadores de serviços, só poderão funcionar das 07:00h às 20:00h, excetuando-se as lancheiras e restaurantes que poderão funcionar até as 20:00 horas. Após este horário as lancheiras e restaurantes somente poderão disponibilizar seus produtos através de serviços de tele-entrega e somente até as 23:00 horas, e os postos de combustíveis que poderão funcionar das 06:00h às 20:00h”.
Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais, industriais e os prestadores de serviços que estão autorizados a funcionar das 07:00h às 20:00h e os que estão autorizados a funcionar até as 23:00h, com serviços de tele entrega, deverão após os horários limite estabelecidos anteriormente encerrar suas atividades e não permitir a permanência dos proprietários, clientes e/ou funcionários no ambiente mesmo que de portas fechadas.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 3.146 e 3.148/2020 e 3.160/2020, até 30 de julho de 2020.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA

Em 30 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:48AD3761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
OBJETO: Aquisição de material de Construção para as escolas municipais de ensino infantil e fundamental - para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data de assinatura: 19 de maio de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:106C5A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos - Secretaria Municipal da Saúde
EMPRESA CLASSIFICADA:
BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP – Encantado - RS
Ata RP Nº 046/2020
Itens: 03 – R$ 0,189; **11 –** R$ 2,467; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
DMC Distribuidoras, Comércio D'Medicamentos - Eireli - EPP – Erechim - RS
Ata RP Nº 047/2020
Item: 25 – R$ 0,131 (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Pato Branco - PR
Ata RP Nº 048/2020
Itens: 07 – R$ 8,750; **14 –** R$ 3,191; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá - RS
Ata RP Nº 049/2020
Item: 09 – R$ 9,717; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Francisco Beltrão - PR
Ata RP Nº 050/2020
Item: 26 – R$ 0,353; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Medigram Comércio de Medicamentos Eireli - ME– Pato Branco - PR
Ata RP Nº 051/2020
Item: 08 – R$ 8,250; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Cachoeirinha - RS
Ata RP Nº 053/2020
Item: 18 – R$ 0,136; (Valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - ME – Barão de Cotegipe- RS
Ata RP Nº 052/2020
Item: 16 – R$ 0,500; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de maio de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:79949502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020, Processo Administrativo nº 6920/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Farmácia Básica. Abertura 14/07/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9C0993A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2020, Processo Administrativo nº 7697/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de vídeo monitoramento urbano. Abertura 15/07/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9A8E6BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

Aviso de Licitação-Edital de Pregão Presencial nº. 28/2020 – Objeto: Registro de preços para troca, conserto, rodízio e vulcanização de pneus. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 14/07/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CFC6FD45

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 09/2020

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 09/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de execução de obras de Retirada e Substituição dos meios fios e retirada do piso inter-travado existentes no local da Av. Rio Grande do Sul no trecho entre a Av. Getulio Vargas e Rua Marechal Floriano, tendo como empresa vencedora PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, CNPJ 36.751.739/0001-82, pelo valor de R$ 43.861,48 referente à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EF5EBF06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 026/2020 que tem que tem como objeto contratação de serviços de transporte de pacientes de Santo Ângelo para Ijuí/RS para a realização de tratamento de saúde, tendo como empresa contratada: LUIS ROGÉRIO R DA TRINDADE & CIA LTDA ME, pelo valor de R$ 1,79/ KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB7E7073

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2020

Extrato da Dispensa 59/2020 que tem como objeto serviços emergenciais de sanetização dos sanitários públicos nas Praças Leônidas Ribas e Pinheiro Machado, jateamento de produtos saneantes nos locais de maior circulação como Secretaria Municipal de Saúde, UPA, Hospital Santo Ângelo e da Unimed e entornos, Posto 22 de Março, Rodoviária e Ruas 15 de Novembro e Antonio Manoel e aquisição de epi's para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedoras contratas nos seguintes itens e valores:
DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA – ME CNPJ n° 86.816.451/0001-17

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	DIAS	Serviço de sanetização de banheiros públicos pelo período de 26/06 a 26/07/2020.	100,00	3.000,00

CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA – CNPJ 10.607.392/0001-05

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	50	PARES	Botina de couro preta.	69,00	3.450,00

ZUCULOTO E PINTO LTDA – ME- CNPJ 02.470.527/0001-05

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	25	H	Jateamento de produtos saneantes em locais de grande circulação.	450,00	11.250,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0908DE4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 60/2020

Extrato da Dispensa 60/2020 que tem como objeto serviços emergenciais de hora máquina de escavadeira hidráulica rompedor, para utilização conforme a necessidade, nas diversas obras de infraestrutura urbana realizadas pelo Município, tendo como empresa contrata nos seguinte item e valor:
PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA - CNPJ n° 93.919.264/0001-24

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	H	Serviço de escavadeira hidráulica com rompedor.	490,00	14.700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E3E0170

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Aviso de Republicação - O Municipio de Santo Ângelo comunica a republicação do Edital de Pregão Presencial nº. 27/2020 – que tem como Objeto: Registro de preços para troca, conserto, rodízio e vulcanização de pneus. Protocolo de Propostas: passa a ser até 9 horas do dia 13/07/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Motivo da republicação: Falta de publicação no diário oficial do município; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD05CFE4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.927 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território de Santo Ângelo, nos termos que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.905, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, emitido pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município do Estado do Rio Grande do Sul reitera a declaração do estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências e;

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual classificou o município de Santo Ângelo na "bandeira vermelha", ou seja, define como risco alto a propagação da COVID-19 e;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando diversas medidas urgentes e excepcionais de modo a garantir a prevenção da saúde de nossos munícipes a fim de evitar a propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto Municipal nº 3.906, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º Fica instituído o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), observadas as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, designadas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.
CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19
Art. 3º As autoridades públicas deverão, e os cidadãos poderão exigir o cumprimento das medidas e providências necessárias para a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19, observado o disposto neste Decreto, bem como o determinado no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
Art. 4º As medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19 definidas neste Decreto, serão de aplicação obrigatória em todo o município, observada a graduação, proporcionalidade e segmentação nele estabelecidas.
CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES
SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 5° Redução no teto de operação (número máximo permitido de trabalhadores presentes ao mesmo tempo no ambiente de trabalho, aplicado a serviços com quatro ou mais trabalhadores) dos serviços públicos não essenciais, restrito a 25% dos trabalhadores.
Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais, tais como saúde, segurança e manutenção de ordem pública, atividade de fiscalização, política e administração do trânsito, bem como atividades de fiscalização e inspeção sanitária, não têm a operação afetada com a bandeira vermelha.

SEÇÃO II
DA AGROPECUÁRIA

Art. 6° A produção e serviços relacionados à agricultura e pecuária sofrem redução no teto de operação a 50% dos trabalhadores na modalidade de teletrabalho ou presencial restrito.

Parágrafo único. A pesca e a aquicultura poderão operar com 25% dos trabalhadores na modalidade de teletrabalho ou presencial restrito.

SEÇÃO III
O ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

Art. 7º Os hotéis e similares poderão desempenhar suas atividades com a capacidade do percentual máximo de 40% (quarenta por cento) da ocupação do espaço físico, incluindo-se neste percentual o número de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput, os hotéis e similares localizados na beira das estradas e rodovias, os quais poderão operar com a capacidade de 75% (setenta e cinco por cento) do espaço físico.
Art. 8º Os restaurantes a La Carte e/ou prato feito, lanchonetes e padarias somente poderão desempenhar suas atividades no modo *delivery*, pegue leve, tele entrega, com a capacidade do percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários.
SEÇÃO IV
DO COMÉRCIO

Art. 9º O comércio varejista, não essencial, não poderá desempenhar suas atividades, devendo permanecer fechado.

§1° O comércio de veículos poderá atender através de teletrabalho ou presencial restrito e tele atendimento, com a capacidade de no máximo 25% de seus funcionários.

§2° Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores passam a operar com apenas 25% dos trabalhadores com tele atendimento e presencial restrito.

Art.10 Os supermercados, mercados e atacados, poderão operar com 50% dos seus trabalhadores, considerando a taxa de sua capacidade de ocupação prevista no PPCI, ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) clientes.

Art.11 Os estabelecimentos que comercializem itens essenciais, como medicamentos, produtos de higiene pessoal, poderão operar com 50% da capacidade de seus trabalhadores.
Art.12 O comércio de combustíveis poderão desempenhar suas atividades com 50% de seu quadro funcional na modalidade presencial restrita, vedada a aglomeração.

SEÇÃO V
DA EDUCAÇÃO

Art. 13 Todas as atividades de cursos livres ficam suspensas. Demais atividades de ensino seguem na modalidade remota, exclusivamente.

SEÇÃO VI
DA INDÚSTRIA E DA CONSTRUÇÃO

Art.14 A Construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços de construção, indústria alimentícia, de bebidas, fumo, testeis, vestuário, couros e calçados, madeira, papel e celulose, impressão e reprodução, borracha e plástico, metalúrgicas, máquinas e equipamentos, móveis, bem como produtos diversos por serem considerados essenciais, poderão operar com 75% de seus trabalhadores na modalidade presencial restrita.

SEÇÃO VII
DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Art. 15 A atenção à saúde humana e assistência social poderão desempenhar suas atividades com 100% de seus trabalhadores, uma vez que suas funções são consideradas essenciais.

Art.16 Os serviços de assistência veterinária poderão ser desempenhados com 50% dos trabalhadores, na modalidade presencial restrito e teleatendimento.

SEÇÃO VIII
DOS SERVIÇOS

Art. 17 As casas noturnas, bares, pubs, clubes sociais, esportivos e similares, parques temáticos e similares, teatros, cinemas, casas de espetáculos, museus, bibliotecas, arquivos, acervos, ateliês, agências de turismo, passeios e excursões, atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura, eventos em ambiente fechado ou aberto, bem como os serviços domésticos (faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares) não poderão desempenhar suas atividades, devendo os mesmos permanecer fechados.

Art. 18 Os serviços de advocacia e contabilidade, poderão desempenhar suas atividades com a capacidade do percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do público, incluindo-se neste percentual o número de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo.

Art. 19 Os serviços de consultoria, imobiliária, serviços administrativos, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade, auxiliares e similares poderão desempenhar suas atividades com a capacidade do percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do público, incluindo-se neste percentual o número de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo.

Art. 20 As academias de ginástica poderão desempenhar suas atividades, com atendimento individualizado, mantendo um cliente a cada 16 m² (dezesseis metros quadrados) e com um numero máximo de 25 % do seu quadro funcional.
Art. 21 Cabeleireiros e barbeiros poderão desempenhar suas atividades, com um percentual máximo de 25% de seu quadro funcional, sendo o atendimento com uma distância de quatro metros entre os clientes ficando proibida a permanência de clientes em sala e banco de espera.
Art. 22 Os serviços de reparação e manutenção de objetos e equipamentos, lavanderias e similares, poderão desempenhar suas atividades com 25% dos trabalhadores na modalidade de teletrabalho e presencial restrito.
Art. 23 As missas e serviços religiosos estão proibidos de desempenhar suas atividades no modo presencial, devendo permanecer fechados, sendo permitida a filmagem e transmissão por vídeo.
Art. 24 Os Bancos, lotéricas e similares, poderão desempenhar suas atividades com 50% de seu quadro funcional na modalidade de teletrabalho e/ou presencial restrito.

SEÇÃO IX
DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 25 Os serviços de Telecomunicações, serviços de TI, bem como prestação de serviços de informação poderão desempenhar suas atividades com 100% de seus trabalhadores na modalidade de teletrabalho e/ou presencial restrito.
Art. 26 As atividades de Rádio e Televisão poderão desempenhar suas atividades com 75% de seus trabalhadores na modalidade de teletrabalho e/ou presencial restrito.
Art. 27 A edição e edição integrada à impressão, bem como produção de vídeos e programas de televisão poderão atuar com 50% de seus trabalhadores na modalidade de teletrabalho e/ou presencial restrito.

SEÇÃO X
DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 28 Os serviços de utilidade pública por serem considerados essenciais, permanecem inalterados.

SEÇÃO XI
DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL

Art. 29 Os operadores do sistema de transporte coletivo e individual (táxis e aplicativos) deverão observar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do veículo.
§1° Os aeroclubes e aeródromos poderão atuar com a capacidade de 25% dos trabalhadores, sem atendimento ao público.
Art. 30 São de cumprimento obrigatório, em todo o município, por todos os operadores do sistema de mobilidade, concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como por todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, quando permitido o seu funcionamento, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à epidemia de COVID-19:
I - observar e fazer observar a obrigatoriedade, para ingresso e permanência nos veículos, do uso de máscaras de proteção facial por qualquer pessoa, em especial pelos passageiros, motoristas, cobradores e quaisquer outros empregados ou usuários;
II - realizar limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - realizar limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido setenta por cento a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;
IV - realizar limpeza rápida com álcool líquido setenta por cento dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;
V - disponibilizar, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel setenta por cento;
VI - manter, durante a circulação, as janelas e alçapões de teto abertos para manter o ambiente arejado, sempre que possível;
VII - manter higienizado o sistema de ar-condicionado;
VIII - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção à COVID-19;
IX - utilizar, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
X - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos veículos, bem como do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
XI - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19, conforme o disposto no art. 45 deste Decreto, assim bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado;
XII - observar e fazer observar a obrigatoriedade, para ingresso e permanência nos veículos, do uso de máscaras de proteção facial por qualquer pessoa, em especial pelos passageiros, motoristas, cobradores e quaisquer outros empregados ou usuários;
XIII - observar as regras, em especial a determinação de lotação máxima, definidas nos Protocolos das medidas sanitárias segmentadas, aplicáveis à respectiva Região.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

Art. 31São medidas sanitárias permanentes, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outras:
I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
IV -a observância do distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

Seção I
Das medidas sanitárias permanentes nos estabelecimentos

Art. 32São de cumprimento obrigatório, em todo o Município, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou

restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à epidemia de COVID-19:
I - determinar a utilização de máscara facial pelos empregados e exigir a sua utilização por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do recinto;
II - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
III - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forro e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
VI - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes, usuários e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
VII - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VIII - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
IX - diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros;
X - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
XI - dispor de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de "buffet";
XII - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção à COVID-19;
XIII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
XIV - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19, conforme o disposto no art. 45 deste Decreto, assim bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
Parágrafo único.O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata o inciso IX deste artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do novo Coronavírus.

Seção II
Do uso obrigatório de máscara de proteção facial

Art. 33 Fica determinado o uso obrigatório demáscara de proteção facial sempre que se estiver em recinto coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, bem como nas suas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte.

Seção III
Do atendimento exclusivo para grupos de risco

Art. 34 Os estabelecimentos comerciais deverão fixar horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Seção IV
Das Aglomerações

Art. 35 Fica vedada a aglomeração em parques, praças e locais abertos ao público.
Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo constitui crime, nos termos do art. 268 do Código Penal, além de acarretar a aplicação de multa e de outras sanções administrativas e cíveis.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 36 As medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, ficando vedado o seu fechamento.
São atividades públicas e privadas essenciais àquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população,tais como:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV - atividades de defesa civil;
V - transporte de passageiros, observadas as normas específicas;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviço de "call center";
VIII - captação, tratamento e distribuição de água;
IX - captação e tratamento de esgoto e de lixo;
X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos:
a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e
b) as respectivas obras de engenharia;
XI - iluminação pública;
XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção;
XIII - serviços funerários;
XIV – guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVII - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde;
XVIII - inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
XIX - vigilância agropecuária;
XX - controle e fiscalização de tráfego;
XXI - serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, obedecido, quanto ao atendimento ao público, o disposto no § 4º deste artigo;
XXII - serviços postais;
XXIII - serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, dentre outros;
XXIV - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados "data center" para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXVI - atividades de fiscalização em geral, em âmbito municipal e estadual;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e de inundações;
XXX - mercado de capitais e de seguros;
XXXI - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
XXXII - atividades médico-periciais;
XXXIII - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração e climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
XXXIV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXV - atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
XXXVI - atividades relacionadas à construção, manutenção e conservação de estradas e de rodovias;
XXXVII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
XXXVIII - atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, inclusive as relativas à emissão ou à renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI.
§ 2ºTambém são consideradas essenciais, dentre outras, as seguintes atividades acessórias e de suporte indispensáveis às atividades e aos serviços de que trata o § 1º:
I - atividades e serviços de limpeza, asseio e manutenção de equipamentos, instrumentos, vestimentas e estabelecimentos;
II - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte, de disponibilização, de reparo, de conserto, de substituição e de conservação de equipamentos, implementos, maquinário ou qualquer outro tipo de instrumento, vestimentas e estabelecimentos;
III - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer tipo de insumos, em especial os químicos, petroquímicos e plásticos;
IV - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer tipo de peças para reparo, conserto, manutenção ou conservação de equipamentos, de implementos, de maquinário ou de qualquer outro tipo de instrumento, de vestimentas e de estabelecimentos;
V - atividades e serviços de coleta, de processamento, de reciclagem, de reutilização, de transformação, de industrialização e de descarte de resíduos ou subprodutos de animais, tais como, dentre outros, curtumes e graxarias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Todas as demais medidas de prevenção e restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.906, de 16 de abril de 2020, não expressamente disciplinadas por este Decreto, permanecem inalteradas.
Art. 38 Fica revogado o Decreto Municipal n° 3.912, de 14 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 3.926, de 29 de junho de 2020.

Art. 39 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:8408F4F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO 3.928 DE 30 DE JUNHO DE 2020. DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.927, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto Municipal nº 3.927, de 30 de junho de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O comércio varejista, não essencial, não poderá desempenhar suas atividades com cliente presencial, devendo permanecer fechado, sendo permitido o atendimento pelos meios eletrônicos e com tele-entrega".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3513EA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 150, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas para a prorrogação dos prazos de licenças ambientais e suspensão dos prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental e para apuração de infrações ambientais, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.240, publicado em 10 de maio de 2020, no Diário Oficial do Estado, o qual institui o distanciamento controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus no Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o distanciamento controlado prevê quatro níveis de restrições, representados por bandeiras nas cores amarela, laranja, vermelha e preta, bem como são definidas medidas sanitárias segmentadas de aplicação semanais;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam decretadas medidas para a prorrogação dos prazos de licenças ambientais no âmbito municipal e a suspensão dos prazos nos processos administrativos de licenciamento ambiental e de apuração de infrações ambientais, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Parágrafo único. Finda a prorrogação, a contagem reiniciará a partir do tempo que restava para o término do prazo.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 2.º O prazo de vencimento das licenças ambientais emitidas pelo Município será prorrogado pelo período de duração da calamidade, exceto na forma do art. 14, § 4º, da Lei Complementar Federal n.º 140/2011, até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

Art. 3.º Fica prorrogado no âmbito de competência do licenciamento do município o vencimento das licenças pelo período que perdurar o estado de calamidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUANTO A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 4.º Ficam suspensos os prazos nos processos administrativos abertos com fundamento no art. 52, da Lei Municipal n.º 4.608/2004, durante a vigência das bandeiras vermelha ou preta, determinada pelas medidas de distanciamento controlado previstas nos Decretos Estaduais n.º 55.240, publicado em 10 de maio de 2020, bem como pelas medidas sanitárias segmentadas semanais aplicáveis.

Parágrafo Único. As medidas previstas no art. 3.º deste Decreto não impedem a adoção de medidas cautelares, de acordo com a urgência, gravidade ou dano continuado, visando a garantir a eficácia da tutela ao meio ambiente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º As suspensões previstas no art. 1.° não auferem reflexos sobre as obrigações ambientais bem como monitoramentos necessários ao controle de qualidade dos impactos gerados pela instalação/operação dos empreendimentos, os quais devem ser mantidos cumpridos nos casos de continuidade das atividades.

Art. 6.º No que se refere às complementações dos documentos, o Departamento de Meio Ambiente continuará emitindo os mesmos, porém o início da contagem do prazo se dará somente após o fim do estado de calamidade pública, ficando a critério do empreendedor a apresentação da complementação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 83, de 3 de abril de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5FBEB576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 003/2020 (P. A. nº 166/2020). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, compreendendo materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III), mediante o regime empreitada por preço unitário, considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão abertura:** dia 07/08/2020, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29/06/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:57079836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2019

Aditivo - Prazo Nº.....: 005/2020 - Contrato Nº: 081/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADRIANE SALDANHA PRZNISKA. Valor: R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3390/83-627. Vigência.....: Início: 30/06/2020. Término: 30/09/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 039/2019, de 03 de maio de

2019 (Processo Administrativo nº 105/2019). Objeto.....: Contratação com urgência de Cuidador, consoante Memorando Interno nº 158/2019/SEHAS, para atendimento dos menores L. C. V e L. C. V., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.0000034-0, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato, até 30.09.2020, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 do contrato, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 123/5.19.0000034-0, conforme solicitação através do Memorando nº 74/2020/SEHAS, manifestação do Secretário de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que fazem parte integrante deste aditivo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E4C3067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 37/2020 (Processo Administrativo nº 138/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), conforme Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa vencedora, itens e preço unitário: MARIA SALETE DUARTE (CNPJ: 10.599.625/0001-75): Item 1 (R$ 1.348,99), Item 1 (R$ 1.317,70), Item 1 (R$ 1.345,09), Item 1 (R$ 945,40), Item 1 (R$ 981,51), Item 1 (R$ 987,64), Item 1 (R$ 1.353,00), Item 1 (R$ 979,99), Item 1 (R$ 3,69), Item 2 (R$ 670,53), Item 2 (R$ 1.433,97), Item 2 (R$ 454,95), Item 2 (R$ 569,06), Item 2 (R$ 849,38), Item 2 (R$ 420,70), Item 3 (R$ 124,98), Item 3 (R$ 122,08), Item 3 (R$ 124,61), Item 3 (R$ 114,54), Item 3 (R$ 118,91), Item 3 (R$ 119,66), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8F468AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

Termo de Retificação do Extrato do Contrato Nº: 079/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Valor.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência:..... Início: 25/06/2020. Término: 25/12/2020.Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 069/2020, de 29 de maio de 2020 (Processo Administrativo nº 143/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/31-179. Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestar Assessoria Ambiental, incluindo assessoria e consultoria técnica especializada, com emissão de laudos e pareceres com as devidas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.
Onde se lê: Vigência.....: Término: 25/09/2020 leia-se: Término: 25/12/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:65065354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 84/2020 (Processo Administrativo nº 167/2020). **Objeto:** Aquisição de medicamento (Invermectina 6MG) como ação de combate a COVID-19, conforme protocolo de atendimento e dispensação estabelecido pela divisão médica do município. **EMPRESA:** FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 11.758.853/0001-03): Item: 1. **Valor Total:** R$ 37.225,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1AC43E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2020 (Processo Administrativo nº 169/2020). **Objeto:** Contratação da empresa AMANA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ 22.333.310/0001-60, para realização de cursos a serem ofertados aos funcionários da Rede Municipal de Ensino (professores e monitores de escola), com início no dia 01 de julho do corrente ano, a serem realizados online. **EMPRESA:** AMANA EDUCACIONAL EIRELI, (CNPJ nº 22.333.310/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:748FA08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 648/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Caminhão Caçamba, novo, truck, tração 6x2 ou superior, PTB aproximadamente 23.000kg, Potência mínima 256 CV, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, para manutenção e construção de estradas vicinais e construção de açudes e bebedouros nas propriedades rurais de acordo com CONVÊNIO MAPA Nº 895841/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/União. O Prefeito Municipal de São João do Polêsine, procedeu, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, à ADJUDICAÇÃO do processo licitatório, bem como à HOMOLOGAÇÃO de seu objeto à empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ - 05.163.253/0001-08), pelo valor de R$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais).

São João do Polêsine, 30 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4231E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 39.2020

Contrato 39/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba, novo, truck, tração 6x2 ou superior, PTB aproximadamente 23.000kg, Potência mínima 256 CV, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. - **Processo nº** 648/2020 – **Edital nº** 08/2020 – Pregão Eletrônico – **Contratado:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08- **Valor Total:** R$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência será até 31/12/2020.

São João do Polêsine, RS, 30 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0AD9E98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2019 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO LOTE 49.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 49 - Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor – Unidade: Frasco-Ampola 20ml não Estéril - sem conservantes**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0030/2019** –SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pela Direção de Compras, Licitações e Contratos da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 49 – Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor – Unidade: Frasco-Ampola 20ml não estéril - sem conservantes** adjudicado para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** a R$ 2,655/frasco-ampola no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 3,940**/frasco-ampola – aumento de 48,399%. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:07EB4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ILHA DO PRONTO SOCORRO COM PLANTÃO DE (24 HORAS) E OU (12 HORAS) POR DIA NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 FHC**, **MENOR VALOR GLOBAL - OBJETO**: contratação de empresa, com a finalidade de prestação de serviços médicos na Ilha do Pronto Socorro com plantão de (24 Horas) e ou (12 Horas) por dia em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados conforme a necessidade da demanda necessária de plantões em aberto, contemplando a cobertura máxima de escala na Fundação Hospital Centenário não podendo ultrapassar 1.500 horas mensais e turno de plantão, em conformidade com as especificações técnicas. **DATA DE ABERTURA:** 16 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível em: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7741EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 –** Menor Preço por Lote, **exclusiva para ME/EPP – OBJETO:** aquisição de materiais de combate a incêndio para o corpo de bombeiros de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 14 de julho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A230A2CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3021/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3021/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº: 67.393.181/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de atualização(Upgrade) do software ArcGis Desktop Basic Single Use e licenciamento anual do uso do Software ArcGIS Online Viewer(Formerty Named Use Level 1) TermLicense, pelo período de 12(doze) meses.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$7.217,41**(sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1416DDD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3172, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Marcelino Nadal**, a Rua "F", localizada dentro do Loteamento Santo Antônio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,

Secretária de Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6B857BA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul – RS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 002/2020**, para contratação de empresa para execução do calçamento com pedra irregular e passeio público com calçada de concreto da Rua Dorval Lampert, trecho 1 entre as Ruas Expedicionário Almeida e Floriano Peixoto e trecho 2 entre a Rua Floriano Peixoto e os trilhos da RFFSA/Bairro Oliveira.

ADJUDICAR o objeto do certame á empresa **FUTURA AMBIENTAL EIRELI,**CNPJ Nº 30.396.707/0001-20, pelo valor total de R$ 523.963,72 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Pedro do Sul, 19 de maio de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E41DC519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 60, de 26 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-0001(162) - Material de Consumo ..... R$ 16.000,00
33903900000000-0001(163) - Outros Serviços de Terceiros-PJ ...R$ 5.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.24.722.0039.2012 - Televisão e Rádio
33903000000000-0001 (68) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.000,00
33903900000000-0001 (69) - Outros Serviços de Terceiros-PJ ... R$ 1.500,00
44905200000000-0001 (70) - Equipamentos e Material Permanente ... R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.606.0024.2019 - Produtor Nota 10
33904500000000-0001 (127) - Subvenções Econômicas ... R$ 8.000,00
0501.22.661.0025.1001 - Implantação e Reestruturação Pólo Industrial
33903000000000-0001 (147) - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
44905100000000-0001 (148) - Obras e Instalações .....R$ 4.000,00
0502.17.541.0020.2025 - Plano Municipal de Resíduos Sólidos
33903000000000-0001 (160) - Material de Consumo .....R$ 1.000,00
33903900000000-0001 (161) - Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 4.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em no dia 26 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8E8808A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 61, de 30 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
31900400000000-4500(493) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 47.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
08 - Secretaria Da Saúde Trabalho e Ação Social
0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31901100000000-4500 (527) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 47.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B8F54B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020

Objeto: Aquisição de Mascaras de TNT para uso como EPIS para ser usado no Centro Administrativo.
Base Legal: Art. 4, da Lei n.º 13.979/2020.

Adjudicado:
CESAR L AGNES GRAFICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.269.365/0001-44. Valor: R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B5642159

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020

Súmula do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 113/2020
Pregão Presencial nº 12/2019

Objeto: Fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e gerenciamento de contas de e-mail.
O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, alterar o objeto, Cláusula Segunda, com reajuste do valor de acordo com o IGPM medido de junho do ano de 2019 a maio do ano de 2020, e alterar o prazo de vigência, Cláusula Sexta.
Partes: Município de São Valério do Sul, SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.149.154/0001-66.

São Valério do Sul – RS, 29 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A9E9DF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público a dispensa de licitação para aquisição de Projetor de Vídeo e Tela de Projeção, conforme previsto no Projeto de Implantação da Estação Cidadania – Cultura, Termo de Compromisso Nº 0363509-03, em conformidade da Lei das Licitações Nº 8.666/93, Artigo 24 Inciso II. O qual foi selecionado, após pesquisa de mercado, a Empresa Arkama Tecnologia LTDA - ME – Sede na Rua São Joaquim, 905 São Leopoldo/RS - CEP 93010-190, CNPJ 14.294.350/0001-12, no valor de R$ 2.198,00 para o fornecimento do Projetor de Vídeo e no valor de R$ 1.698,00 para o fornecimento de Tela de Projeção, conforme nota de empenho Nº 01 – 006414/2020 de 09 de junho de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D803D824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.027, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão administrativa onerosa em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a instituir servidão administrativa em faixas de terra destinadas à passagem de trecho da linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3 em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.398.119/0001-50, conforme seguem:

I - uma faixa de 2.863,00m² (dois mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 228 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL – LOTE URBANO** número oito **(8)**, destinado a **área verde-III** da quadra número sete **(7)** do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento **"Residencial Recanto do Vale"**, de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados **(11.025,68m²)**, situado ao noroeste com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no Bairro Vargas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros **(153,64m)**, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e setenta e um centímetros **(102,61m)**, o alinhamento da Rua Guaporé, **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros **(82,19m)**, com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros **(116,00m)**, com o alinhamento da Rua São Gabriel. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-";

II - uma faixa de 1.714,00m² (um mil setecentos e catorze metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 220 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL – LOTE URBANO** número três **(3)**, destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis **(6)** do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento **"Residencial Recanto do Vale"**, de forma triangular, com a área superficial de dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados **(2.262,96m²)**, situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros **(25,00m)** da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros **(166,71m)**, o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros **(26,90m)**, com os lote números dois **(2)**; e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros **(156,33m)**, com terras não loteadas. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel-".

§ 1º A descrição das faixas de terras previstas neste artigo está especificada nos Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º A servidão administrativa autorizada por esta Lei será indenizada ao Município pela beneficiária, conforme avaliação procedida pelos órgãos competentes.

Art. 2º As áreas objeto da servidão administrativa prevista nesta Lei destinam-se exclusivamente à passagem de trecho de linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3, sendo vedada destinação diversa.

§ 1º A servidão administrativa prevista nesta Lei não poderá ser transferida a terceiros, sem prévia anuência da municipalidade.

§ 2º A beneficiária fica responsável pela manutenção das áreas objeto de servidão, devendo arcar com os custos de conservação, com tributos incidentes, bem como promover a regularização da área perante os órgãos competentes.

Art. 3º Caso sejam cessadas as atividades no local ou não sendo atendidos aos fins previstos no art. 2º desta Lei, a servidão administrativa será extinta.

§ 1º O Poder Público recuperará o pleno domínio das áreas previstas nesta Lei, bem como das acessões e benfeitorias realizadas independente de indenização, no caso de extinção da servidão durante sua vigência pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e no artigo 2º desta Lei.

§ 2º As áreas objeto de servidão ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo o direito de uso do imóvel serviente ao Município.

Art. 4º A concessionária fica responsável pela regularização e averbação da servidão prevista nesta Lei no Registro de Imóveis, cujos custos correrão por sua conta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 9 de junho de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

ANEXO I
Faixa da matrícula nº 47228

MEMORIAL DESCRITIVO

LT525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ

Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.03

LIMITES E CONFRONTAÇOES:
A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+836,92m da LT; deste segue com azimute de 59º03'31" e distância de 32,44m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.331,017m e E= 487.565,833m; deste segue com azimute de 48º45'30" e distância de 1,39m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.331,934m e E= 487.566,879m; deste segue com azimute de 138º29'24" e distância de 11,63m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 01 até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.323,223m e E= 487.574,589m; deste segue com azimute de 138º29'24" e distância de 11,60m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 02 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.314,535m e E= 487.582,278m; deste segue com azimute de 138º29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 03 até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.305,835m e E= 487.589,978m; deste segue com azimute de 138º29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 04 até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.297,141m e E= 487.597,672m; deste segue com azimute de 138º29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 05 até atingir o ponto 8, de coordenadas N= 6.702.288,447m e E= 487.605,367m; deste segue com azimute de 138º45'22" e distância de 5,04m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 06 até atingir o ponto 9, de coordenadas N= 6.702.284,653m e E= 487.608,693m; deste segue com azimute de 269º44'38" e distância de 121,10m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 10, de coordenadas N= 6.702.284,112m e E= 487.487,288m; deste segue com azimute de 59º03'31" e distância de 58,78m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 44,27 m
PERÍMETRO: 276,84 m
ÁREA: 0,2863 ha

ANEXO II
Faixa da matrícula nº 47220

MEMORIAL DESCRITIVO

LT525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ

Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.01

LIMITES E CONFRONTAÇOES:
A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+779,06m da LT; deste segue com azimute de 50º14'08" e distância de 47,15m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.344,240m e E= 487.516,176m; deste segue com azimute de 89º44'38" e distância de 39,70m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.344,417m e E= 487.555,874m; deste segue com azimute de 138º30'52" e distância de 1,64m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.343,188m e E= 487.556,961m; deste segue com azimute de 239º03'31" e distância de 115,15m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.283,980m e E= 487.458,195m; deste segue com azimute de 269º44'38" e distância de 13,78m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.283,919m e E= 487.444,412m; deste segue com azimute de 49º01'28" e distância de 22,04m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.298,370m e E= 487.461,051m; deste segue com azimute de 50º14'08" e distância de 24,56m, confrontando com terras de HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR E/OU até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 28,69 m
PERÍMETRO: 264,03 m
ÁREA: 0,1714 ha

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1C6D993B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 012/2020

Processo nº 3729/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de desinfetante com solução de quaternário de amônia para o SAMU e o Centro de referência de COVID-19 do Município, despesa referente à portaria GM/MS 480/2020 e resolução CIB 073/2020 do coronavírus., com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 30 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E886F982

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 042/2020
PROCESSO N°: 2290/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: C. L. RODRIGUES FACHINI EIRELI
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do PPCI da EMEI Patrícia Cristina Kehl - Tia Paty, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projetos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 42.045,51 (quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** sendo R$ 12.613,65 (doze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra e R$ 29.431,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CESAR LUIS RODRIGUES FACHINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6A31ADB1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 043/2020
PROCESSO N°: 2291/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CARLOS WARKEN EIRELI
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do PPCI da EMEI Leonel Brizola, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projetos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 43.373,95 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos),** sendo R$ 13.012,18 (treze mil, doze reais e dezoito centavos) referente à mão de obra e R$ 30.361,77 (trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS WARKEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DA00ADB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 028/2017
PROCESSO N°: 4004/2017
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INFINITY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria, Controle e Avaliação dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LUIS CARLOS MAFFACIOLI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6A4A662E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 055/2018.
PROCESSO N°: 2747/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ELISSIANE VARGAS DA SILVA 00377884006.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – ARTESANATO.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ELISSIANE VARGAS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:158124B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 056/2018.
PROCESSO N°: 2747/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CARLA LUANA DOS REIS PRATES 00966484061.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – DANÇA/CULTURA GAÚCHA.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLA LUANA DOS REIS PRATES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:25371383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EVANDRO MULLER**
OBJETO: Aquisição de material de construção para reformas habitacionais
VALOR TOTAL: **R$ 91.720,02 (noventa e um mil setecentos e vinte reais e dois centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8B193EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATO

EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATO
Contrato n° 002/2020
Processo de Inexigibilidade nº 803/345/2020
==========
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
Vigência: De 26.06.2020 a 26.06.2021
Valor Anual: R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.40.99.00.00 – Outros Serviços de T.I.C.
Assinaturas:
JOÃO BATISTA DE MATTOS DA ROSA
Presidente do Legislativo (Contratante)
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (Contratado)
REJANE CARDOSO MARQUES NEVES
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 23.963

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:382E8AC8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de julho de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de links de dados por fibra óptica interligando unidades municipais, instalação de rádios access points para a disponibilização de internet Wi-Fi para a população em pontos estratégicos e sistema de gerenciamento da rede e usuários.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3DBB1938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1180/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, art. 4 da Lei nº 13.979/20 e Lei Complementar 173/20, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Super Novo Comércio de Alimentos Ltda., para fornecimento de 200 cestas básicas para distribuição gratuita entre famílias que vivem em situação de extrema pobreza e de baixa renda, que estejam inscritas no cadastro único para os programas do governo federal, como forma de atenuar os severos danos sociais gerados pela pandemia do Covid-19, que acomete toda a população brasileira, no valor de R$ 125,18, por cesta básica, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.32.00.00.00.00 da atividade 2.012.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:968342AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de equipamentos para o programa "NOTA PREMIADA" para os anos de 2020 e 2021. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 982/2020, Pregão Presencial 07/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Blue Informática Ltda. – ME e Rudinei M. de Abreu e Cia Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0C49C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 983/2020, na modalidade de Tomada de Preços 03/2020, que teve por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação de estradas vicinais no Município de Três Cachoeiras, conforme CR nº 881380/2018, teve como vencedora a empresa Concrecor Obras Ltda, com valor global de R$ 499.586,01, tendo sido homologada na data de 30 de junho de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B9EFBD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 37/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação de estradas vicinais no Município de Três Cachoeiras, conforme CR nº 881380/2018. **Valor:** R$ 499.586,01. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 DA ATIVIDADE 1.170. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 983/2020, Tomada de Preços Nº 03/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7A2D8A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 076/2019**, com **DREHER & DREHER LTDA** cujo objeto é locação de até 500 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018, com operador do equipamento, para utilização na prestação de serviços de terraplanagens para execução de serviços de extração de saibro da saibreira locada pelo Município, manutenção de estradas no interior e serviços diversos no Município. **Valor unitário:** R$ 198,76 (cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) por hora. **Prazo de execução:** término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 25 de Setembro de 2019. **Contrato nº 077/2019**, com **SINOSCAR S/A**, cujo objeto é o fornecimento de veículo novo, zero quilometro, ano/modelo 2019/2019. **Valor unitário:** R$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reais) **Prazo de entrega:** 10 dias. **Data da assinatura:** 27 de Setembro de 2019. **Contrato nº 079/2019**, com **IRMÃOS DIAS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, cujo objeto é a locação de até 182 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas. **Valor unitário:** R$ 173,13 (Cento e setenta e três reais e treze centavos) por hora. **Prazo de execução:** término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 17 de Outubro de 2019. **Contrato nº 080/2019**, com **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA – EPP,** cujo objeto é locação de um espaço, (stand) com 152 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da Zero Grau 2019. **Valor unitário:** R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais). **Prazo de execução:** início em 18 de Novembro de 2019 e término em 20 de Novembro de 2019. **Data da assinatura:** 24 de Outubro de 2019. **Contrato nº 081/2019**, com **LUISA SAAVEDRA MACEDO,** cujo objeto é prestação de serviços de fisioterapia. **Valor unitário:** R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por sessão. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar de 24 de Outubro de 2019. **Data da assinatura:** 24 de Outubro de 2019. **Contrato nº 082/2019**, com **DREHER E DREHER LTDA,** cujo objeto é a locação de até 400 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 198,76 (Cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) por hora. **Prazo de execução:** até o término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 25 de Outubro de 2019. **Contrato nº 083/2019**, com **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível composto por 01 processadora de imagens com fonte de Luz, 01 monitor de imagem, 02 vídeo-gastroscópios, 02 vídeo-colonoscópios, 01 carro de transporte do sistema e 01 Nobreak. **Valor global:** R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 11 de Novembro de 2019. **Contrato nº 085/2019**, com **BD INFORMÁTICA LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de Computadores e Monitores. **Valor global:** R$ 7.347,50 (Sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 086/2019**, com **DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de Cadeiras para uso da Farmácia Básica Municipal. **Valor global:** R$ 3.311,00 (Três mil trezentos e onze reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 087/2019**, com **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI,** cujo objeto é o fornecimento de Aparelho de ar condicionado. **Valor global:** R$ 4.182,00 (Quatro mil cento e oitenta e dois reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 088/2019**, com **EMPORIO DO MOVEL EIRELI,** cujo objeto é o fornecimento de Balcão de recepção/atendimento. **Valor global:** R$ 1.789,00 (Hum

mil setecentos e oitenta e nove reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 089/2019**, com **REI DAS CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de Cadeira Executiva e de Escritório. **Valor global:** R$ 1.373,00 (Hum mil trezentos e setenta e três reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 090/2019**, com **DREHER & DREHER LTDA,** cujo objeto é a locação de até 641 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 202,78 (Duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) por hora. **Prazo de execução:** término de horas contratadas. **Data da assinatura:** 20 de Novembro de 2019. **Contrato nº 091/2019**, com **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** cujo objeto é avaliação, relatório de avaliação, assessoramento, comparativos e Elaboração de Projeções atuariais. **Valor unitário:** $ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) por cálculo atuarial. **Prazo de execução:** 30 dias corridos após a solicitação. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 092/2019**, com **JACSON JULIANO MARTINS CHAVES,** cujo objeto é prestação de serviços de eletricista e encanador. **Valor global:** R$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora eletricista e R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por hora encanador**. Prazo de execução:** 20 de Novembro de 2020. **Data da assinatura:** 21 de Novembro de 2019. **Contrato nº 094/2019**, com **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME,** cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular. **Valor global:** R$ 19.401,25 (Dezenove mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)**. Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 28 de Novembro de 2019. **Contrato nº 095/2019**, com **G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** cujo objeto é contratação de serviços de elaboração de Projeto e Consultoria em Iluminação Pública. **Valor global:** R$ 25.789,00 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais). **Prazo de execução:** 45 dias. **Data da assinatura:** 06 de Dezembro de 2019.

Três Coroas, 30 de junho de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:BADCEE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 001/2020**, com **RODRIGO MOREIRA ALVES MONITORAMENTO,** cujo objeto é zeladoria e segurança. **Valor unitário:** R$122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais) por ZELADOR, e a importância unitária de R$144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais) por SEGURANÇA. **Prazo de execução:** início em 11 de Janeiro de 2020 e término em 18 de janeiro de 2020. **Data da assinatura:** 09 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 002/2020**, com **ADELAR RUPPENTHAL,** cujo objeto é locação de imóvel não residencial. **Valor mensal:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Prazo de execução:** início em 10 de Janeiro de 2020 e término em 10 de Janeiro de 2021. **Data da assinatura:** 10 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 003/2020**, com **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME,** cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular. **Valor global:** R$ 37.250,40 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 10 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 004/2020**, com **GPO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** cujo objeto é prestação de serviços de hospedagem, manutenção, e suporte do portal do Poder Executivo Municipal na internet, no endereço www.trescoroas.rs.gov.br. **Valor mensal:** R$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais). **Prazo de execução:** 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2020. **Data da assinatura:** 14 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 005/2020**, com **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, cujo objeto é prestação dos serviços de manutenção mensal da Seção de Legislação Municipal de modo informatizado. **Valor mensal:** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **Prazo de execução:** 01 de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Data da assinatura:** 15 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 006/2020**, com **DREHER & DREHER LTDA**, cujo objeto é a locação de até 1.000 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 202,78 (Duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) por hora da escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas. **Prazo de execução:** término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 15 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 007/2020**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, cujo objeto é a locação de até 300 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas, ano/modelo mínimo 2013. **Valor unitário:** R$ 173,13 (Cento e setenta e três reais e treze centavos) por hora da escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas. **Prazo de execução:** término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 15 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 008/2020**, com **CLAUDIO THOMAZ DOS SANTOS 38608960087**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e gestão em telefonia empresarial. **Valor unitário:** 2 (duas) parcelas de R$ 4.613,90 (Quatro mil seiscentos e treze reais e noventa centavos). **Prazo de execução:** 16 de Julho de 2020. **Data da assinatura:** 1 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 009/2020**, com **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é Picador/Triturador de galhos novo. **Valor unitário:** R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais). **Prazo de execução:** 20 dias. **Data da assinatura:** 22 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 010/2020**, com **ANA PAULA BLAUTH - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de arbitragem de jogos de futebol masculino 2020. **Valor unitário:** R$ 598,90 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) por jogo. **Prazo de execução:** do dia 25 de Janeiro de 2020 à 07de Março de 2020. **Data da assinatura:** 23 de Janeiro de 2020. **Contrato nº 011/2020**, com **C. F. SANTIN ZELADORIA EIRELI - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação dos banheiros da Praça Afonso Saul. **Valor mensal:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar de 10 de Fevereiro de 2020. **Data da assinatura:** 07 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 012/2020**, com **KUBIAK & MARTINS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de zeladoria. **Valor mensal:** R$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 10 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 013/2020**, com **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRÊS COROAS DE FUTSAL**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de Evento denominado de **3° Copa Três Coroas Futsal**, que se realizará nos dias 13,14,15 e 16 de Fevereiro de 2019, no Ginásio Municipal da cidade de Três Coroas. **Valor global:** R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). **Prazo de execução:** da data de assinatura até dia 16 de Fevereiro de 2020. **Data da assinatura:** 13 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 014/2020**, com **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular. **Valor global:** R$ 246.510,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais). **Prazo de execução:** 30 dias. **Contrato nº 016/2020**, com **A. T. O. DOS SANTOS**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. **Valor unitário:** Roteiro 1, R$ 25,00. (Vinte e cinco reais) por quilometro rodado, Roteiro 3, R$ 6,51. (Seis reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado, Roteiro 5, R$ 9,00. (Nove reais) por quilômetro rodado. **Prazo de execução:** O presente contrato terá vigência por durante todo o ano letivo de 2020, com início previsto em 17/02/2020 e encerrando-se em 17/12/2020. **Data da assinatura:** 17 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 017/2020**, com **GERSON HUGENTOBLER - ME**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. **Valor unitário:** Roteiro 2, R$ 6,08. (Seis reais e oito centavos) por quilometro rodado, Roteiro 6, R$ 7,90. (Sete reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, Roteiro 7, R$ 6,49. (Seis reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado. **Prazo de execução:** O presente contrato terá vigência por durante todo o ano letivo de 2020, com início previsto em 17/02/2020 e encerrando-se em 17/12/2020. **Data da assinatura:** 17 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 019/2020**, com **SINASC SINALIZAÇÃO E CONTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Implantação de Sinalização Turística e

Interpretativa. **Valor unitário:** R$ 212.636,02 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos). **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias. **Data da assinatura:** 17 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 020/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Duplicação e Revitalização da Avenida João Manoel Correa. **Valor global:** R$ 1.149.006,14 (Um milhão cento e quarenta e nove mil seis reais e catorze centavos). **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias. **Data da assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 021/2020**, com **OXIGÊNIO PALHOÇA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE,** cujo objeto é o fornecimento de oxigênio de uso medicinal de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Valor unitário:** R$ 22,00 (Vinte e dois reais) por m³ de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 6m³ à 10m³, R$120,00 (cento e vinte reais) por m³ de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 3m³ a 4 m³, R$90,00 (Noventa reais) por m³ de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 100% de oxigênio, acondicionado em tubo de 1m³. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias. **Data da assinatura:** 19 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 022/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME,** cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de Readequação da Sala de aula da E.M.E.F. Rui Barbosa, com área de 110,48m². **Valor unitário:** R$ 118.097,30 (Cento e dezoito mil e noventa e sete reais e trinta centavos). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 28 de Fevereiro de 2020. **Contrato nº 023/2020**, com **Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas,** cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de auxílio de projetos para entidades que tenham programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Três Coroas. **Valor unitário:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Prazo de execução:** 90 (noventa dias). **Data da assinatura:** 04 de Março de 2020. **Contrato nº 025/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME,** cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para revitalização da Orla do Rio Paranhana. **Valor unitário:** R$ 642.115,75 (Seiscentos e quarenta e dois mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de execução:** 90 (noventa dias). **Data da assinatura:** 09 de Março de 2020. **Contrato nº 026/2020**, com **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular. **Valor unitário:** R$ 205.425,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **Prazo de execução:** 30 (trinta dias). **Data da assinatura:** 12 de Março de 2020. **Contrato nº 027/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME,** cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da EMEI Waldemar Augusto Dreher, com área de 362,41². **Valor unitário:** R$ 499.256,28 (Quatrocentos e noventa e nove reais duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 13 de Março de 2020. **Contrato nº 028/2020**, com **JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS,** cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de passageiro (ida e volta) para a Escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, sito à Rua Padre Réus, 370, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS **Valor unitário:** R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais) por viagem. **Prazo de execução:** o presente contrato é em caráter excepcional, sendo seu período de vigência designado por ordem judicial até a transferência para outra instituição ou em descontinuidade da obrigação 20 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 16 de Março de 2020. **Contrato nº 029/2020**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** cujo objeto é a locação de até 518 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas, ano/modelo mínimo 2013. **Valor unitário:** R$ 173,13 (Cento e setenta e três reais e treze centavos) por hora da escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas. **Prazo de execução:** até o término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 17 de Março de 2020. **Contrato nº 030/2020**, com **DREHER COSNTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -ME,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Gavetário no Cemitério Municipal, com área de 107,24². **Valor unitário:** R$ 151.119,90 (Cento e cinquenta e um mil cento e dezenove reais e noventa centavos). **Prazo de execução:** 90 (noventa dias). **Data da assinatura:** 31 de Março de 2020. **Contrato nº 031/2020**, com **INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA DREHER COSNTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME,** cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro Geral dos Servidores Municipais. **Valor unitário:** R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de execução:** 90 (noventa dias). **Data da assinatura:** 01 de Abril de 2020. **Contrato nº 032/2020**, com **GENTE SEGURADORA S.A,** cujo objeto é a prestação do serviço de cobertura de seguro para os prédios da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS. **Valor unitário:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar do dia 28 de abril de 2020. **Data da assinatura:** 16 de Abril de 2020. **Contrato nº 034/2020**, com **DREHER & DREHER LTDA,** cujo objeto é a locação de até 619 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 202,78 (Duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) por hora da escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas. **Prazo de execução:** até o término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 18 de Maio de 2020. **Contrato nº 035/2020**, com **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA,** cujo objeto é a prestação de serviços de sessões de fisioterapia. **Valor unitário:** R$ 15,00 (Quinze reais) por sessão de fisioterapia. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar do dia 01/10/2018. **Data da assinatura:** 18 de Maio de 2020. **Contrato nº 036/2020**, com **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de assinaturas de uso de software Autodesk. **Valor global:** R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 19 de Maio de 2020. **Contrato nº 036/2020**, com **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de assinaturas de uso de software Autodesk. **Valor global:** R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 19 de Maio de 2020. **Contrato nº 037/2020**, com **M. J. KERBER GOLDMEIER & CIA. LTDA - ME,** cujo objeto é a prestação de serviços de responsabilidade técnica de projetos aprovados nos órgãos ambientais/minerais. **Valor mensal:** R$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais). **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias a contar do dia 03 de junho de 2020. **Data da assinatura:** 03 de Junho de 2020. **Contrato nº 038/2020**, com **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para Duplicação e Pavimentação da Avenida João Correa. **Valor global:** R$ 1.536.639,40 (Um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 22 de Junho de 2020. **Contrato nº 039/2020**, com **CONSTRUTORA D & E LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviço de calçamento do passeio público na Rua América, bairro Centro ampliação da Farmácia Popular, com fornecimento de material e mão de obra, com área total de 225,00m². **Valor global:** R$ 18.730,00 (Dezoito mil setecentos e trinta reais). **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias. **Data da assinatura:** 24 de Junho de 2020. **Contrato nº 040/2020**, com **CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA - EPP,** cujo objeto é Contratação de empresa para a execução da Fase 2, finalização do Prédio do Ginásio da EMEF Águas Brancas, com área de 1.807,89m². **Valor global:** R$ 727.906,59 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Data da assinatura:** 24 de Junho de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E5E41021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.777/2020

DECRETO Nº 2.777/2020, de 30 de junho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2020, o prazo de vigência estabelecido no art. 17, do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020, **permanecem inalteradas.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:F288FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de julho de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8D6D7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1338/2017
Pregão Presencial n.º 93/2017
Contrato nº 203/2017
Termo aditivo nº 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
Objeto do contrato: Locação de um britador móvel sobre plataforma, movido à diesel, com produção mínima de 16m³ por hora/operador.
Objeto do termo aditivo: Redução do preço estabelecido na cláusula terceira do contrato, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vêm causando às receitas do município, de modo que o preço da locação, que é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passa a ser, provisoriamente, de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a partir de 01/07/2020 até 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A78F1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 175/2018
Termo aditivo nº 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C.ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3CEAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 29/2018
Dispensa de Licitação nº 27/2018
Contrato nº 01/2018
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto do contrato: Serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBED1118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 49/2019
Dispensa de Licitação nº 33/2019
Contrato nº 20/2019
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ODILLA HERMENEGILDA CASAGRANDE PACHECO
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 227, 60 m², situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º 78, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS. O CONTRATANTE destinará o imóvel a instalação das dependências do Conselho Tutelar.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE2B14A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 749/2019
Dispensa de Licitação nº 609/2019
Contrato nº 119/2019
Termo aditivo nº 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Hilton Ricardo De Oliveira
Objeto do contrato: a locação de um imóvel (aluguel social).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do ar.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32DEB135

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 276/2019
Dispensa de Licitação nº 46/2019
Contrato nº 50/2019
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dilamar Ávila de Azeredo
Objeto do contrato: a locação de um imóvel (aluguel social).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do ar.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2189FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência n.º 08/2016
Contrato nº 172/2018
Termo aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8B8B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência n.º 08/2016

Contrato nº 171/2018
Termo aditivo nº 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitações da Secretaria de Saúde e Educação, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0DD20DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 362/2017
Dispensa de Licitação n.º 317/2017
Contrato nº 70/2017
Termo aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ELISEU DE CAMARGO
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, na TF 445, Passo Raso – 3º distrito de Triunfo, RS, com área de 1.408,00m², para uso exclusivo da Subprefeitura do Passo Raso.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:866B827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 63/2017
Dispensa de Licitação n.º 62/2017
Contrato nº 07/2017
Termo aditivo nº 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EVA FERREIRA DA SILVA
Objeto do contrato: Locação referente a uma área de terras com superfície de 19.856,00 m², situado na localidade do Catupi - 2º Distrito de Triunfo, RS. O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para extração de saibro.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4EBD7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1719/2018
Dispensa de Licitação n.º 1754/2018
Contrato nº 165/2018
Termo aditivo nº 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADÃO REIS DA SILVA
Objeto do contrato: Locação de imóvel para garagem da Coxilha Velha.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretária de Manutenção Viária e Segurança (documento em anexo), pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:026538E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1338/2017
Pregão Presencial n.º 93/2017
Contrato nº 203/2017
Termo aditivo nº 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
Objeto do contrato: Locação de um britador móvel sobre plataforma, movido à diesel, com produção mínima de 16m³ por hora/operador.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3EE17DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elaine de Fátima dos Santos Vieira – COREN-RS 0289486
OBJETO: Prestação de serviço de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: de 08 de junho a 30 de novembro de 2020 ou até a resolução do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1238/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:66C98CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leticia da Silva Mendes
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1223/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C41C7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: José Carlos Gomes da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de junho de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1227/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AC3B6B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.226
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1227/2020 PROCESSO LC: 1254 CONTRATO 106/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1227/2020,** em favor do Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de junho de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D1BE27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.267
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1238/2020 PROCESSO LC: 1265 CONTRATO Nº 109/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1238/2020,** em favor da Senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS VIEIRA – COREN/RS 0289486**, para prestação de serviço de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 08 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020 ou até a resolução do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4CEC0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida - ME
OBJETO: Prestação de serviços gerais para atividades ambientais, buscando a coleta, separação, organização e destinação de resíduos secos, dispostos nas ruas, avenidas e áreas públicas
VALOR: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 01 de junho de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1299/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9DC97A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168.748
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1257/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EC43BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200.592
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1257/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EF3F48AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370.976
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1257/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FAF2B52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micheli de Abreu Gelocha – COREN-RS 000.168.836
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1257/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:436F048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clenice da Rosa Nascimento – COREN-RS 924.227
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1257/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5D5B9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1258/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B33BBB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira

OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1258/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1B6E4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1258/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4457546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Carlos Batista
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU.
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1258/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E7CBFEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.337
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1257/2020 PROCESSO LC: 1284

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1257/2020,** em favor das Senhoras, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria da Saúde, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 111/2020 – **Tatiana Cristina Dagios** – COREN-RS 168748 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais - **Vigência:** de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
Contrato 112/2020 – **Aneliza Santos de Oliveira** – COREN-RS 200592 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais - **Vigência:** de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
Contrato 113/2020 – **Rita de Cássia Nunes de Souza** – COREN-RS 370976 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais - **Vigência:** de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
Contrato 114/2020 – **Micheli de Abreu Gelocha –** COREN-RS 000.168.836- R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais - **Vigência:** de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020
Contrato 115/2020 – **Clenice da Rosa Nascimento** – COREN-RS 924.227 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais - **Vigência:** de 17 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BA033E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.334
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1258/2020 PROCESSO LC: 1285

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1258/2020,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 10 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 116/2020 – **Daniel de Oliveira do Amarante** - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 117/2020 – **Rudinei dos Santos Pereira** - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 118/2020 – **João Anderson da Silva Pinheiro** - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Contrato 119/2020 – **Luiz Carlos Batista** - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C638FA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.531, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.531, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS, dispondo com fundamento na competência municipal de regular

os assuntos de interesse local, acerca das faculdades de operação e/ou funcionamento parametrizadas em circunstâncias excepcionais de forma a estabelecer as medidas que especifica em conformidade com o Sistema de Distanciamento Controlado instituído no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, prorroga o prazo de vigência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal no 3.506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser analisado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da harmonização das medidas locais e regionais com àquelas tomadas nas esferas estadual e federal, tudo com vistas a dar coesão no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação da doença e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Nº 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o §3º do artigo 8º do Decreto No 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 8º

(...)

§ 3o Respeitadas, cumulativamente, a aplicabilidade das medidas sanitárias permanentes e obrigatórias, bem como, conforme o caso, das medidas sanitárias segmentadas e específicas vigentes para o Município de Tuparendi, e ainda, das medidas de higienização em geral elencadas no artigo 9º deste Decreto, as atividades desenvolvidas em academias, centros de pilates, centros de treinamento, estúdios de dança e estabelecimentos ou espaços congêneres têm facultado, de forma condicionada, o seu funcionamento e atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, nos moldes desta Seção, excetuando-se dessa faculdade as atividades em quadras esportivas, campos de futebol e canchas de bochas.

(...)

Art. 2º Fica acrescido o § 6o ao art. 8o do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

(...)

Art. 8o

(...)

§6º Fica expressamente proibida a circulação de vendedores ambulantes oriundos de outros municípios e estados em todo o território municipal, levando em consideração as medidas de prevenção ao Covid-19.

(...)

Art. 3o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art.4o Os casos omissos a este Decreto serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica prorrogado até **30 de julho de 2020**, a vigência do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.

Art.6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F291B7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079, DE 30 DE JUNHO DE 2020

EDITAL Nº 079, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Assistente Jurídico.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo Interno nº 6885/2020, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.

ASSISTENTE JURÍDICO

79º - CÁSSIO MAINARDI CAVALHEIRO (reserva de vagas)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de junho de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:CA980A8A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA. Adita-se a Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 038/2020, oriundo da Chamada Pública nº 001/2020, prorrogando seu prazo até a data de 31/12/2020. Vigência: 31/07/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:901DCF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.535, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 20/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 170.163,60 (cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), por meio do Decreto Executivo nº 6.620, de 28 de maio de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DB6476A8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.536, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 21/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por meio do Decreto Executivo nº 6.629, de 03 de junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em30/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:923A8D87

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.538, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 22/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 994.203,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais), por meio do Decreto Executivo nº 6.631, de 05 de junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:75B2BB06

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.534, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.534, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024, DISCIPLINA O DESCONTO POR FALTAS INJUSTIFICADAS, REGULAMENTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 16/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Veranópolis para a Legislatura 2021/2024, observados sempre os limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 2º Os Vereadores perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, subsídio mensal no valor de R$ 3.040,07 (Três Mil e Quarenta Reais com Sete Centavos).
§ 1º A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do subsídio.
§ 2º Os subsídios fixados nos termos deste artigo serão reajustados por lei especifica, nos mesmos índices e nas mesmas datas da revisão geral anual concedida aos servidores municipais, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º O não comparecimento a cada sessão ordinária, sem justificativa legal, corresponderá o desconto proporcional correspondente ao número de sessões realizadas no mês.
§ 1º As sessões extraordinárias não são remuneradas, e a falta do Vereador não implicará em desconto do subsídio.
§ 2º Fará jus ao subsidio integral o Vereador quando em missão oficial, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Vereador, quando em licença-saúde devidamente comprovada, será remunerado.
Art. 4º Será pago aos Vereadores do Município de Veranópolis 13º (décimo terceiro) salário (gratificação natalina).
§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, nas mesmas datas do pagamento aos servidores municipais.
§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 5º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
Art. 6º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de janeiro.
Art. 7º O Suplente convocado perceberá subsídios a partir da posse.
Parágrafo único. O Suplente somente perceberá, de maneira proporcional os benefícios previstos nos Arts. 4º e 7º, quando seu exercício for superior a 30 (trinta) dias sucessivos.
Art. 8º A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:99E8A7DE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.537, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.537, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS PAGOS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 017/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, os quais perceberão, mensalmente, nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal de R$ 19.666,17 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais com Dezessete Centavos).
Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito atenderá os seguintes critérios:
I - Caso assuma responsabilidades administrativas permanentes, inclusive as correspondentes ao Cargo de Secretário do Município, seu subsídio corresponderá a R$ 13.299,96 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais com Noventa e Seis Centavos).
II - Não exercendo atividade administrativa permanente junto à Administração, seu subsídio corresponderá a R$ 6.649,98 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais com Noventa e Oito Centavos).
Art. 4º Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão, através de lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, revisados anualmente na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, sem distinção de índices, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 5º Quanto em gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal perceberá o subsídio acrescido de um terço.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem caso exerça atividade permanente na administração.
Art. 6º O Prefeito perceberá, a título de contribuição natalina, 13º (décimo terceiro) salário que corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente
Parágrafo único. O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem caso exerça atividade permanente na administração.
Art. 7º Em licença por motivo de saúde o Prefeito será remunerado.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem caso exerça atividade permanente na administração.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0C2AF8CF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.539, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.539, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS/RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 018/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R$ 6.768,08 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais com Oito Centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º O valor fixado no artigo anterior somente será alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.
Art. 3º Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de em 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:297EAE56

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.540, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.540, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), por meio do Decreto Executivo nº 6.615, de 21 de maio de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A84B4DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados que há **RETIFICAÇÃO** do edital de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de copeiragem, limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá**, sendo a data de abertura das propostas no dia 14 de julho de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-04-2020/

Xangri-Lá/RS, 30 de junho de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:95912DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2153, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia a Travessa "Laudelino do Nascimento Monteiro'' o logradouro Público localizado no Bairro Centro, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Bairro Centro no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:
I – Oficializa com a denominação de Travessa "Laudelino do Nascimento Monteiro" as Travessas na Alameda Rio da Ilha (entre a rua Rio Apucaé e a rua Rio comandai).
Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a denominação da Rua, bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;
Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EDF5DA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação SESC" , com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 31716/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA COD: 45788 Endereço: AV ALBERTO BINS CNPJ: 03.575.238/0001-33 PORTO ALEGRE R$ 6.600,00

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:79E27FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 112-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 138-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:A4FA2B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 88-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de JULHO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS,** conforme **Edital de nº 140-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:9EAA6036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 114-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de JULHO de 2020 às 18H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SAND FENCE E CASCAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO,** conforme **Edital de nº 139-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:B54DD126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COFFEE BREAKS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 137-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:02A88155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 112-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 138-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:1D7B18DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 75, de 29 de junho de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira vermelha estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 75, de 29 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.335, de 29 de junho de 2020, referentes à Bandeira Vermelha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4B9DFDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 26/06/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2020, cartuchos, toner, cilindros e tintas para impressora, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 20.058.175/0001-67

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Cartucho HP 122 preto original, produzido pelo fabricante da impressora; para impressora HP Deskjet F 2050	HP	un.	53	R$107,00	R$5.671,00
10	Cartucho HP 122 colorido original, produzido pelo fabricante da impressora; para impressora HP Deskjet F 2050	HP	un.	21	R$131,00	R$2.751,00

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº. 24.291.879/0001-36

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Tinta Epson 664 amarela original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	EPSON/664420	frasco	37	R$94,00	R$3.478,00
03	Tinta Epson 664 magenta original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	EPSON/664320	frasco	37	R$94,00	R$3.478,00

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ nº. 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Toner Brother TN 580/650 MFC-8480 DN compatível	Byqualy	un.	04	R$49,50	R$198,00
08	Toner 12A para impressora LaserJet 1018 compatível	Byqualy	un.	05	R$34,50	R$172,50
13	Toner Brother TN 2340 compatível 2.600 cópias	Byqualy	un.	42	R$55,90	R$2.347,80
18	Cilindro DR 2340 para impressora Brother MFC C 220W	Byqualy	un.	09	R$73,90	R$665,10
29	Toner CF226X compatível	Byqualy	un.	12	R$94,00	R$1.128,00

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAZ ME, CNPJ nº. 26.184.320/0001-32

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Tinta Epson 664 preto original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	Epson	Un.	67	R$94,00	R$6.298,00

FORNECEDOR: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ nº. 05.192.522/0001-56

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Toner DR 1060 para impressora Brother HL 1202 compatível	Byqualy	un.	08	R$48,90	R$391,20
27	Cartucho HP 60 preto original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	10	R$110,00	R$1.100,00
28	Cartucho HP 60 colorido original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	05	R$121,90	R$609,50

FORNECEDOR: TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ nº. 15.759.650/0001-92

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Toner ML 116 L para impressora Sansung M2885 FW compatível	Colortec	un.	06	R$75,00	R$450,00
23	Tinta D60BK original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	04	R$68,70	R$274,80
25	Tinta 5001Y original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R$70,95	R$212,85
26	Tinta 5001M original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R$70,85	R$212,55

FORNECEDOR: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 21.745.966/0001-28

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Cartucho 664 colorido 8ml para impressora HP DeskJet 3636 original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	10	R$122,95	R$1.229,50
22	Toner TN 1060 para impressora Brother HL 1202 compatível	Cartridge	un.	04	R$51,75	R$207,00
24	Tinta 5001C original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R$70,95	R$212,85

FORNECEDOR: A. T. NEDEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 14.062.718/0001-17

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner 285A compatível para impressora HP LaserJet N 1132	Chinamate	un.	43	R$39,00	R$1.677,00
11	Cartucho 662XL preto, o produto deve ser original, produzido pelo fabricante do impressora.	Hp	un.	07	R$102,00	R$714,00
14	Toner para impressora Kyocera TK-1152 (P2235 DN) compatível	Chinamate	un.	01	R$133,00	R$133,00
19	Cilindro DR 1060 para impressora Brother HL 1202	Chinamate	un.	02	R$65,00	R$130,00
20	Cilindro MLT 116 L, para impressora Samsung M2885 FW	Chinamate	un.	02	R$70,00	R$140,00

FORNECEDOR: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – ME, CNPJ nº. 20.060.598/0001-11

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Tinta Epson 664 ciano original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	Epson	frasco	37	R$94,00	R$3.478,00
12	Cartucho 662XL colorido, o produto deve ser original, produzido pelo fabricante do impressora.	Hp	un.	04	R$125,00	R$500,00

FORNECEDOR: JM MASTER INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº. 13.918.798/0001-05

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Cartucho 664 preto 8ml para impressora HP DeskJet 3636 original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	15	R$120,00	R$1.800,00
21	Toner Samsung ML 2851 compatível	Premium	un.	01	R$60,00	R$60,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 20.058.175/0001-67
Empresa Registrada

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 24.291.879/0001-36
Empresa Registrada

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP
CNPJ nº. 18.136.904/0001-04
Empresa Registrada

LUIZ CESAR THOMAZ ME
CNPJ nº. 26.184.320/0001-32
Empresa Registrada

LIRA DA LUZ & CIA LTDA
CNPJ nº. 05.192.522/0001-56CNPJ nº.
Empresa Registrada

TAIUR SCHUMACHER ME
CNPJ nº. 15.759.650/0001-92
Empresa Registrada

ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 21.745.966/0001-28
Empresa Registrada

A.T. NEDEL & CIA LTDA - EPP,
CNPJ nº. 14.062.718/0001-17
Empresa Registrada

RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – ME
CNPJ nº. 20.060.598/0001-11
Empresa Registrada

JM MASTER INFORMATICA LTDA ME
CNPJ nº. 13.918.798/0001-05
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3DCAE892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 71

DECRETO Nº 71, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.731,28 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 128.731,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 1.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	00010000	1027	R$ 17.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	00010000	1340	R$ 29.450,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190940000000000000	00010000	2065	R$ 3.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS	33390390000000000000	45000000	1942	R$ 9.240,00

	DE SAUDE		DE SAÚDE				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	00010000	285	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 9.266,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390330000000000000	00010000	524	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390400000000000000	00010000	1134	R$ 1.911,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190160000000000000	00400000	2048	R$ 2.196,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	00400000	2037	R$ 1.966,39
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390400000000000000	00010000	508	R$ 7.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	10010000	1760	R$ 38.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 128.731,28

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 1.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 17.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	301	R$ 29.450,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 3.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	45000000	32	R$ 9.240,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390320000000000000	00010000	174	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 9.266,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	00010000	1377	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390390000000000000	00010000	1388	R$ 1.911,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	00400000	813	R$ 4.163,33
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390140000000000000	00010000	634	R$ 3.600,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390330000000000000	00010000	1218	R$ 3.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	10010000	451	R$ 38.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 128.731,28

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:6B28B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 72

DECRETO Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2020.

" REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.707,70 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.707,70 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 15.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 8.857,70
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0272.0013.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33191130000000000000	00010000	2063	R$ 350,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 24.707,70

Art. 2º - Servirá de cobertura para a Reabertura do Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 15.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 8.857,70
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 24.707,70

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D28AAD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 74

DECRETO Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3432, de 28 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34420930000000000000	00010000	2111	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1407	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – AVANÇAR CIDADES – CEF	34490390000000000000	00010000	1051	R$ 500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1407	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – AVANÇAR CIDADES – CEF	34490510000000000000	00010000	605	R$ 500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:26769B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 75

DECRETO Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3433, de 28 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	00010000	2112	R$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	00010000	104	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 20.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:DCF0CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 77

DECRETO Nº 77, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 155.766,84 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 155.766,84 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390400000000000000	00010000	1046	R$ 1.145,65
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	216	R$ 6.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 1.154,17
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	11650000	967	R$ 130.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	00400000	361	R$ 1.500,00

DE SAUDE	DE SAUDE						
19 - SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	33390300000000000000	12850000	379	R$ 9.847,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 4.269,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390400000000000000	00400000	1085	R$ 1.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 155.766,84

Art. 2º - Servirá de cobertura para a Reabertura do Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390400000000000000	00010000	589	R$ 1.145,65
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 6.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 1.154,17
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTOTRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	11650000	345	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	11650000	1211	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	00400000	529	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	34490520000000000000	12850000	812	R$ 9.847,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 4.269,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	00400000	529	R$ 1.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 155.766,84

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1BE9A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 79

DECRETO Nº 79, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

" REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Extraordinário**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000 45113160		2113	R$ 92.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000 45113160		2114	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190040000000000000 45113160		2115	R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 320.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a Reabertura do Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000 45113160		2104	R$ 92.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000 45113160		2104	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000 45113160		2104	R$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 320.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3B54A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 80

DECRETO Nº 80, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

" REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 345.409,07 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° DECRETA: 3400, de 27 de dezembro de 2019;
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 345.409,07 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	42200000	2039	R$ 58.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	45010000	1819	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	11650000	1299	R$ 15.000,00
10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE MUNICIPAL DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE 0 DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3339040000000000	00010000	1047	R$ 2.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	00200000	1558	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490920000000000000	00200000	572	R$ 247.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	45010000	1943	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 289,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 345.409,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para a Reabertura do Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	42200000	2096	R$ 58.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390400000000000000	45010000	358	R$ 10.000,00
12 - 002 - SECRET.MUNIC. SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	11650000	563	R$ 15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390390000000000000	00010000	908	R$ 2.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	00200000	1171	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	00200000	1171	R$ 247.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	45010000	1940	R$ 2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	34490520000000000000	00010000	747	R$ 600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	00010000	1792	R$ 289,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 345.409,07

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0C398CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 81

DECRETO Nº 81, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0002.1077	AQUIS/EQPTO E MAT.PERMANENTE(CAMARA)	34490520000000000000	00010000	1827	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	00010000	997	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:75359E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CHAMAMENTO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL Nº 042/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CHAMAMENTO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL Nº 042/2020.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições e chamamento para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais constante no Edital nº 042/2020, conforme Item "12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ".

1 - Os candidatos classificados para a segunda etapa deste processo seletivo seguem abaixo enumerados, os quais deverão comparecer para a entrevista e apresentação de títulos nas datas e horários a seguir estipulados trazendo consigo as vias originais comprobatórias dos respectivos títulos e/ou experiências profissionais, conforme especificado no item 7.8.1 do Edital:

7.8.1. Somente participarão da segunda etapa (Entrevista e Apresentação de Titulos) os 20 primeiros classificados. Estes deverão apresentar, na data definida no Item 12, os devidos Certificados (impressos/originais), os quais foram encaminhados junto com o "Formulário de Inscrição" (ANEXO III), no ato da inscrição, para o e-mail indicado.

Classificação	Candidato	Pontuação	Entrevista
1º	Rosana da Silva Lara	60	03/07, 9h
2º	Juliana Bianchi	48	03/07, 10h
3º	Janice da Costa	47,5	03/07, 11h
4º	Robson Rosa da Silva	42	03/07, 13h
5º	Julio César Faria Silva	40	03/07, 14h
6º	José Luís Moraes Penz	40	06/07, 9h

7º	Daiane Ferreira dos Santos	40	06/07, 10h
8º	Tairine dos Santos Jardim	39,5	06/07, 11h
9º	Josiane Cristina Leal Pontes	37	06/07, 13h
10º	Marcia Regina Neis	34	06/07, 14h
11º	Alexia Quina	34	07/07, 9h
12º	Charles de Souza Gomes	34	07/07, 10h
13º	Adriana de Almeida de Brito	30	07/07, 11h
14º	Kelly Cristiane Espíndola	32	07/07, 13h
15º	Caroline Raquel Ribeiro Lopes	29,5	07/07, 14h
16º	Wagner Silva de Mello	28	08/07, 9h
17º	Evanor Daniel de Castro	24	08/07, 10h
18º	Géssica Carneiro Rosa	22,5	08/07, 11h
19º	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	21	08/07, 13h
20º	Patricia Carvalho de Almeida	20	08/07, 14h

2 – Refere-se que os candidatos cujas inscrições não resultaram homologadas poderão requerer cópia das decisões da Comissão de Avaliação por meio de solicitação encaminhada ao e-mail *gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com, até 23:59 do dia 03/07/2020.*
3 - Segue a lista dos candidatos DESCLASSIFICADOS após a análise dos eventuais recursos protocolados:

Agatha Lueclameyer Seijo	Desclassificado
Alexandra da Silva D´ávila	Desclassificado
Aline Ennes Lucas	Desclassificado
Aline Teixeira Grabowski	Desclassificado
Amanda da Silva Biadaszkiewicz	Desclassificado
Ana Cristina da Rosa	Desclassificado
Ana Elisa Schultz de Oliveira	Desclassificado
Ana Ligia Fagundes Brandão Luciano	Desclassificado
Ana Paula da Silveira Rodrigues Irigaray	Desclassificado
Ana Paula de Oliveira Correia de Souza	Desclassificado
Ana Rute Carvalho dos Santos	Desclassificado
André da Silva Gomes	Desclassificado
André Nascimento de Lima	Desclassificado
Andrea Soares de Lima	Desclassificado
Andreia Anjos de Oliveira Ferreira	Desclassificado
Andressa Alves de Quadros	Desclassificado
Antonio Alessandro da Rosa Dutra	Desclassificado
Aurea da Silva Farias	Desclassificado
Brenda Sanay da Silva Mello	Desclassificado
Bruna Abreu dos Reis	Desclassificado
Bruna dos Santos Carneiro	Desclassificado
Bruna Graciele Souza Alós	Desclassificado
Bruna Schimidt Pacheco	Desclassificado
Carla Cristina Silveira de Chagas	Desclassificado
Carmem Rodrigues	Desclassificado
Caroline Líbio dos Santos	Desclassificado
Cássia Aline Bulsing Maia	Desclassificado
Caue Hermann Limoes	Desclassificado
Charles de Souza Gomes	Desclassificado
Clarice Furtado dos Santos	Desclassificado
Clarice Machado Gama Hausen	Desclassificado
Claudia Oliveira da Silva	Desclassificado
Claudio Leonardo Chaves da Silva	Desclassificado
Cleilda Carvalho Correa	Desclassificado
Cleiton Fortunato de Melo	Desclassificado
Cristian Pereira Pinheiro	Desclassificado
Cristiane Dias Andrin	Desclassificado
Cristiane Weber	Desclassificado
Daiane Cunha Garcia	Desclassificado
Daiane Neli Flores Borges	Desclassificado
Daniela da Silva Figueró	Desclassificado
Daniele Brito A. da Rosa	Desclassificado
Darlin Regina Ferreira Marques	Desclassificado
Diane da Silva Alves	Desclassificado
Diane dos Santos Pacheco da Cunha	Desclassificado
Diefren Fischer Ismael	Desclassificado
Dina Mara de Souza Flores	Desclassificado
Dirce de Oliveira Alcantara	Desclassificado
Édina Vargas da Silva Carboneiro	Desclassificado
Eduarda Daneski Buzinello	Desclassificado
Eduardo Lobo Estangarlin	Desclassificado
Eliete Souza de Almeida	Desclassificado
Elisabete da Silva Jacobus	Desclassificado
Elisandra Duarte Rodrigues	Desclassificado
Elisandra Freitas Marcelino	Desclassificado
Elisangela Ribeiro Gomes	Desclassificado
Elisiane Moreira de Azevedo	Desclassificado
Emerson Silva Souza	Desclassificado
Eunice Silveira Corrêa Rodrigues	Desclassificado
Evanir Freitas Gomes	Desclassificado
Evanir Freitas Gomes	Desclassificado
Evelyn Chaves Rodrigues	Desclassificado
Évila Luiza Tavares	Desclassificado
Fabiana Linhatti Feliciano	Desclassificado
Fabiane Figueiró Custódio	Desclassificado
Fabiane Schroeder Berneira Baptista	Desclassificado
Fabiano Rodrigues Castro	Desclassificado
Fabio de Castro Rodrigues	Desclassificado

Fabio de Castro Rodrigues	Desclassificado
Fabíola Rusch Rodrigues	Desclassificado
Fernando da Cunha Luz	Desclassificado
Flávia Fernanda de Oliveira Vieira	Desclassificado
Francisco Cristiano Silveira Lucas	Desclassificado
Gabriel Cezimbra	Desclassificado
Gabriel Pedro da Silva Antunes	Desclassificado
Gabriela Amanda de Ávila	Desclassificado
Gabriela de Lima Amaral	Desclassificado
Galvan Leal Machado	Desclassificado
Giullia Pilger Louzada	Desclassificado
Graciela Santos Dornelles Correa	Desclassificado
Grazilela Padilha Dias Magnus	Desclassificado
Greice Helena Petruci dos Santos	Desclassificado
Gustavo Waldir Ferreira de Oliveira	Desclassificado
Hermes José Gonçalves	Desclassificado
Ingrid Cabreira Burque	Desclassificado
Janaina Silveira	Desclassificado
Jane Teresinha da Silva de Almeida	Desclassificado
Jéssica Dias de Souza	Desclassificado
Jéssica Valdeci Lima	Desclassificado
Jomara Martins Duarte	Desclassificado
Jonas Rosa Camargo	Desclassificado
Josiane dos Santos Leal	Desclassificado
Julcimar Fernando Vieira	Desclassificado
Juliana Dutra de Déos Machado	Desclassificado
Juliana Nunes Mendes	Desclassificado
Juliana Torres do Nascimento Rios dos Santos	Desclassificado
Karine Santos Pastorini	Desclassificado
Katiusce de Lima Pahim	Desclassificado
Kelly Cristiane Espindola	Desclassificado
Ketlyn Oliveira da Luz	Desclassificado
Laís Tamires da Silva	Desclassificado
Layza Ariane Alves Bandeira	Desclassificado
Leliane Farias Nascimento Garcia	Desclassificado
Letícia Irala da Rosa	Desclassificado
Lineker Lourenço de Fraga	Desclassificado
Luana Vanessa Pereira	Desclassificado
Luciane dos Santos Araújo	Desclassificado
Luciane Silveira	Desclassificado
Luciane Taís Szelest Sarmento da Rosa	Desclassificado
Luciane Taís Szelest Sarmento da Rosa	Desclassificado
Lucinéia Rodrigues	Desclassificado
Luís Cláudio Freitas de Camargo	Desclassificado
Magda Tavares Amador	Desclassificado
Mairê Lúcia de Rosa Fernandes	Desclassificado
Mara Regina dos Santos Masera	Desclassificado
Marcelle Mendonça	Desclassificado
Marcelo Maia Camargo	Desclassificado
Marcelo Ximenes Silva	Desclassificado
Márcia Beatriz C. Frelich Seltenreich	Desclassificado
Marcia Jacinto Djulios	Desclassificado
Márcia Regina Benetti Eich	Desclassificado
Maria Isabel Vandam Feijó	Desclassificado
Mariana Gonçalves Roliano	Desclassificado
Mariana Kieling Debiase	Desclassificado
Mariana Marlise Peixoto	Desclassificado
Mariana Tavares dos Santos	Desclassificado
Marilene Fonseca da Cunha	Desclassificado
Marlon dos Santos Pedroso	Desclassificado
Matheus Kern Vargas	Desclassificado
Mellisa Oliveira Cruz	Desclassificado
Micheli Máximo Muniz	Desclassificado
Michelle Karolne dos Santos Bernardino	Desclassificado
Nádia Giovanna da LUZ Calero Ramos	Desclassificado
Nicoli Oliveira Perini	Desclassificado
Pamella Sá de Oliveira	Desclassificado
Patrícia Soares Goulart	Desclassificado
Paula Barbosa Pinheiro	Desclassificado
Paulo José Rodrigues Telles	Desclassificado
Priscila Nunes Ayres	Desclassificado
Priscila Ribeiro de Moraes	Desclassificado
Rafael Alqam	Desclassificado
Raphael da Cruz Siqueira	Desclassificado
Rejanio Ribeiro da Silva	Desclassificado
Renata Felix Baron Pletch	Desclassificado
Roberta Silveira de Chagas	Desclassificado
Rodolfo Idiarte	Desclassificado
Rodrigo Milton Moraes	Desclassificado
Rosangela Reginaldo Caldeira	Desclassificado
Roselaine Faleiro Soares	Desclassificado
Roseli Flores dos Santos	Desclassificado
Rosita de Sá Bastos	Desclassificado
Sandra Mara de Barros Lopes	Desclassificado
Sandra Mara Tavares Santos	Desclassificado
Sara Stéfany dos Santos Cavaleiro	Desclassificado
Silvana dos Santos Alvanoz	Desclassificado
Simone Elisabete Vieira Soares	Desclassificado
Simone Rita de Oliveira Cardia	Desclassificado

Sonia Delfina Pinheiro Araújo	Desclassificado
Suelen Souza Roja	Desclassificado
Taís Jaqueline dos Santos	Desclassificado
Talita de Oliveira Ramos	Desclassificado
Tamira Mallmann da Silva	Desclassificado
Tatiane de Moura Dias	Desclassificado
Tatiane Dos Santos Roza Machado	Desclassificado
Thaina Teixeira	Desclassificado
Thaís Alexandra de Oliveira	Desclassificado
Thyelen da Silva Velho de Paula	Desclassificado
Vanessa Araújo da Silva	Desclassificado
Vanessa Flores de Souza	Desclassificado
Victória da Silva Oliveira	Desclassificado
Vinícius Marques Alves	Desclassificado
Vitória Mença Correa	Desclassificado
Vladineia Alves Martins	Desclassificado
Wesley Douglas de Oliveira Almeida	Desclassificado
Yuri Schonardie Rapkiewiscz	Desclassificado
Zulei Lemos de Lima	Desclassificado
Guilherme Campos de Oliveira	Solicitou exclusão

Alvorada, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

GILBERTO DE MOURA PEREIRA
Secretário Municipal – SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:3DC4425A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.034, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL (ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local (Escolas e Centros Educacionais), nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020.

ESCOLAS FUNDAMENTAIS	COMPOSIÇÃO PESSOAL E FUNÇÕES
EMEF Adriano Dias	Repr. direção da escola: Tatiane Romana dos Santos Repr. comunidade escolar: Melissa Regina Muller Andressa Stankievis Repr. área de higienização: Leonara Peres Xavier Silveira
EMEF Borges de Medeiros	Repr. direção da escola: Morgana Rodrigues da Silva Luciane Schenckel Rosangela Cristina da Silva Repr. comunidade escolar: Jane Maria Golfetto Celso Bencke Repr. área de higienização: Madalena Joner Flora Rejane Carvalho da Costa
EMEF CEI	Repr. direção da escola: Sílvia Aparecida Soares Vanessa Cristina Muller Repr. comunidade escolar: Josué Cristiano Leal Rosane Blos Repr. área de higienização: Aline Severo Paraíba Patrícia Azambuja de Mattos
EMEF D. Pedro II	Repr. direção da escola: Elaine Schneider Repr. comunidade escolar: Bianca Alves Garcia Repr. área de higienização: Jacira Pires Dickel
EMEF Dona Augusta	Repr. direção da escola: Markeli Simone Schmitt Ferreira Eloisa Terezinha de Oliveira da Silva Repr. comunidade escolar: Janete Terezinha Krechowieki Repr. área de higienização: Cristiane Teresinha Lemes da Silva Daniane Sulzbach-
EMEF Duque de Caxias	Repr. direção da escola: Simone Bohn Repr. comunidade escolar: Vera Lucia das Chagas Bueno Flávia Viviane Hennemann Repr. área de higienização: Maria Marta Brasil Ferreira
EMEF Edmundo Strassburger	Repr. direção da escola: Aline Juliana Nunes Monteiro

	Repr. comunidade escolar: Leticia Tizato Rodrigues Repr. área de higienização: Anelise Hatmann Grutzmann
EMEF Emílio Vetter	Repr. direção da escola: Carla Juliana Muller Caberlon Repr. comunidade escolar: Catiane Costa Teixeira Repr. área de higienização: Elisandra Pitão
EMEF Esperança	Repr. direção da escola: Luciana Mattos Gambino Repr. comunidade escolar: Roselaine Ely Repr. área de higienização: Janete Rosane Schneider
EMEF Genuíno Sampaio	Repr. direção da escola: Karina Rodrigues dos Santos Repr. comunidade escolar: Márcia Sampaio da Silva Schulz Repr. área de higienização: Marcelo da Silva Lima
EMEF Lúcia Mossmann	Repr. direção da escola: Ana Cristina de Oliveira Repr. comunidade escolar: Márcia Helena Lacerda Justin Télia Adriana da Silva Jeferson da Rosa Cunha Repr. área de higienização: Maricléia da Silva Morcelli
EMEF Marcos Silvano Vieira	Repr. direção da escola: Carla Maria Volkart Repr. comunidade escolar: Elisangela Bueno Monteiro- Repr. área de higienização: Tania Maria Martins Maciel
EMEF Marquês do Herval	Repr. direção da escola: Deise Maria da Costa Stayer Repr. comunidade escolar: Margarete Beatriz Spiecker Repr. área de higienização: Terezinha Oliveira de Souza
EMEF Morada do Sol	Repr. direção da escola: Ursula da Silva Jenifer Marisele Müller Repr. comunidade escolar: Jean Carlos Rangel Cátia Valeria Varreira Figueiró Saline Mattos de Moura Solange de Bairros Moreira Repr. área de higienização: Adriana Müller Braga
EMEF Octacílio E.Fauth	Repr. direção da escola: Ana Paula Guimarães Fiuza Repr. comunidade Escolar: Diego Ventura da Silva Repr. área de higienização: Ana dos Santos Borges
EMEF Presidente Vargas	Repr. direção da escola: Marcela Adriana Pinto de Moraes Alexandre Antonio Ermel Pâmela Manuela Silva Fontena Klein Repr. comunidade escolar: Adriana Aparecida Gross Belusso Jairo Gonçalves Alves Repr. área de higienização: Adriane Fátima Pereira
EMEF Princesa Isabel	Repr. direção da escola: Larissa Guntchnigg Repr. comunidade escolar: Fatima Regina Farias Repr. área de higienização: Clisiane Gonçalves de Oliveira
EMEF Rui Barbosa	Repr. direção da escola: Lizandra Patrícia Gottlieb (Diretora) Cleber Koch (Vice-Diretor) Repr. comunidade escolar: Clarice Estér Luz Ferreira Barbosa Teidiana Flesch Repr. área de higienização: Ailin Einsfeldt Petry Maria Cleaci dos Reis Azevedo
EMEF Santos Dumont	Repr. direção da escola: Lisiane Terra Guimarães Rosmeri Marmitt Cleiton Alberto Backes Repr. comunidade escolar: Luana Alves dos Santos Angélica da Silva de Oliveira Ketlen Fernanda Melo Repr. área de higienização: Erceli Cristina Wagner
EMEF 25 de Julho	Repr. direção da escola: Grasieli Klein Krindges Lautenschleger Cristine Aparecida Carvalho Berft Repr. comunidade escolar: Liliane Aparecida Alves Heinen Repr. área de higienização: Cassandra Luiza Maculan
CME	Repr. direção da escola: Márcia Teresinha dos Santos Repr. comunidade Escolar: Patrícia Daiane Benedetto Repr. área de higienização: Angélica Maria Ferreira Schell
CEMADE	Repres. Direção Roberta Gabriela Sales Duprat Repres. Comunidade escolar Pricila Elis Nardes Repres. higienização Paulo Roberto Feller
CEU	Repr. direção da escola: Liandro Roberto Camargo Repr. comunidade escolar: Rosele Magalhães Ayres Repr. área de higienização: Marli Teresinha Wüst
DR. LIBERATO	Repr. direção da escola: Cheila Cristiane Santos Repr. comunidade escolar: Roberto Atkinson Repr. área de higienização: Terezinha Valerão Lemos
CEMEA	Repr. direção da escola Mogar Damasceno Miranda Repr. comunidade escolar Bianca Sperb Repr. área de higienização Elza Catarina Pereira Paz
ESCOLA DE ARTE-EDUCAÇÃO	Repr. direção da escola Moacir José Sarmento Repr. comunidade escolar Vilson Valério Justin Repr. área de higienização Graciana Meirelles Gonçalves Benvinda
COMPLEXO CULTURAL CEI	Repr. direção Ana Paula Vargas. Repr. comunidade escolar Aguiovani Antônio Oliveira Repr. higienização Cláudia de Lima

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02FEDDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0 529.023 - DVº: 7 5

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ary José Vanazzi, CPF nº. 346.432.659-49, RG nº 2066618022/ SSP/RS, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

- manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício SEI nº. 74.238/2020/ME de 20/03/2020;

- a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

- a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

- A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 8.964/2019, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul do **TOMADOR**;

- Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17; VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;
VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

PPA: Lei nº. 8.669/2017 de 25/08/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 31/08/2017;
LDO: Lei nº. 9.076/2019, de 14/10/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 15/10/2019; e,
LOA: Lei nº. 9.124/2019, de 13/12/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 16/12/2019.

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 8.964/2019, de 22 de Abril de 2019, a saber: Obras de Infra estrutura urbana no Município de São Leopoldo/RS/RS..

É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

21 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 (Noventa) dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

O prazo para o 1º desembolso é de até 90 (Noventa) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 12 (Doze) meses, e um período de amortização de 108 (Cento e oito) meses**.**

DO PRAZO DE CARÊNCIA

O período de carência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

DO PRAZO DE RETORNO

Este **CONTRATO** será amortizado em 108 (Cento e oito) meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

NA CARÊNCIA

Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

NO RETORNO

As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia **07** de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de acrescidas de 5,50 %
a.a. (Cinco unidade e cinquenta décimos por cento ao ano).

O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem **1.2 do ANEXO IV.**

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:
multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito;

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS): **[**

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;

O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária VAE = Valor da Amortização Extraordinária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste
FINANCIAMENTO nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA -** Plataforma Governo Vale dos Sinos nº. 2794, sob o nº 006.7293-4, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obras e/ou serviços.

O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subseqüente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	

Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente à parcela única ou último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

Parcelas	**Comprovação de aplicação**
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

O último desembolso deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1, s. sendo condicionada à visita de constatação final.

Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamenta e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela CAIXA.

As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **2,00%** (Dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.

O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº. 8.964/2019, de 22 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 25/04/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

– **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;

realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES** ,e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS
CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subseqüente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

Para utilização das demais parcelas:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:** I.ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram; II.inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V.a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO**
sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** declara:

responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos
- SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL
O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu

endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.
As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua Maratá, 25 - Bairro Mauá - CEP: 93. 548-360 – Novo Hamburgo/RS Telefone: (51) 3581-6660

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS:
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754. Bairro Centro. CEP: 93.010-010 – São Leopoldo/RS
Telefone: (51) 2200-0201

Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo- se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

São Leopoldo , 05 de Junho de 2020

Local/Data

IURI JADOVSKI
49533142049

Assinado de forma digital por IURI JADOVSKI:49533142049
Dados: 2020.06.05 20:33:57 -03'00'

ARY JOSE VANAZZI
34643265949

Digitally signed by ARY JOSE VANAZZI:34643265949
Date: 2020.06.05 20:21:49 -03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49

Município De São Leopoldo/RS
Tomador
Nome:
ARY JOSÉ VANAZZI
CPF: 346.432.659-49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
23.03.26.782.0013.2285	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

,_de_de__

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REGOV Novo Hamburgo
Rua Maratá, 25 – Bairro Mauá
CEP: 93.574-360 – Novo Hamburgo/RS

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº **529.023-75/2020**.

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Município de São Leopoldo, no valor de R$_( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:
estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;
Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

<indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

PERCENTUAL DO CDI

Quando for utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros por dia. JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

CDI + TAXA DE JUROS

Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:
Onde:
JDIA = juros do dia.
JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.
P = percentual da taxa DI, se houver.
CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP. Tx = taxa de juros do contrato.
Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro - rata” dia útil.

Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C25DB09